



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei nº. 5.905

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

MANAUS - AM
ABRIL/2016



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei nº. 5.905

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº **127/2013** e da Portaria TCU nº **175/2013**, e das orientações do órgão de controle interno contidas no **Regimento Interno**.

MANAUS - AM
ABRIL/2016

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 6 |
| 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE | 9 |
| 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE JURISDICIONADA | 9 |
| 1.2. IDENTIFICAÇÃO DA NORMA DE CRIAÇÃO E DAS DEMAIS NORMAS, REGULAMENTOS E MANUAIS RELACIONADOS À GESTÃO E À ESTRUTURA DO CONSELHO. | 9 |
| 1.3. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE JURISDICIONADA | 20 |
| 1.4. ORGANOGRAMA FUNCIONAL..... | 22 |
| 2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS..... | 30 |
| 2.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU PLANO DE AÇÃO DA ENTIDADE..... | 30 |
| 2.1.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL..... | 30 |
| 2.1.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS | 30 |
| 2.1.3. PLANO PLURIANUAL..... | 32 |
| 2.2. AÇÕES ADOTADAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS | 39 |
| 2.3. DEMONSTRAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS | 40 |
| 2.4. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DE METAS..... | 46 |
| 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO | 51 |
| 3.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ENTIDADE | 51 |
| 3.2. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E CONTROLES INTERNOS | 54 |
| 3.3. ATIVIDADES DE CORREIÇÃO NO ÂMBITO DA ENTIDADE | 63 |
| 3.4. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES E MEMBROS DE CONSELHOS | 64 |
| 3.5. REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES, MEMBROS DA DIRETORIA E DE CONSELHEIROS..... | 65 |
| 4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... | 66 |
| 4.1. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA..... | 66 |
| 4.2. DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DO DESEMPENHO DA ENTIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | 67 |
| 4.2.1. PROGRAMAÇÃO..... | 67 |
| 4.2.1.1. ANÁLISE CRÍTICA..... | 67 |
| 4.2.2. EXECUÇÃO DA DESPESA COM CRÉDITOS ORIGINÁRIOS..... | 68 |
| 4.2.2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA | 68 |
| 4.2.2.2. DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA..... | 68 |
| 4.2.2.3. ANÁLISE CRÍTICA..... | 69 |
| 4.2.3. DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES..... | 69 |
| 4.3. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS | 72 |
| 4.3.1. RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VIGENTES NO EXERCÍCIO | 72 |
| 4.3.2. QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA CELEBRADOS E VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS..... | 72 |
| 4.3.3. INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS DE REPASSE..... | 73 |
| 4.3.4. INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE | 73 |
| 4.3.5. ANÁLISE CRÍTICA..... | 74 |
| 5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS..... | 75 |
| 5.1. ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE..... | 75 |
| 5.1.1. DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DO CONSELHO | 75 |
| 5.1.1.1. LOTAÇÃO..... | 75 |
| 5.1.1.2. SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO EFETIVA DA UNIDADE JURISDICIONADA | 75 |
| 5.1.2. QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO | 76 |
| 5.1.2.1. ESTRUTURA DE CARGOS E DE FUNÇÕES | 76 |
| 5.1.2.2. QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA SEGUNDO A IDADE..... | 76 |
| 5.1.2.3. QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA SEGUNDO A ESCOLARIDADE..... | 77 |
| 5.1.2.4. INFORMAÇÃO QUANTO À CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS, REAJUSTES E AUMENTOS SALARIAIS..... | 77 |
| 5.2. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO..... | 82 |

| | |
|--|-----------|
| 6. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE..... | 83 |
| 6.1 TRATAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU | 83 |
| 6.1.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO | 83 |
| 6.1.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO | 85 |
| 6.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO OCI..... | 86 |
| 6.4 DEMONSTRAÇÃO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAR RESPONSABILIDADE POR OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO..... | 96 |
| 7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS..... | 96 |
| 7.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO..... | 96 |
| 7.1.1 DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS | 96 |
| 7.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBC 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008 | 97 |

RELAÇÃO DE QUADROS E FIGURAS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL..... | 9 |
| Quadro 2 – Publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada em 2015 - DECISÕES | 13 |
| Quadro 3 – Publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada em 2015 - portarias | 14 |
| Figura 1 – ORGANOGRAMA FUNCIONAL | 23 |
| Quadro 4 – Identificação dos titulares das áreas da unidade jurisdicionada ATE 31/12..... | 24 |
| Quadro 5 – Objetivos Estratégicos da Instituição | 31 |
| Quadro 6 – Plano Plurianual do COREN-AM 2012-2015 | 32 |
| Quadro 7 – demonstração de ações do Plano Plurianual do COREN-AM 2012-2015 | 40 |
| Quadro 8 – atos emitidos pelo plenário do coren-am em 2015 | 47 |
| Quadro 9 – reuniões realizadas pelo plenário do coren-am em 2015..... | 47 |
| Quadro 10 - Participação do COREN-AM em Eventos de diversas instituições em Manaus e Municípios | 47 |
| Quadro 11 - Participação do COREN-AM em Eventos de diversas instituições em outras cidades..... | 48 |
| Quadro 12 - Participação do COREN-AM em Eventos promovidos pelo COFEN | 48 |
| Quadro 13 - Eventos promovidos pelo COREN-AM..... | 49 |
| Quadro 14 – REGISTRO de profissionais em 2015 | 49 |
| Quadro 15 – OUTROS SERVIÇOS PARA profissionais DE ENFERMAGEM em 2015..... | 49 |
| Quadro 16 – emissão de carteiraS profissionais em 2015 | 49 |
| Quadro 17 – atendimento no interior do amazonas em 2015 | 50 |
| Quadro 18 – representantes dos coren-am nos municípios do amazonas em 2015..... | 50 |
| Quadro 19 – Demonstrativo de Inadimplentes..... | 51 |
| Quadro 20 – PROCESSOS ÉTICOS CLASSIFICADOS POR ANO E ANALISADOS PELA corregedoria do coren-am EM 2015..... | 63 |
| Quadro 21 – instalação de comissões de ética nas instituições de saúde em 2015 | 63 |
| Quadro 22 – demonstrações de execução da receita | 66 |
| Quadro 23 – programação de despesas | 67 |
| Quadro 24 – despesas por modalidade de contratação | 68 |
| Quadro 25 – despesas por grupo e elemento de despesa..... | 68 |
| Quadro 26 – caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência | 72 |
| Quadro 27 – resumo dos instrumentos celebrados pela uj nos três últimos exercícios | 72 |
| Quadro 28 – resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela uj na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse | 73 |
| Quadro 29 – visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse – posição em 31/12 | 73 |
| Quadro 30 – força de trabalho da uj – situação em 31/12 | 75 |
| Quadro 31 – situações que reduzem a força de trabalho da uj | 75 |
| Quadro 32 – detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da uj (situação em 31/12)..... | 76 |
| Quadro 33 – quantidade de servidores da uj por faixa etária (situação em 31/12)..... | 76 |
| Quadro 34 – quantidade de servidores da uj por nível de escolaridade (situação em 31/12)..... | 77 |
| Quadro 35 – demonstrativo de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais (situação em 31/12)..... | 78 |
| Quadro 36 – cumprimento das deliberações do tcu atendidas no exercício | 83 |
| Quadro 37 – Situação das deliberações do tcu que permanecem pendentes de atendimento no exercício | 85 |
| Quadro 38 – relatório de cumprimento das recomendações do oci..... | 86 |
| Quadro 39 – situação das recomendações do oci que permanecem pendentes de atendimento no exercício | 87 |
| Quadro 40 – relatório de cumprimento das recomendações da auditoria do cofen | 87 |
| Quadro 41 – medidas adotadas em caso de dano ao erário em 2015 | 96 |

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do Exercício 2015 foi estruturado conforme disposições contidas nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU (Instrução Normativa nº 63/2010, Instrução Normativa TCU nº 72/2013, Decisão Normativa TCU nº 134/2013, Decisão Normativa nº 119/2012, Decisão Normativa 139/2014, Decisão Normativa TCU Nº140/2014, Portaria TCU Nº 90/2014 e Portaria nº 175/2013) no que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

As informações apresentadas neste documento foram levantadas e consolidadas pelo Plenário do COREN-AM com base nos documentos e relatórios produzidos no ambiente interno da instituição, sendo dispostas no Relatório em 09 (nove) capítulos, subdivididos em 26 itens e subitens aplicáveis a natureza jurídica da UJ, conforme Anexo II da DN TCU nº 134/2013.

Nos itens 3.2 - Demonstração da atuação da unidade auditoria interna e 6.2 - Tratamento de Recomendações do OCI, foram apresentados somente resultados parciais das atividades da Controladoria Geral, tendo em vista o departamento ter sido implantado em 2015 e a dificuldade de montar uma equipe da unidade devido o quadro reduzido de pessoal, limitações financeiras e orçamentárias.

O item 3.5. do Relatório também não foi preenchido considerando não ser aplicável, visto que os cargos dos conselheiros e membros da diretoria do COREN-AM são honoríficos, conforme estabelecido na Lei 5905/73 e Regimento Interno do órgão.

O item 5.2 referente à desoneração da folha passou a fazer parte do Rol de Informações a serem apresentadas ao TCU em 2014, porém não houve adoção de medidas para revisão de contratos em 2015, tendo em vista a variação política e administrativa do COREN-AM durante o exercício. Há uma previsão para que em 2016 sejam realizados levantamentos para adequação a lei.

O item 6.4 também não foi preenchido tendo em vista que em 2015, não houve a adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário.

Nos demais itens do Relatório, foram evidenciados os resultados das ações e procedimentos afetos à competência legal do COREN-AM e os resultados dos esforços empregados no sentido de assegurar à boa e regular aplicação dos recursos públicos para o cumprimento de sua missão institucional.

No que se refere à gestão administrativa do COREN-AM, o exercício de 2015 caracterizou-se por uma situação atípica (excepcional), considerando que em 31 de dezembro de 2014 ocorreu o término do mandato do Plenário eleito para exercício 2012-2014, não havendo a posse de um novo Plenário para o exercício do mandato de 2015- 2017 devido a suspensão do pleito eleitoral através de decisão judicial.

Devido a este fato, o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, órgão ao qual o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas- COREN-AM está subordinado hierarquicamente conforme artigo 3º da Lei 5.905/73, realizou a nomeação de 03(três) Juntas Governativas em 2015, ou seja, plenários provisórios para garantir a gestão administrativa, financeira e contábil do COREN-AM com base no Regimento Interno do COFEN, aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012, em seu artigo 22, inciso XII no qual compete ao COFEN zelar pela manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem da sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários Provisórios.

A atuação das Juntas Governativas pautou-se na priorização das atividades de competência legal do COREN-AM e as necessárias ao funcionamento do órgão, ou seja, os serviços prestados aos profissionais de enfermagem, a disciplina e fiscalização do exercício profissional e a gestão financeira e contábil da instituição.

Dentre os serviços prestados pelo COREN-AM aos profissionais de enfermagem em 2015, foram efetuados 2.803 novos registros profissionais nas seguintes categorias: 32 de auxiliar

definitivo, 2.051 de técnicos em enfermagem, 02 de técnicos secundários, 716 de enfermeiro e 02 de enfermeiro secundário.

A emissão de cédulas profissionais alcançou um total de 3.755 das seguintes categorias profissionais: 49 de auxiliares de enfermagem, 2.713 de técnicos de enfermagem, 985 de enfermeiros, 3 de conselheiros regionais, 3 de fiscais, 1 de especialista de nível médio e 1 de especialista de nível superior.

No âmbito da fiscalização do exercício profissional de enfermagem, devido à falta de automóvel oficial para o transporte de fiscais no período de 2012 a 2014, as atividades de visitas regulares as instituições de saúde foram suspensas, sendo priorizados somente o atendimento as solicitações do Ministério Público Federal e denúncias relacionadas a cursos de Educação a Distância – EAD.

Somente com a conclusão do processo de aquisição do automóvel doado pelo COFEN em junho de 2015 e a manutenção do automóvel já existente, foi possível realizar a contratação de motoristas terceirizados para condução dos veículos oficiais e a consequente retomada das atividades de fiscalização sendo estipulada uma meta de 10(dez) visitas regulares às unidades de saúde do Amazonas.

Na Capital do Amazonas, durante o primeiro semestre foram fiscalizadas 06(seis) instituições de saúde e no segundo semestre foram programadas 36(trinta e seis) visitas, sendo que 05(cinco) não puderam ser realizadas em virtude das gerências de enfermagem estarem em transição, totalizando 37(trinta e sete) visitas no ano de 2015.

No interior do Amazonas, foram visitados 20(vinte) municípios com a exclusiva finalidade de fiscalização das Escolas de Ensino a Distância – EAD's, além da averiguação de denúncias nos Hospitais de Guarnição de Tabatinga e Canutama por solicitação do Ministério Público Federal.

Como parte das atividades do Departamento de Fiscalização, foram emitidos 03(três) pareceres técnicos, a emissão de 75(setenta e cinco) certidões de responsabilidade técnica, 05(cinco) registros de empresas que desenvolvem atividades de enfermagem e o recebimento de 35(trinta e cinco) denúncias.

A Corregedoria de Processos Éticos Disciplinares, órgão criado na estrutura do COREN-AM para tratar de assuntos relativo a disciplina do exercício profissional de enfermagem, iniciou os trabalhos em 2015 com a avaliação de processos de denúncias do período de 2012 a 2015, sendo que dos processos de 2015 analisados, 05 encontram-se em averiguação, 12 foram arquivadas, 02 encaminhados para instauração de processo ético-disciplinar, demonstrando o comprometimento do Conselho em defesa da sociedade e dos usuários dos serviços saúde e de enfermagem;

Ainda como parte do esforço de disciplinar o exercício profissional de enfermagem, em 2015 foram mantidas 33 Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde na Capital do Amazonas e 3 no interior do Estado instaladas até o final de 2014.

Em relação à gestão administrativa do órgão, a atuação do Plenário do COREN-AM pode ser observada através do cumprimento do calendário de reuniões da Diretoria e do Plenário, além da emissão de diversos atos, normas e procedimentos decisórios com o objetivo de orientar as ações realizadas pelos setores e departamentos que compõem a instituição, e em cumprimento as leis que regem o funcionamento do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem e da Administração Pública em geral.

Dentre os atos expedidos pelo Plenário, foram emitidas 03 ordem de serviços, 298 Portarias e 41 Decisões. Já as reuniões realizadas pelas Juntas Governativas foram: 7 Reuniões Ordinárias de Plenário, 20 Reuniões Extraordinária de Plenário, 5 Reunião Ordinária de Diretoria e 3 Extraordinária de Diretoria.

Em sua atuação educativa, o COREN-AM promoveu em 2015 a SEMANA DA ENFERMAGEM com a participação de quatro municípios da capital e de Manaus, sendo 1838 (mil oitocentos e trinta e oito) participantes distribuídos em: 848 (oitocentos e quarenta e oito) em

Manaus, 521 (quinhentos e vinte um) em Parintins, 190 (cento e noventa) em Presidente Figueiredo, 210 (duzentos e dez) em Manacapuru e 69 (sessenta e nove) em Iranduba,

No que se refere às atividades relacionadas a diminuição da inadimplência, o COREN-AM aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2015 destinado à regularização dos débitos dos profissionais de enfermagem, instituído através da Resolução COFEN N° 481/2015.

A adesão dos profissionais ao Programa foi de 207 enfermeiros, 1300 técnicos de enfermagem e 85 auxiliares de enfermagem, totalizando 1590 adesões ao REFIS no ano de 2015.

Portanto, vale salientar que, apesar de todas as adversidades enfrentadas pela Gestão no exercício de 2015, e que serão demonstradas com mais detalhes neste relatório, são evidentes os esforços do Plenário em buscar cumprir as legislações aplicáveis ao cumprimento de suas obrigações regimentais e legais de forma a honrar os compromissos com os profissionais de enfermagem e a sociedade em geral.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

1.1. Identificação da Entidade Jurisdicionada

1.2. Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura do Conselho.

QUADRO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

| Poder e Órgão de Vinculação | | | |
|--|----------------------------------|--|------------------------------------|
| Poder: Sem vínculo | | | |
| Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial | | | Código SIORG: não aplicável |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada | | | |
| Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas | | | |
| Denominação Abreviada: COREN – AM | | | |
| Código SIORG: não aplicável | Código LOA: não aplicável | | Código SIAFI: não aplicável |
| Situação: Ativa | | | |
| Natureza Jurídica: Autarquia Federal | | | CNPJ: 04.667.846/0001-30 |
| Principal Atividade: Administração Pública Federal | | | Código CNAE: 110-4 |
| Telefones/Fax de contato: | (92) 3232-9924 | (92) 3233-5053 | Ramal 200 |
| Endereço Eletrônico: secretariaexecutiva@corenam.gov.br | | | |
| Página na Internet: http://www.corenam.gov.br | | | |
| Endereço Postal: Av. André Araújo, Nº 619, Aleixo – CEP: 69060-000 – Manaus – AM | | | |
| Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada | | | |
| Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada | | | |
| Lei Federal | 5.905/73 | Lei de Criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências | |
| Decisão COREN-AM | 01/2013 | Aprova Regimento Interno do COREN-AM | |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada | | | |
| Decisão COFEN | 315/2014 | Dispões sobre a Junta Governativa do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e dá outras providências. | |
| Decisão COFEN | 046/2015 | Dispõe sobre alterações na Junta Governativa do COFEN no COREN/AM, instituída nos termos da Decisão COFEN Nº 315/2014. | |
| Decisão COFEN | 047/2015 | Dispõe sobre a Junta Governativa do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, e dá outras providências. | |
| Decisão COFEN | 063/2015 | Reformular a Junta Governativa do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas a partir de 01 de junho de 2015 até o trânsito do Processo Judicial m. 10719-88.2014.4.01.3200 ou até o término do Pleito Eleitoral 2015/2017. | |
| Decisão COFEN | 072/2015 | Nomear o Enfermeiro, Dr. Celso Rogério de Araújo, COREN-RO n.274.388, e, a Enfermeira, Dra. Neuza Maria Corrêa Paula, COREN-AM 12.623-R, ambos como membro da Junta Governativa do COFEN no COREN/AM. | |

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

| | | |
|-----------------|----------|--|
| Resolução COFEN | 340/2008 | Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais |
| | 472/2015 | Estabelece procedimentos para Prestação de Contas e dá outras providências. |
| | 473/2015 | Estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências. |
| | 474/2015 | Estabelece procedimentos do Comitê Permanente de Controle Interno e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 475/2015 | Prorroga o prazo de validade das carteiras de identidade profissional do Sistema Conselho Federal de Enfermagem/Conselhos Regionais de Enfermagem emitidas até 31/12/2010 e estabelece critérios para a sua renovação, e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 476/2015 | Dispões sobre a inscrição profissional do Enfermeiro que comprove a colação de grau na pendência do diploma registrado e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 479/2015 | Estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetrix no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 481/2015 | Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Enfermagem - 2015 no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, destinado à regularização dos débitos dos profissionais de enfermagem e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 483/2015 | Altera a redação do §2º do art. 156 da Resolução Cofen nº 370/2010, a qual dispõe do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. |
| Resolução COFEN | 484/2015 | Instituir e implementa o Manual de Patrimônio, na forma do regulamento anexo, a ser utilizado pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais. |
| Resolução COFEN | 490/2015 | Suspende a eficácia das Resoluções Cofen nºs 472/2015, 473/2015 e 474/2015 até 31/12/2015 e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 489/2015 | Aprova a possibilidade de anistia das multas eleitorais referentes ao pleito eleitoral de 2014 pelos Conselhos Regionais de Enfermagem. |
| Resolução COFEN | 491/2015 | Estabelece normas gerais para concessão de auxílio representação no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, revoga dispositivos da Resolução Cofen nº 470/2015, e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 492/2015 | Altera a redação do art. 1º da Resolução Cofen nº 434/2012 - a qual trata sobre a remissão de créditos de anuidades para profissionais portadores de doenças graves e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 495/2015 | Institui e implementa o Manual para Uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. |
| Resolução COFEN | 497/2015 | Aprova a isenção, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, pelo período de 1 (um) ano, da taxa |

| | | |
|-----------------|----------|---|
| | | de registro de títulos de especialização técnica de nível médio e título de pós-graduação lato e stricto sensu concedido a enfermeiros.497 |
| Resolução COFEN | 498/2015 | Aprova a possibilidade de realização de protesto de certidões de dívida ativas, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. |
| Resolução COFEN | 499/2015 | Prorroga o prazo para os profissionais de Enfermagem aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2015, destinado à regularização dos débitos dos profissionais de enfermagem. |
| Resolução COFEN | 452/2014 | Autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a procederem com o registro do título de especialista em Enfermagem Obstétrica do Enfermeiro que apresente declaração emitida pela instituição de ensino formadora e prorroga o prazo de registro de título de especialista previsto no §1º, do art. 2º, da Resolução Cofen nº 439/2012 e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 458/2014 | Normatiza as condições para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico |
| Resolução COFEN | 459/2014 | Estabelece os requisitos mínimos para o registro de Enfermeiro Especialista, na modalidade de Residência em Enfermagem. |
| Resolução COFEN | 460/2014 | Estabelece normas e padrões para a fabricação, expedição, utilização e controle das carteiras de identidade profissional do Sistema Conselho Federal de Enfermagem/Conselhos Regionais de Enfermagem. |
| Resolução COFEN | 461/2014 | Suspende a aplicação da Resolução Cofen nº 106, de 15 de fevereiro de 1989, que estabelece normas para a inutilização de documentos no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem |
| Resolução COFEN | 462/2014 | Fixa valores máximos dos preços de serviços no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem para o exercício de 2015. |
| Resolução COFEN | 463/2014 | Fixa o valor das anuidades, para o exercício de 2015, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 465/2014 | Altera o inciso I, exclui o inciso II e renumera o inciso III para inciso II, do art. 6º da Resolução Cofen nº 442/2013. |
| | 442/2013 | |
| Resolução COFEN | 467/2014 | Dispõe sobre o processo administrativo fiscal no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. |
| Resolução COFEN | 469/2014 | Estabelece documentos que devem ser enviados quando da aprovação de regulamentação específica nos Conselhos de Enfermagem. |
| Resolução COFEN | 440/2013 | Dispõe sobre a inscrição e registro de obstetriz e dá outras providências. |
| Resolução COFEN | 442/2013 | Aprova o Plano de Contas Unificado do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e dá outras providências. |
| | 444/2013 | Aprova o Manual de Ouvidoria do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e dá outras providências. |
| | 446/2013 | Autoriza a disponibilização de Consulta Eletrônica aos registros |

dos profissionais inscritos no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e dá outras providências

- 447/2013 Aprova e adota o Manual de Procedimentos para Padronização das Rotinas de Atendimento aos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
- 448/2013 Aprova e adota o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais.
- 419/2012 Dispõe sobre a prorrogação do prazo de solicitação de inscrição provisória, e dá outras providências.
- 426/2012 Estabelece normas para a restituição de receita no Sistema Cofen/Conselhos Regionais
- 431/2012 Aprova Manual de Cerimonial e Protocolo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem
- 433/2012 Dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público
- 434/2012 Dispõe sobre a remissão de créditos de anuidades para profissionais portadores de doenças graves e dá outras providências
- 474/2011 Normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências
- 387/2011 Altera o art. 3º, §3º e art. 7º, caput e §2º, da Resolução Cofen nº 282, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o procedimento de inclusão e exclusão de inadimplentes com o Sistema COFEN/CORENs no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN)
- 389/2011 Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen /Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação lato e stricto sensu concedido a enfermeiros e lista as especialidades
- 418/2011 Atualiza, no âmbito do sistema Cofen /Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem
- 365/2010 Institui o Manual de Uniformização dos Atos Normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais
- 367/2010 Estabelece normas objetivando a uniformização e simultaneidade dos mandatos dos Conselhos Regionais em atenção ao disposto no art. 88 da Resolução COFEN nº 355/2009
- 370/2010 Altera o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre o processo ético-profissional que envolvem os profissionais de enfermagem e Aprova o Código de Processo Ético.

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

| Código SIAFI | Nome |
|---------------|---------------|
| Não aplicável | não aplicável |

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

| Código SIAFI | Nome |
|--|------------------------|
| Não aplicável | não aplicável |
| Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões | |
| Código SIAFI da Unidade Gestora | Código SIAFI da Gestão |
| Não aplicável | não aplicável |

QUADRO 2 – PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE JURISDICIONADA EM 2015 - DECISÕES

| DECISÕES 2015 | |
|---------------|--|
| Número | Descrição |
| 001/2015 | Revoga a Decisão COREN-AM nº001/2012 e institui os valores para o pagamento de Jetons, auxílio representação, diárias e concessão de passagens no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. |
| 002/2015 | Aprova o Remanejamento Orçamentário do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas no exercício de 2015. |
| 003/2015 | Dispõe sobre o arquivamento do PAD nº 19/2013 COREN-AM |
| 004/2015 | Dispõe sobre o arquivamento do PAD nº 56/2013 COREN-AM |
| 007/2015 | Dispõe sobre o arquivamento do PAD nº 98/2012 COREN-AM |
| 008/2015 | Dispõe sobre o arquivamento do PAD nº 115/2014 COREN-AM |
| 009/2015 | Aprova a Prestação de Contas 2014 do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas. |
| 010/2015 | Institui o Programa de Recuperação do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, destinado á regularização dos débitos dos profissionais de enfermagem. |
| 011/2015 | Dispõe sobre o arquivamento do PAD nº 011/2012 COREN-AM |
| 012/2015 | Dispõe sobre o arquivamento do PAD nº 077/2014 COREN-AM |
| 013/2015 | Dispõe sobre o arquivamento do PAD nº 003/2014 COREN-AM |
| 014/2015 | Dispõe sobre o arquivamento do PAD nº 071/2014 COREN-AM |
| 015/2015 | Dispõe sobre o arquivamento do PAD nº 069/2014 COREN-AM |
| 016/2015 | Dispõe sobre a ação civil pública do PAD Nº 102/2013-COREN/AM. |
| 017/2015 | Reforma Sede Lobras COREN-AM |
| 018/2015 | Estudo Preliminar Sede Morada do Sol COREN-AM |
| 019/2015 | Dispõe sobre a ação civil pública do PAD Nº 019/2014-COREN/AM |
| 020/2015 | Dispõe sobre a ação civil pública do PAD Nº 108/2013-COREN/AM |
| 021/2015 | Dispõe sobre a ação civil pública do PAD Nº 018/2014-COREN/AM |
| 023/2015 | Aprova a Prestação de Contas 2014 do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas. |
| 024/2015 | Altera a Decisão COREN-AM Nº 02/2012 e dispõe sobre novos valores das Bolsas Auxílio Estágio e dos benefícios dos estagiários do COREN-AM. |
| 025/2015 | Dispõe sobre alterações na Decisão COREN-AM Nº 02/2015 e dá outras providências. |
| 026/2015 | Concede benefícios aos empregados públicos efetivos e comissionados do COREN-AM, altera valores e dá outras providências. |

| | |
|----------|---|
| 027/2015 | Dispõe sobre o horário de funcionamento do COREN-AM, a jornada de trabalho e procedimentos para controle de frequência dos empregados públicos, e dá outras providências. |
| 028/2015 | Dispõe sobre o reajuste salarial dos empregados públicos do COREN-AM, e dá outras providências. |
| 029/2015 | Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do COREN-AM, e dá outras providências. |
| 032/2015 | Dispõe sobre a abertura de Processo Ético Disciplinar nº 002\2015, referente ao PAD FISC nº 082/2014/COREN-AM. |
| 033/2015 | Dispõe sobre a abertura de Processo Ético Disciplinar nº 003\2015, referente ao PAD Ex-Ofício nº 02/2014 - COREN-AM. |
| 037/2015 | Dispõe sobre a abertura de Processo Ético Disciplinar nº 007\2015, referente ao PAD denúncia nº 178/2012 - COREN-AM. |
| 040/2015 | Revoga a Decisão COREN/AM nº27/2015 e Dispõe sobre o horário de funcionamento do COREN/AM, a jornada de trabalho e procedimentos para controle de frequência dos empregados públicos, e dá outras providências. |
| 041/2015 | Aprova o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas para o exercício de 2016. |

QUADRO 3 – PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE JURISDICIONADA EM 2015 - PORTARIAS

| PORTARIAS 2015 | |
|-----------------------|---|
| Numero | Descrição |
| 001/2015 | Designar Controladora Geral |
| 002/2015 | Designa Conselheiro como relator de audiência |
| 003/2015 | Designa assessor contábil |
| 004/2015 | Designa Conselheiro para treinamento |
| 005/2016 | Designa Conselheiro como relator e parecerista do processo |
| 006/2015 | Designa Controladora Geral do COREN/AM |
| 007/2015 | Designa responsável pela Presidência no período de 12 a 15 de janeiro |
| 011/2015 | Designa colaboradora “ad hoc” para emissão de parecer |
| 012/2015 | Designa Controladora para treinamento |
| 013/2015 | Designa Conselheira como relatora de processo |
| 014/2015 | Designa enfermeira fiscal e colaborador para comissão de averiguação |
| 015/2015 | Designa representante oficial do Município de Atalaia do Norte |
| 016/2015 | Concede suprimento de fundo a funcionário |
| 017/2015 | Designa Secretaria da Junta para fórum dos Anjos em Fortaleza |
| 018/2015 | Designa Secretaria da Junta para emissão de parecer |
| 019/2015 | Designa Presidente e Tesoureiro para Seminário em Brasília |
| 020/2015 | Designa Conselheiro para emissão de parecer de Admissibilidade |
| 021/2015 | Designa Conselheira para emissão de parecer de Admissibilidade |
| 023/2015 | Designa Conselheira para emissão de parecer de Admissibilidade |
| 025/2015 | Designar pareceristas a AD HOC |

| | |
|----------|---|
| 027/2015 | Exoneração do Dr. Kasser Jorge Chamy Dib |
| 028/2015 | Designar Dr. Arinete, Mirian e Andreia - P. Anjos da Enfermagem |
| 029/2015 | Viagem ao COFEN - Seminário de Novos Gestores |
| 030/2015 | Designar Procurador Geral Dr. Marcos Paulo Coelho de Souza |
| 031/2015 | Designa responsável pela Presidência no período de 03 a 05 de fevereiro |
| 032/2015 | Revoga portaria n. 048/2014, Comissão Permanente de Licitação |
| 033/2015 | Designar Juliana Pereira Lopes, Coordenadora do DEFIS |
| 034/2015 | Designar Maria Gracimar e Elielza para evento |
| 035/2015 | Designar pagamento em folha pelo COREN-AM |
| 036/2015 | Designar chefe de setores |
| 037/2015 | Designar GEAN responsável pelo DRC na ausência de Cláudia Reis |
| 038/2015 | Nomear Felipe Beltrão Dantas, Coord. Proj. Enfermagem Legal |
| 039/2015 | Designa responsável pela Presidência no período de 11 a 13 de fevereiro |
| 040/2015 | Feriado de Carnaval e Cinzas |
| 041/2015 | Designar Lenilson Melo Coelho para evento |
| 042/2015 | Designar Fiscal Dra. Gean Mota para fiscalização HUGV |
| 043/2015 | Designar Fiscal Dra. Sabrina e Elielza para fiscalização, SAMU - Pres. Figueiredo |
| 044/2015 | Designa responsável pela Presidência em 25 de fevereiro |
| 045/2015 | Designar Conselheira Dra. Elielza |
| 046/2015 | Designar Mirian, Membro da Junta Governativa de 02 a 06 de março |
| 047/2015 | Nomear Vera Lúcia como Fiscal de Contratos |
| 049/2015 | Designar Conselheiro/Tesoureiro Dr. David Marcio para viagem |
| 050/2015 | Designar Controladora Geral Regiane Pessoa para viagem |
| 051/2015 | Designar Administradora Carla Andreza para viagem |
| 052/2015 | Designar Cláudia para Projeto Enfermagem Legal |
| 054/2015 | Designar Chefe do DEFIS - Juliana para viagem |
| 055/2015 | Designar Dra. Gean Mota, para assumir DRC de 09 a 13 de fevereiro |
| 056/2015 | Suprimentos de fundos ao Presidente da CPL Dr. Lenilson |
| 057/2015 | Designar Dra. Sabrina para DEFIS durante afastamento de Juliana |
| 058/2015 | Designar Dr. Clodoaldo para eleição do Sistema COFEN |
| 059/2015 | Designa responsável pela Presidência no período de 16 a 18 de março |
| 060/2015 | Designar fiscal Sabrina pra inspeção extrajudicial ao Instituto da Mulher |
| 061/2015 | Designar Mirian, Membro da Junta Governativa de 06 a 10 de abril |
| 062/2015 | Comissão de Sindicância Dr. Kasser Chamy Dib |
| 063/2015 | Concede suprimento de fundo a DR. Marcos Paulo |
| 064/2015 | Designar Dra. Maria Gracimar para representar o COREN-AM |
| 064/2015 | Designa responsável pela Presidência no período de 25 a 26 de março |
| 065/2015 | Exoneração de João Raphael - contador |
| 066/2015 | Nomeação da Controladora Geral Regiane Ramiris |
| 067/2015 | Designar Dra. Regiane Ramiris para treinamento, COFEN, Brasília |
| 068/2015 | Recesso - SEMANA SANTA |
| 070/2015 | Designar funcionários para o Seminário Administrativo do Sistema COFEN em DF |
| 071/2015 | Designa responsável pela Presidência no período de 15 a 18 de abril |
| 073/2015 | Designar Dra. Aline e Sr. Manuel para relator de processo |
| 074/2015 | Designar pregoeiro |

| | |
|----------|---|
| 075/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 076/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 077/2015 | Feriado de TIRADENTES |
| 078/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 079/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 080/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 081/2015 | Grupo de trabalho para auditoria |
| 083/2015 | Alteração na Chefia de setores |
| 084/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 085/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 086/2015 | Designar Enf. Maria Gracimar para representar o COREN-AM |
| 088/2015 | Designar Conselheiro Clodoaldo para treinamento - DF |
| 089/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 090/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 091/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 092/2015 | Designar Mirian, Membro da Junta Governativa de 03 a 09 de maio |
| 093/2015 | Designar Dr. José Maria para representar COREN-AM |
| 094/2015 | Designar Enf. Maria Gracimar para representar o COREN-AM |
| 095/2015 | Designar Dr. José Maria para representar COREN-AM |
| 096/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 097/2015 | Designa responsável pela Presidência no período de 04 a 06 de maio |
| 098/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 099/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 100/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 101/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 102/2015 | Designar Dr. José Maria para representar COREN-AM |
| 103/2015 | Conceder Suprimentos de Fundos para Regiane e Clodoaldo |
| 104/2015 | Autorização para realização de atidades |
| 105/2015 | Designar Enf. Alex Mariano para representar o COREN-AM, Presidente Figueiredo |
| 106/2015 | Designar Dr. José Maria e Cláudia para representar o COREN-AM, Parintins |
| 107/2015 | Designar Enf. Alex Mariano e Eliezer para representar o COREN-AM, Iranduba |
| 108/2015 | Designar Enf. Alex Mariano e Cláudia para representar o COREN-AM, Manacapuru |
| 109/2015 | Designar Enf Fiscal Sabrina para representar o COREN-AM |
| 110/2015 | Designar Mirian, Membro da Junta Governativa de 18 a 22 de março |
| 111/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 113/2015 | Designar Fiscal Juliana para representar o COREN-AM, UEA |
| 114/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 115/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 116/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 117/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 118/2015 | Designar Enf. Maria Gracimar para representar o COREN-AM |
| 119/2015 | Designar concessão de passagens aéreas |
| 123/2015 | Designar Enf. Fiscal Juliana e Waldemberg para fiscalização em Apuí |
| 124/2015 | Designar Enf. Maria Gracimar para representar o COREN-AM |

| | |
|----------|---|
| 125/2015 | Designar Dra. Gean Mota para representar o COREN-AM |
| 126/2015 | Designar Enf. Maria Gracimar para representar o COREN-AM |
| 127/2015 | Designar Enf. Diana Oliveira para representar o COREN-AM |
| 128/2015 | Designar Enf Fiscal Gean Mota para fiscalização em São Sebastião do Uatumã e Uruará |
| 129/2015 | Designar Enf Fiscal Ebede Shirayanagui para fiscalização em Itacoatiara, Urucurituba e Itaporanga |
| 130/2015 | Exonerar Lenilson Melo - CPL |
| 132/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 133/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 134/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 135/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 136/2015 | Designar Ary Renato como Chefe de Dapt. Financeiro |
| 137/2015 | Designa responsável pela Presidência no período de 08 a 11 junho |
| 139/2015 | Designar Dr. Paulo Joge e Jorge Fecury para Assembléia Extraordinária em COFEN - DF |
| 140/2015 | Designar Enf Fiscal Sabrina para fiscalização em Manicoré |
| 141/2015 | Estabelece carga horária ao COREN-AM |
| 146/2015 | Designar Fiscal Tadeu e motorista José Roberto para fiscalização as EaD de Humaitá |
| 147/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus |
| 148/2015 | Designar Enf Fiscal Gean Mota para assumir a Coordenação do DEFIS por 30 dias |
| 148/2015 | Designar Aline como Colaboradora no Processos Éticos-Disciplinares na Corregedoria do COREN-AM |
| 149/2015 | Designar profissionais para comporem a comissão de lançamento Perfil da Enfermagem |
| 150/2015 | Designar funcionários para compor a "Força tarefa de análises de PADs do COREN-AM" |
| 152/2015 | Viagem para treinamento em Brasília - COFEN |
| 153/2015 | Designar Dr. Jorge para assumir a Coordenação do setor financeiro por 30 dias |
| 155/2015 | Comissão de Instrução |
| 156/2015 | Revogar portaria n° 377/2014 |
| 157/2015 | Revogar portaria n° 315/2014 |
| 158/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus e Dra. Maria Alex |
| 159/2015 | Dr. Jesus e Dra. Maria Alex para dar seguimento ao PAD FISC 006/2012 |
| 160/2015 | Dr. Jesus e Dra. Maria Alex para dar seguimento ao PAD FISC 099/2012 |
| 161/2015 | Dr. Jesus e Dra. Maria Alex para dar seguimento ao PAD FISC 119/2014 |
| 163/2015 | Designa Conselheiro para emissão de parecer de Admissibilidade |
| 164/2015 | Implantação de fluxograma e manuais |
| 166/2015 | Conceder férias para Sabrina Aquino |
| 167/2015 | Conceder férias para Ebede Shirayanagui |
| 168/2015 | Conceder férias para Patrícia Elene |
| 169/2015 | Designar Enf Arinete para viagem a Brasília |
| 169/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus e Dra. Maria Alex |
| 170/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus e Dra. Maria Alex |

| | |
|----------|---|
| 171/2015 | Emissão de parecer - Dr. Jesus e Dra. Maria Alex |
| 172/2015 | Revoga portaria n. 256/2014 |
| 173/2015 | Revoga portaria n. 098/2015 |
| 174/2015 | Revoga portaria n. 134/2015 |
| 175/2015 | Revoga portaria n. 084/2015 |
| 176/2015 | Revoga portaria n. 101/2015 |
| 177/2015 | Revoga portaria n. 116/2015 |
| 178/2015 | Revoga portaria n. 348/2014 |
| 179/2015 | Revoga portaria n. 328/2014 |
| 180/2015 | Revoga portaria n. 372/2014 |
| 181/2015 | Revoga portaria n.114/2015 |
| 182/2015 | Revoga portaria n.134/2015 |
| 183/2015 | Revoga portaria n.100/2015 |
| 184/2015 | Revoga portaria n. 91/2015 |
| 185/2015 | Revoga Portaria n.117/2015 |
| 186/2015 | Instaura Comissão de Sindicância para apurar irregularidades no imóvel |
| 190/2015 | Emissão de parecer Dr. Jesus e Dra. Maria Alex Sandra |
| 191/2015 | Designa D. Vera responsável pela abertura e fechamento do COREN/AM |
| 193/2015 | Reajuste Salarial dos Funcionários Públicos |
| 194/2015 | Designa Dra. Maria Gracimar para representar o COREN/AM na CMOMIF |
| 195/2015 | Designa Dr. Celso como relator de processo |
| 196/2015 | Instaura Comissão de Instrução para o Processo Ético- designa Dr. Celso Presidente da Comissão |
| 197/2015 | Instaura Comissão de Instrução para o Processo Ético- designa Dra. Neuza Maria Presidente da Comissão |
| 198/2015 | Designa Conselheiros como responsáveis pelos setores |
| 199/2015 | Suprimentos de fundos a Emprega Pública Carla Andrezza |
| 200/2015 | Revoga portaria n.187/2015 e designa nova Comissão de Sindicância |
| 201/2015 | Instaura Comissão de Instrução para Processo Ético - designa Dr. Celso como Presidente da Comissão |
| 202/2015 | Designa Conselheiros para representar o Conselho em reunião no CEMOM |
| 203/2015 | Aprova licença Maternidade da Empregada Publica Juliana Lopes |
| 203/2015 | Designa servidora Claudia Maria da Silva Reis como preposta em audiência na Justiça do Trabalho |
| 204/2016 | Liberar Controladora para participar de Seminario Administrativo em Salvador |
| 205/2015 | Emissão de parecer Dr. Jesus e Dra. Maria Alex Sandra |
| 206/2015 | Designar Presidente e Tesoureiro para participarem da Oficina de Políticas Públicas |
| 207/2015 | Emissão de parecer - Dra. Neuza e Dra. Paula |
| 208/2015 | Emissão de parecer Dr. Jesus e Dra. Maria Alex Sandra |
| 209/2015 | Revogar Portaria n. 101/2015 e designar Dra. Neuza e Dra. Paula |
| 210/2015 | Revogar Portaria 084/2015 e designar Dra. Neuza e Dra. Paula |
| 211/2015 | Instaurar Comissão de Averiguação de processo - PAD 144/2012 |
| 212/2015 | Instaurar Comissão de Averiguação de processo - PAD 144/2012 |
| 214/2015 | Designar Conselheiro Dr. Celso como responsável pelo DEFIS de 08/09a 06/10 |

| | |
|----------|---|
| 215/2015 | Revogar Portaria n. 154/2015 |
| 216/2015 | Adoção de normas e controle de CIP |
| 217/2015 | Emissão de parecer - Dra. Neuza e Dra. Paula |
| 218/2015 | Emissão de parecer - Dra. Neuza e Dra. Paula |
| 219/2015 | Emissão de parecer - Dra. Neuza e Dra. Paula |
| 220/2015 | Emissão de parecer - Dra. Neuza e Dra. Paula |
| 221/2015 | Emissão de Parecer - Dr. Jesus |
| 223/2015 | Emissão de parecer - Dra. Neuza |
| 224/2015 | Arquivamento - PAD 006/2015 |
| 225/2015 | Abertura de PED e designação de Conselheiro e colaborador |
| 226/2015 | Designa responsável pela Presidência no período de 26 a 28 de agosto |
| 227/2015 | Arquivamento - PAD 194/2014 |
| 231/2015 | Designar Dr. Jesus para emitir parecer de admissibilidade |
| 231/2015 | Revogar Portaria n. 295/2013, designar conselheiro e colaborador |
| 232/2015 | Revogar Portaria n. 242/2013, designar conselheiro e colaborador |
| 233/2015 | Revogar Portaria n. 085/2015, designar conselheiro e colaborador |
| 234/2015 | Revogar Portaria n. 078/2015, designar conselheiro e colaborador |
| 235/2015 | Revogar Portaria n. 296/2013, designar conselheiro e colaborador |
| 236/2015 | Parecer de admissibilidade - Dr. Jesus |
| 238/2015 | Designar conselheiros para participar da 18º CBCENF de 15 a 18 de setembro - João Pessoa/PB |
| 239/2015 | Revogar Portaria n. 195/2015, designar conselheiro |
| 240/2015 | Revogar Portaria n. 173/2015, designar conselheiro, secretário e colaborador |
| 241/2015 | Revogar Portaria n. 045/2015, designar conselheiro e colaborador |
| 242/2015 | Revogar Portaria n. 102/2015, designar conselheiro e colaborador |
| 243/2015 | Revogar Portaria n. 088/2013, designar conselheiro |
| 244/2015 | Revogar Portaria n. 090/2015, designar conselheiro |
| 246/2015 | Exoneração - Regiane Ramiris |
| 247/2015 | Revogar Portaria n. 049/2014, designar Amanda como Pregoeira e Ary e Carla como equipe de apoio |
| 249/2015 | Designar Dra. Maria Gracimar para representar o COREN-AM |
| 250/2015 | Designar Presidente do Conselho para participar da 18º CBCENF, 16 a 18 de setembro - João Pessoa/PB |
| 251/2015 | Conceder diária para Marília, 18º CBCENF |
| 252/2015 | Chancela Presidente para Carla Andrezza |
| 253/2015 | Revogar Portaria n. 189/2015, designar conselheiro |
| 254/2015 | Revogar Portaria n. 196/2015, instaurar comissão de instrução para o processo ético |
| 255/2015 | Revogar Portaria n. 201/2015, instaurar comissão de instrução de processo ético |
| 256/2015 | Revogar Portaria n. 200/2015, instaurar comissão de sindicância |
| 257/2015 | Designar preposto, Ary Renato |
| 258/2015 | Conceder férias para Felipe Beltrão |
| 259/2015 | Conceder férias para Waldemberg Guimarães |
| 260/2015 | Revogar Portaria n. 197/2015, instaurar comissão de instrução de processo ético |
| 261/2015 | Revogar Portaria n. 155/2015, instaurar comissão de instrução de processo ético |

| | |
|----------|---|
| 262/2015 | Designar Gisele Cristina como colaboradora |
| 263/2015 | Designar Rosiane Pantoja como colaboradora |
| 264/2015 | Designar Zilmar Augusto como colaborador |
| 265/2015 | Revogar Portaria n. 191/2015, |
| 266/2015 | Revogar Portaria n. 235/2015, designar colaboradora |
| 267/2015 | Conceder a Carla Andrezza suprimentos de fundos |
| 268/2015 | Instaurar a comissão de averiguação para o processo 068/2015 |
| 269/2015 | Viagem para treinamento, Ary Renato |
| 271/2015 | Designar conselheiros para participar da 7º SENAFIINS de 17 a 20 de novembro - Pernambuco |
| 272/2015 | Designar o presidente para participar da 7º SENAFIINS de 17 a 20 de novembro - Pernambuco |
| 273/2015 | Designar Procurador Geral Dr. Marcos Paulo Coelho de Souza |
| 274/2015 | Comunicar as fiscais Gean, Ebede e Sabrina de VISITA TÉCNICA |
| 275/2015 | Designar Procurador Geral Dr. Marcos Paulo Coelho de Souza |
| 276/2015 | Ponto facultivo - Dia do servidor público |
| 280/2015 | Designa responsável pela Presidência no período de 05 a 09 de novembro |
| 281/2015 | Conceder a Carla Andrezza suprimentos de fundos |
| 282/2015 | Reforma DCR, de 7 a 8 de novembro |
| 283/2015 | Designar Dra. Maria Gracimar para representar o COREN-AM |
| 284/2015 | Designar coordenação do Projeto Anjos da Enfermagem |
| 285/2015 | Chancela Presidente para Carla Andrezza |
| 286/2015 | Designar Dr. Jorge para Conselheiro do Processo n. 078/2015 |
| 287/2015 | Designar Colaboradora para representar o Conselho |
| 288/2015 | Designar Enf. Fiscal Gean para averiguar denúncia |
| 289/2015 | Designar conselheira como relatora do processo |
| 290/2015 | Designar conselheiro como relator do processo |
| 291/2015 | Designar conselheira como relatora do processo |
| 292/2015 | Designar fiscais Ebede, Gean e Sabrina para representar o COREN-AM na Procuradoria Geral |
| 293/2015 | Designar Dra. Gean Mota para realizar fiscalização no Hospital de Guarnição em Tabatinga |
| 294/2015 | Revogar decisão n. 027/2015, horario de funcionamento |
| 295/2015 | Conceder a Carla Andrezza antecipação de férias |
| 296/2015 | Designar Filipe Beltrão como membro da CPL de 14/12 a 03/01 |
| 297/2015 | Estabelece recesso aos funcionários do COREN-AM |
| 298/2015 | Conceder Suprimentos de Fundos para Vera Gallio |

1.3. Finalidade e Competências Institucionais da Entidade Jurisdicionada

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (COREN-AM) foi criado no dia 25 de julho de 1975. Sua fundação ocorreu dois anos depois do surgimento da Lei Nº 5.905/73 que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem.

O COREN-AM tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem e da observância de seus princípios éticos profissionais. É dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

No atendimento de suas finalidades, o Coren-am exerce ações deliberativas, administrativas, executivas, normativo regulamentares, contenciosas e disciplinares com sede e foro em Manaus, Capital do Estado do Amazonas e jurisdição em território estadual, estando vinculado ao Conselho Federal de Enfermagem e Ministério do Trabalho e Emprego, conforme o artigo 1º da Lei 5905/73.

As competências do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas são previstas nos termos do artigo 15º da Lei 5.905 de 12 de Julho de 1973 e artigo 16º do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, o qual foi homologado por pela Decisão COREN-AM Nº 01/2013 e Decisão COFEN Nº 27/2013, sendo as seguintes:

- I – deliberar sobre inscrição no Conselho Regional do Amazonas e seu cancelamento;
- II – disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Cofen e legislações em vigor;
- III – fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal de Enfermagem;
- IV – manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V – elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Cofen;
- VI - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;
- VII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;
- VIII - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e relação dos profissionais registrados;
- IX - propor ao Conselho Federal de Enfermagem medidas visando à melhoria do exercício profissional;
- X - propor os valores das anuidades e solicitar homologação dos valores das anuidades e das taxas de serviços e emolumentos ao Conselho Federal de Enfermagem.
- XI - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal de Enfermagem, até o dia 28 de fevereiro de cada ano subsequente;
- XII - eleger sua diretoria e seu delegado eleitor junto ao Conselho Federal de Enfermagem;
- XIII - baixar decisões e demais instrumentos normativos legais no âmbito da Autarquia;
- XIV - dar publicidade de seus atos, preferencialmente, por meio eletrônico e por publicação no Diário Oficial do Estado e da União, nos casos exigidos em lei;
- XV - prestar assessoria técnico-científica aos órgãos e instituições públicas ou privadas, em matéria de Enfermagem;
- XVI – auxiliar, no que couber, o sistema educacional estadual, tanto na promoção e controle de qualidade do ensino superior e da educação profissional, quanto no aprimoramento permanente da formação em Enfermagem e atualização técnico-científica, em especial, no que se refere aos aspectos éticos e legais da profissão;
- XVII – realizar pesquisas, estudos técnico-científicos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas;
- XVIII - apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem;
- XIX - promover articulação com órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde e da educação ou que concorram para elas;
- XX - defender os interesses do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, da sociedade e dos usuários dos serviços saúde e de enfermagem;

1.4. Organograma funcional

De acordo com o art. 20 do Regimento Interno do COREN-AM homologado pela Decisão COREN-AM Nº 01/2013 e Decisão COFEN Nº 27/2013, o COREN-AM possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos da Administração Superior:

- a) Plenário.
- b) Diretoria.

II - Órgãos de Assessoramento:

- a) Controladoria Geral.
- b) Procuradoria Geral.
- c) Câmaras Técnicas.
- d) Grupos de Trabalho.

III - Órgãos de Gerenciamento do Exercício Profissional

- a) Departamento de Registro e Cadastro.
- b) Departamento de Fiscalização.
- c) Corregedoria de Processos Ético-Disciplinares

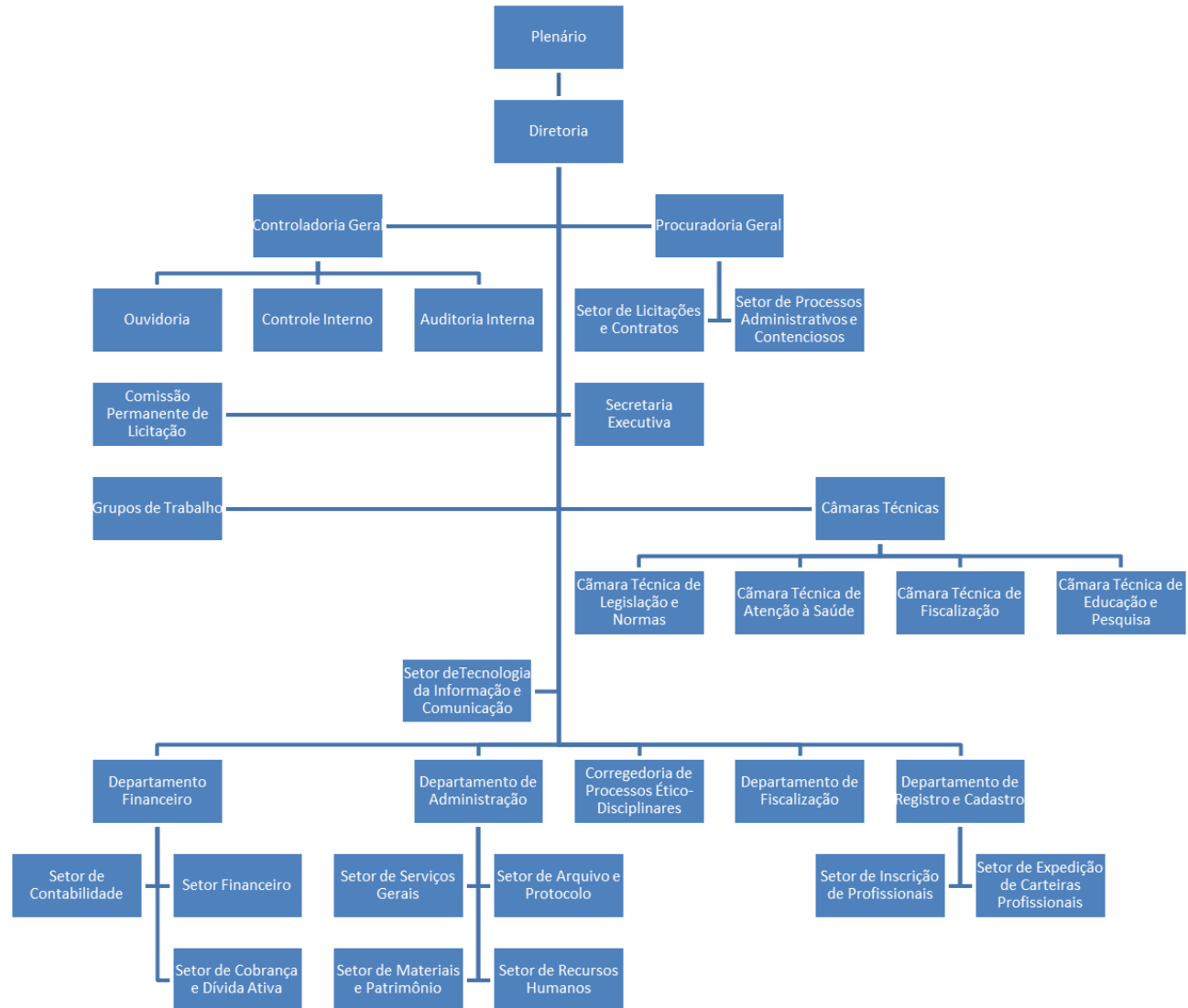
IV - Órgãos de Gerenciamento Administrativo

- a) Departamento de Administração.
- b) Departamento Financeiro.

V - Serviços de Apoio Operacional

- a) Secretaria Executiva.
- b) Setor de Licitações e Contratos.
- c) Setor Processos Administrativos e Contenciosos.
- d) Setor de Inscrição de Profissionais.
- e) Setor de Expedição de Carteiras Profissionais.
- f) Setor de Protocolo.
- g) Setor de Serviços Gerais.
- h) Setor de Recursos Humanos.
- i) Setor de Materiais e Patrimônio.
- j) Setor Financeiro.
- k) Setor de Contabilidade.
- l) Setor de Cobrança e Dívida Ativa
- m) Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- n) Setor de Controle Interno
- o) Setor de Auditoria Interna
- p) Ouvidoria

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA FUNCIONAL



QUADRO 4 – IDENTIFICAÇÃO DOS TITULARES DAS ÁREAS DA UNIDADE JURISDICIONADA ATE 31/12

| NR | RELAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS | SETOR /DEPARTAMENTO | CARGO/FUNÇÃO | TIPO DE CARGO/FUNÇÃO | DATA DE ADMISSÃO |
|----|--------------------------------------|---|----------------------------------|---|------------------|
| 1 | CLÁUDIA MARIA DA SILVA REIS | DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO | AGENTE ADMINISTRATIVO | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 13/05/1991 |
| 2 | PATRICIA ELENE DIAS FONTES | SETOR DE SERVIÇOS GERAIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 25/06/2007 |
| 3 | VERA LUCIA GALLIO | SETOR DE SERVIÇOS GERAIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 25/06/2007 |
| 4 | AULIANE TAVARES COELHO | SETOR FINANCEIRO | AUXILIAR DE CONTABILIDADE | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 25/06/2007 |
| 5 | FILIPE BELTRÃO DANTAS | SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 03/03/2008 |
| 6 | CARLA ANDREZA DE MELO COSTA FERREIRA | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | ADMINISTRADOR(A) | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 25/06/2007 |
| 7 | JULIANA BARBOSA PEREIRA | DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | ENFERMEIRO(A) FISCAL | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 20/08/2007 |
| 8 | GEAN MOTA BRITO DE FARIAS | DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | ENFERMEIRO(A) FISCAL | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 17/09/2007 |
| 9 | EBEDE GONÇALVES SHIRAYANAGUI | DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | ENFERMEIRO(A) FISCAL | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 10/10/2007 |
| 10 | GREICIANE ANDRADE LIMA | DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | ENFERMEIRO(A) FISCAL | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 09/09/2008 |
| 11 | SABRINA MIRANDA DE AQUINO | DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | ENFERMEIRO(A) FISCAL | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 01/04/2009 |
| 12 | WALDEMBERG GUIMARÃES TIAGO | SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | ANALISTA DE SISTEMAS | CARGO EFETIVO VINCULADO AO ÒRGÃO | 22/09/2008 |
| 13 | ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO | CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO COM ÓRGÃO | 29/05/2015 |
| 14 | MARCOS PAULO COELHO DE SOUZA | PROCURADORIA GERAL | PROCURADOR JURÍDICO | CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO COM ÓRGÃO | 28/01/2015 |

| | | | | | |
|----|----------------------|----------------------------------|---|---|------------|
| 15 | AMANDA NUNES MACHADO | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | CHEFE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO COM ÓRGÃO | 15/06/2015 |
|----|----------------------|----------------------------------|---|---|------------|

As competências dos departamentos e setores foram definidas da seguinte forma:

I – Plenário

O Plenário, integrado pelos membros efetivos do COREN-AM, é o órgão deliberativo máximo da entidade, constituindo-se em Tribunal de Ética para o julgamento das infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

II – Diretoria

A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio.

III – Controladoria Geral

A Controladoria-Geral do Coren-AM constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren-AM, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, na forma e atribuições definidas em Decisão do Coren-AM.

Integram a estrutura da Controladoria Geral:

- Setor de Auditoria Interna;
- Setor de Controle Interno
- Ouvidoria

IV – Procuradoria Geral

A Procuradoria-Geral do Coren-AM constitui-se em órgão de assessoramento técnico-jurídico da Diretoria e Plenário do Coren-AM, visando orientar assuntos de natureza jurídica, promover a representação e defesa judicial e extrajudicial nos feitos em que o órgão for autora, ré, oponente ou de qualquer maneira interessada e prestar assistência por meio de pareceres a fim de ordenar todos os atos necessários quanto a parte jurídica das deliberações do Plenário e dos órgãos do Coren-AM;

V – Câmaras Técnicas

As Câmaras Técnicas do Coren-AM constituem-se em órgãos temporários de natureza consultiva, propositiva e avaliativa, sobre matéria de interesse da Enfermagem.

As Câmaras Técnicas, subordinadas ao Plenário do Coren-AM, reger-se-ão por regimento próprio e único, no qual estão disciplinadas suas atividades específicas, cumprindo-lhes zelar pelo livre exercício da Enfermagem e pela dignidade e independência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Foram criadas as seguintes:

- Câmara Técnica de Educação e Pesquisa – CTEP;
- Câmara Técnica de Fiscalização – CTFIS;
- Câmara Técnica de Atenção à Saúde – CTAS;
- Câmara Técnica de Legislação e Normas – CTLN.

VI – Grupos de Trabalho

Poderão ser constituídos, por Portaria da Presidência, Grupos de Trabalhos e Comissões, de caráter temporário, para o desenvolvimento de atividades específicas de interesse do Coren-AM e assessoria ao Plenário e Presidência.

VII – Departamento de Registro e Cadastro

O Departamento de Registro e Cadastro do COREN-AM constitui-se em órgão de competência gerencial do exercício das profissões de enfermagem observadas a legislação em vigor e as diretrizes gerais do Cofen, de forma a garantir o exercício legal, por meio da Inscrição e Registro de profissionais que exerçam suas atividades dentro da jurisdição do COREN-AM.

VIII – Departamento de Fiscalização

O Departamento de Fiscalização (DEFIS) do COREN-AM constitui-se em órgão de competência executora da disciplina, legalização e fiscalização profissional da Enfermagem e de suas atividades auxiliares, observada a legislação em vigor e as diretrizes gerais do Cofen, tendo como base a concepção do processo educativo, de estímulos aos valores éticos e de valorização do processo de trabalho em enfermagem.

IX – Corregedoria de Processos Ético-Disciplinares

A Corregedoria de Processos Ético-Disciplinares é um órgão de natureza administrativa e operacional, que possui a finalidade de gerenciar toda a tramitação de processos éticos e disciplinares no âmbito do Coren-AM.

X – Departamento de Administração

O Departamento de Administração (DEAD) constitui-se em órgão de competência gerencial operacional que tem como objetivo central auxiliar a Diretoria por meio de suas áreas de apoio, a planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas à administração de material e patrimônio, recursos humanos, serviços gerais e compras.

XI – Departamento Financeiro

O Departamento Financeiro (DEFIN) constitui-se em órgão de gestão técnica responsável pela realização de estudos econômico-financeiros, coordenação e elaboração de orçamento e o acompanhamento do seu cumprimento, visando à execução apropriada dos recursos financeiros do Coren-AM por meio das atividades de programação financeira, controle de receitas, da formalização e disciplina dos recolhimentos e obrigações legais e o adimplemento dos compromissos contratuais.

Integram a estrutura do Departamento Financeiro:

- I – A Tesouraria, como órgão central;
- II – O Setor Financeiro;
- III - O Setor de Contabilidade.

XII - Setor Financeiro compete

O Setor Financeiro do Coren-AM compreende a atividade de gerir a programação financeira visando assegurar o cumprimento de todas as obrigações financeiras e o adimplemento do órgão.

XIII - Setor de Contabilidade

O Setor de Contabilidade do Coren-AM compreende os princípios de ordem técnica e legal a que se subordinam o registro e o controle sistemático dos atos e fatos da gestão, em seus aspectos orçamentários, financeiro e patrimonial, de forma a permitir o estudo e o conhecimento do patrimônio público, demonstrando todas as incidências e repercussões da ação administrativa.

XIV - Secretaria Executiva

A Secretaria Executiva (SE) constitui-se em serviço de competência operacional que tem como objetivo central auxiliar a Diretoria por meio de suas áreas de apoio, a planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas à comunicação e informação institucional.

XV - Setor de Licitação e Contratos

O Setor de Licitações e Contratos (SLC) constitui-se em serviço de competência operacional que tem como objetivo central auxiliar a Diretoria por meio de suas áreas de apoio, a organizar, a planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas aos processos licitatórios da instituição.

XVI - Setor de Processos Administrativos e Contenciosos

O Setor de Processos Administrativos e Contenciosos (SPAC) constitui-se em serviço de competência operacional que tem como objetivo central auxiliar a Diretoria por meio de suas áreas de apoio, a organizar, a planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas aos processos administrativos e contenciosos da instituição.

A competência prevista neste artigo é exercida em todo o território do Estado, para conhecer e/ou julgar recursos, nos seguintes processos:

- Processo Administrativo Fiscal;
- Processo Especial de Restituição;
- Processo Especial de Consulta.

A representação dos interesses do Coren-AM, junto ao Contencioso Administrativo Fiscal, compete à Procuradoria Geral do Coren-AM.

XVII - Setor de Inscrição de Profissionais

O Setor de Inscrição de Profissionais (SIP) constitui-se em serviço de competência operacional que tem como objetivo central auxiliar a Diretoria por meio de suas áreas de apoio, a organizar, a planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas aos processos de inscrições no âmbito da instituição.

XVIII - Emissão de Carteiras Profissionais

O Setor de Emissão de Carteiras Profissionais (SECAP) constitui-se em serviço de competência operacional que tem como objetivo central auxiliar a Diretoria por meio de suas áreas de apoio, a organizar, a planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas à expedição de carteiras de inscritos no âmbito da instituição.

Compete ao Setor de Protocolo

XIX - Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo (SEPROT) constitui-se em serviço de competência operacional que tem como objetivo organizar, planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas ao recebimento, numeração, catalogação e distribuição de documentos e correspondências entre os setores do Coren-AM.

XX - Setor de Serviços Gerais

O Setor de Serviços Gerais (SSG) constitui-se em serviço de competência operacional que tem como objetivo central administrar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a manutenção predial e serviços gerais no âmbito da instituição.

XXI - Setor de Recursos Humanos

O Setor de Recursos Humanos (SRH) constitui-se em serviço de competência operacional que tem como objetivo central administrar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas à gestão de pessoas no âmbito da instituição.

XXII - Setor de Materiais e Patrimônio

O Setor de Materiais e Patrimônio (SMP) constitui-se em serviço de competência operacional que tem como objetivo central administrar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário e mobiliário no âmbito da instituição.

XXIII - Setor de Cobrança e Dívida Ativa

O Setor de Cobrança e Dívida Ativa (SECODA) constitui-se em serviço de competência operacional que tem como objetivo central orientar, administrar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas aos tributos e débitos no âmbito da instituição.

XIV - Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação

O Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) constitui-se em órgão de competência executiva e operacional que tem como objetivo central auxiliar a Diretoria por meio de suas áreas de apoio, a planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas à tecnologia da informação e comunicação corporativa do Coren-AM.

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. Planejamento estratégico ou plano de ação da entidade

Em 2012, foi designado um grupo de trabalho constituído por Conselheiros Regionais e Empregados Públicos com o objetivo de elaborar o Plano Plurianual do COREN-AM - PPA do período de 2012 a 2015, porém sua vigência tornou-se efetiva somente em 2013.

O PPA é uma ferramenta gerencial que contém as principais medidas, despesas e objetivos estratégicos capazes de orientar as ações dos gestores alinhadas ao orçamento previsto.

O Plano foi constituído a partir de informações coletadas durante o I Seminário Administrativo Interno do COREN-AM realizado na sua sede em Manaus no ano de 2012 e no qual foram estabelecidas a identidade organizacional da autarquia, através da criação de sua missão, visão e valores, a definição dos principais objetivos estratégicos da instituição e os programas temáticos pelo qual o COREN-AM implantará suas ações.

2.1.1. Identidade Organizacional

Missão

“Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional promovendo a qualidade da assistência de enfermagem à sociedade, com base nos princípios éticos e legais”.

Visão

“Tornar o COREN-AM mais estruturado e comprometido com os princípios éticos e legais da profissão”.

Valores

Os Valores são compromissos compartilhados que orientam as ações do COREN-AM nas relações com a sociedade e internamente. São Valores do COREN-AM:

- Respeito
- Justiça
- Competência
- Transparência
- Comprometimento
- Ética
- Qualidade

2.1.2. Objetivos Estratégicos

O PPA representa as ações a serem adotadas pelo COREN-AM para alcançar os objetivos estratégicos e cumprir o que estabelece a missão, visão e valores da instituição.

QUADRO 5 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA INSTITUIÇÃO

| OBJETIVOS ESTRATÉGICOS | |
|--|--|
| Objetivo 1 – Dinamizar o atendimento ao usuário | |
| Item | Estratégias |
| 1 | Criar o boletim informativo impresso e eletrônico. |
| 2 | Capacitar os colaboradores para o atendimento do profissional. |
| 3 | Disponibilizar serviços <i>on line</i> . |
| 4 | Otimizar o serviço de telefonia. |
| 5 | Implantação das Câmaras técnicas. |
| 6 | Estudo da viabilidade de criação de subseções no interior. |
| Objetivo 2 – Promover melhorias na infraestrutura e processos de trabalho | |
| Item | Estratégias |
| 1 | Investir na tecnologia da informação. |
| 2 | Implantar Intranet. |
| 3 | Realizar estudo de aquisição de uma nova sede. |
| 4 | Levantar necessidade de aquisição de matérias e equipamentos |
| 5 | Mapear os processos e padronizar normas e rotinas |
| Objetivo 3 – Implantar a política de gestão de pessoas | |
| Item | Estratégias |
| 1 | Realizar concurso público |
| 2 | Implantar um programa interno de educação permanente |
| 3 | Criar o Plano de cargos e salários |
| 4 | Estabelecer um Programa de Saúde Ocupacional |
| 5 | Instituir um Programa de Benefícios aos funcionários |
| Objetivo 4 - Garantir a sustentabilidade financeira. | |
| Item | Estratégias |
| 1 | Implantação do COREN intinerante |
| 2 | Dinamizar as atividades de fiscalização, intensificando às ações em jogos e festivais |
| 3 | Implantação do departamento de cobrança |
| Objetivo 5 - Aproximar a sociedade e profissionais do COREN-AM | |
| Item | Estratégias |
| 1 | Promover ações em prol da credibilidade da gestão (divulgar balancete, editais de licitação) |
| 2 | Estabelecer um Plano de Marketing Institucional |
| 3 | Viabilizar um Programa de Educação Permanente aos profissionais de enfermagem |
| 4 | Promover ações específicas - Coren na Copa |
| 5 | Criar um banco eletrônico de recursos humanos de enfermagem |
| 6 | Disponibilizar serviços on-line |
| 7 | Estabelecer parcerias com entidades governamentais e não governamentais |
| 8 | Implantar o serviço de Ouvidoria |
| 9 | Organizar anualmente um Fórum Amazonense de Responsáveis Técnicos |
| 10 | Criar Boletim informativo (impresso e eletrônico) |

2.1.3. Plano Plurianual

O PPA/COREN-AM descreve, metodologicamente, o plano de ação necessário a garantir a continuidade do gerenciamento da autarquia federal. Nesse sentido, o PPA/COREN-AM foi estruturado da seguinte forma:

- **Programa Temático:** retrata no Plano Plurianual a agenda de gestão organizada pelos Projetos e orienta a ação gerencial. Visa organizar a gestão, desenvolver o monitoramento a avaliação. O Programa Temático se desdobra em Objetivos e Iniciativas.
- **Projetos:** são instrumentos de organização da ação gerencial, visando à concretização dos objetivos.
- **Objetivo:** expressa o que deve ser executado, refletindo as ações a serem implementadas.
- **Meta:** Quantificação do resultado a ser alcançado.
- **Valor Previsto:** é um parâmetro ou estimativa financeira, estabelecido por Programa Temático.
- **Iniciativa:** expressa a oferta aos profissionais de enfermagem e à sociedade de serviços, resultantes do gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros, ações institucionais.
- **Indicadores:** Metodologia de avaliação dos resultados

O PPA/COREN-AM 2012–2015 ainda vigente em 2015, foi constituído por 03 (três) Programas Temáticos indicando as ações a serem implementadas em forma de projetos, conforme abaixo:

QUADRO 6 – PLANO PLURIANUAL DO COREN-AM 2012-2015

| |
|---|
| <p>PROGRAMA TEMÁTICO 001 PROGRAMA COREN AM com CIÊNCIA (PCC – AM)</p> |
| <p>OBJETIVO Coordenar Projetos de Treinamento e Desenvolvimento técnico científico na área da saúde.</p> |
| <p>SETOR: Fiscalização</p> |
| <p>RESPONSÁVEL: Ebede Shirayanagui</p> |
| <p>CARACTERIZAÇÃO O Programa COREN AM com Ciência está baseado nas trocas de saberes e experiências entre a população como um todo, incluindo usuários, profissionais e gestores de saúde. Cada pessoa é valorizada como dono de um saber, um aprendiz e um educador. Esta prática visa a prevenção de doenças, a promoção da saúde e promove a autonomia dos sujeitos envolvidos, tornando-os sujeitos ativos e transformadores de sua própria vida ou até mesmo da sua sociedade. Esses projetos educacionais junto aos profissionais de enfermagem que compõe a equipe multiprofissional só tem sentido se vier a complementar, melhorar, aumentar o nível técnico científico desses profissionais. Assim esse programa se compromete a organizar esses tipos de projetos educacionais conhecendo bem o público alvo, sabendo quais as maiores dificuldades enfrentadas, quais os pontos chaves em que se deve trabalhar, estando</p> |

atualizado para repassar informações atuais.

Mais do que isso, o programa visa proporcionar uma nova visão, estimular a observação e a reflexão sobre o meio social em que os participantes estão inseridos. O Programa COREN AM COM CIÊNCIA tem, portanto, a finalidade precípua de promover o crescimento pessoal e profissional, sendo as demais atribuições compreendidas como meios para alcançar os objetivos específicos dentro de cada projeto.

META

Oferecer aos profissionais de enfermagem do Estado do Amazonas até 2015 Projetos de Treinamento e Desenvolvimento técnico científico na área da saúde.

INICIATIVAS:

| CÓDIGO | PROJETO | INDICADORES | VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO | | | |
|--------------|--|--|---------------------------------|------|------|------|
| | | | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| PCC-AM 001.1 | Implantação de Câmaras Técnicas | - Aprovação do Regimento Interno do COREN – AM pelo plenário. - Homologação do Regimento Interno do COREN – AM pelo COFEN - Reunião das Câmaras Técnicas: Legislação e Normas, Assistência à Saúde; Ensino e Pesquisa; Fiscalização. | | | | |
| PCC-AM 001.2 | Semana de Enfermagem do COREN AM | - Veiculação do IV ECOFIS para o Sistema COFEN – Conselhos Regionais de Enfermagem. - Número de inscritos no IV ECOFIS. - Realização do IV ECOFIS. - Prestação de Contas do evento. | | | | |
| PCC-AM 001.3 | ECOFIS | - Veiculação do IV ECOFIS para o Sistema COFEN – Conselhos Regionais de Enfermagem. - Número de inscritos no IV ECOFIS. - Realização do IV ECOFIS. - Prestação de Contas do evento. | | | | |
| PCC-AM 001.4 | Perfil da Enfermagem no Brasil (monitoramento) | - Obter resposta de 80% da amostra selecionada. | | | | |
| PCC-AM | Centro de Estudos | - Treinar anualmente, 5 a | | | | |

| | | | | | | |
|--------------------|--|---|--|--|--|--|
| 001.5 | e Capacitação dos Profissionais de Enfermagem (CECAPE) | 10% enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem inscritos e regulares com o Coren-AM. | | | | |
| PCC-AM 001.6 | Oficina/Mini Curso/Workshop | <ul style="list-style-type: none"> - Veiculação de Oficina/Mini Curso/Workshop para a comunidade de enfermagem. - Número de inscritos em Oficina/Mini Curso/Workshop do COREN – AM. - Realização de Oficina/Mini Curso/Workshop. - Prestação de Contas dos eventos. | | | | |
| PCC-AM 001.7 | Fórum permanente de responsáveis técnicos do Amazonas | <ul style="list-style-type: none"> - Veiculação do Fórum permanente de responsáveis técnicos (RT) do Amazonas para os RTs - Reunião bimensal com RTs | | | | |
| PCC-AM 001.8 | VI Encontro dos Conselhos de Enfermagem do Norte | <ul style="list-style-type: none"> - Veiculação do IV Encontro dos Conselhos de Enfermagem do Norte. - Número de inscritos no IV Encontro dos Conselhos de Enfermagem do Norte.. - Realização do IV Encontro dos Conselhos de Enfermagem do Norte. - Prestação de Contas do evento. | | | | |
| PCC – AM 001.9 | COREN AM na Copa 2014 | | | | | |
| PCC – AM 001.10 | COREN – AM Consciência | <ul style="list-style-type: none"> - Criação de projetos de sustentabilidade sócio ambiental (economia de energia e água, reciclagem, 5S... – “licitação” | | | | |

PROGRAMA TEMÁTICO 002

PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA DO COREN AM (PIGCC - AM)

OBJETIVO

Desenvolver e implantar a política da Gestão por Competência no COREN AM.

SETOR: Administração

RESPONSÁVEL: Carla Ferreira

CARACTERIZAÇÃO

Devido as constantes mudanças no meio organizacional, tornou-se necessário aperfeiçoar e integrar novos modelos de gestão. O modelo de Gestão por Competências visa alcançar os objetivos do COREN AM por meio do alinhamento da MISSÃO, VISÃO e VALORES, as estratégias do negócio com as estratégias do capital humano.

Para que esse programa traga os resultados esperados o Programa de Implantação da Gestão por Competência do COREN AM está voltado para o desenvolvimento dos colaboradores desta autarquia. A correta avaliação desta gestão na organização pública dá uma visão clara de quais competências devem ser desenvolvidas, quando e porque, alinhando as ações de recursos humanos à realidade e planejamento do COREN AM.

É sabido que o bom desempenho, conforme Rabaglio (2006), está intimamente relacionado ao fato de se possuir os conhecimentos adequados e necessários às situações, ter bem desenvolvidas as habilidades ideais para cada desafio e, por fim, um proceder marcado por atitudes que concretizem este conjunto de fatores. Assim, o conhecimento técnico deve ser praticado com a atitude correta. As atitudes devem demonstrar iniciativa ao se aplicar técnicas novas, devem ser flexíveis adaptando-se a cada cenário, devem demonstrar criatividade buscando soluções inovadoras e, acima de tudo, empreendedoras por tentar sempre formas mais eficientes de melhorar os resultados (RABAGLIO, 2006).

Consoante a isso, Deluiz (1996) ressalta que o conceito de competência tem sido relacionado à capacidade de articulação e mobilização dos conhecimentos, habilidade e atitudes com a finalidade de resolver desafios e problemas que surgem de forma imprevista no dia-a-dia das organizações. Desta forma, tendo em vista a imprevisibilidade do cenário das organizações, apostar em uma gestão que estimule o desenvolvimento de competências de seus colaboradores significa formar talentos que serão diferenciais e fundamentais para o sucesso das empresas.

O desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes (CHA) do público interno do COREN AM evidenciará as competências de seus colaboradores. Dessa forma será possível estruturar um plano de ação priorizando treinamento e desenvolvimento nas áreas que estão carentes de resultados.

O COREN AM terá como resultados a melhor utilização das competências internas e a transparência da necessidade de desenvolvimento por parte dos colaboradores para o seu crescimento e sucesso de todos.

META

Implantar até 2015 o Programa de Gestão por Competências do COREN AM.

INICIATIVAS:

| CÓDIGO | PROJETO | INDICADORES | VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO | | | |
|------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------------|------|------|------|
| | | | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| PIGCC – AM 002.1 | Seminário Administrativo Interno | - Definição de estratégias | | | | |

| | | | | | | |
|------------------|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>organizacionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento da Execução Orçamentária proposta. - Atualização do público interno sobre os atos normativos do Sistema COFEN <p>Conselhos Regionais de Enfermagem.</p> | | | | |
| PIGCC – AM 002.2 | Implantação do PCCS | <ul style="list-style-type: none"> - Levantamento da necessidade de quadro de pessoal - Definição dos cargos - Pesquisa e definição de salários - Definição da metodologia de desempenho - Elaboração da norma de PCCS do COREN - AM | | | | |
| PIGCC – AM 002.3 | Mapeamento/Avaliação de Desempenho por Competência | <ul style="list-style-type: none"> - Descrição de cargos - Levantamento dos processos de trabalho - Definição das competências específicas por cargo - Elaboração da norma de avaliação de desempenho - Elaboração de política de RH doo COREN - AM | | | | |
| PIGCC – AM 002.4 | Concurso Público | <ul style="list-style-type: none"> - Definição da quantidade de pessoal - Pesquisa e definição de salários - Definição das regras do concurso público - Levantamento das empresas organizadoras de concurso público | | | | |
| PIGCC – AM 002.5 | Implantação do Controle Interno | <ul style="list-style-type: none"> - Definição dos cargos que irão compor o Controle Interno - Definição do processo de trabalho | | | | |

| | | | | | | |
|------------------|--|---|--|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação dos profissionais que irão trabalhar na área - Redefinição das políticas para a ouvidoria do COREN – AM - Elaboração de relatórios dos dados da ouvidoria | | | | |
| PIGCC – AM 002.6 | Política de Motivação e Marketing Profissional | <ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa de clima organizacional - Criação de políticas de motivação organizacional - Criação de política de organização participativa | | | | |

PROGRAMA TEMÁTICO 003

PROGRAMA COREN AM QUE QUEREMOS (PCAMQ)

OBJETIVO

Ampliar o acesso e qualificar os serviços prestados ao profissional de enfermagem pelo COREN AM de forma continuada, permanente e com responsabilidade social.

SETOR: Tecnologia da Informação e Comunicação

SETOR RESPONSÁVEL: Waldembeg Guimarães

CARACTERIZAÇÃO

Não existem dúvidas sobre a importância, necessidade e valor das ações assistenciais, gerenciais, educacionais e de responsabilidade social desenvolvidas por profissionais de enfermagem nas instituições de saúde pública e/ou privada no Estado do Amazonas.

O desenvolvimento do Programa COREN AM que Queremos busca na sua gênese o estabelecimento de conexão com dois tipos de ambientes que influenciam diretamente nos resultados deste regional: os internos e os externos. Um olhar focado nesses dois ambientes, atua de forma a antever oportunidades e ameaças, tendências e inovações possibilitando o agir, ou seja, empreender esforços para a excelência na performance de sua equipe e consequentemente no atendimento ao profissional de enfermagem.

A falta de atuação com foco sistêmico acarreta perda no rendimento e baixa performance na equipe. A competência profissional, a eficiência, o entusiasmo, a polidez, a rapidez e a simpatia de quem atende faz a diferença. O profissional de enfermagem deve ter a sensação de conforto, conveniência, praticidade e satisfação quando da procura dos serviços do COREN AM.

Proporcionar um serviço de qualidade ao profissional de enfermagem é muito mais do que zelar pelas suas necessidades ou encaminhar suas reclamações é superar suas expectativas e encantá-lo requer uma preparação prévia. Um ótimo atendimento passa pela

antecipação dos problemas dos clientes.

Por isso entendemos que Programa COREN AM que Queremos vislumbra um atendimento que deve reciclar-se e evoluir com a mesma velocidade e frequência com que mudam os desejos, exigências e vontades do nosso público interno e externo.

META

Atender o público interno e externo com excelência.

| CÓDIGO | PROJETO | INDICADORES | VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO | | | |
|-------------|--|---|---------------------------------|------|------|------|
| | | | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| PCAMQ 003.1 | Readequação da área física e funcional do COREN AM | - Ampliação/Adequação da estrutura predial do COREN – AM às necessidades de material, equipamentos e recursos humanos. | | | | |
| PCAMQ 003.2 | Comunicação Institucional | - Criação de canais de comunicação. - Criação de políticas de comunicação interna e externa. | | | | |
| PCAMQ 003.3 | Biblioteca e Acervo Histórico | - Levantamento das necessidades de literatura profissional de enfermagem e áreas afins. - Criação de uma ferramenta de pesquisa de acervos (banner no site do COREN – AM). | | | | |
| PCAMQ 003.4 | Boletim Eletrônico de Informação COREN - AM | | | | | |
| PCAMQ 003.5 | Enfermagem Legal | - Fiscalização dos serviços de saúde, educacional e industriário que contemplem serviço de enfermagem: capital (90%), interior (70%) - Melhorar em 80% a inadimplência do COREN – AM com o REFIS | | | | |
| PCAMQ 003.6 | Gestão Participação | | | | | |
| PCAMQ 003.7 | Profissional de Enfermagem do Ano | - Eleger o profissional de enfermagem “Destaque | | | | |

| | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|--|--|--|--|
| | | governamental em apoio relevantes ações que envolvam a Enfermagem Brasileira e Amazonense” - Eleger o profissional de enfermagem “Destaque profissional a enfermeiros, técnicos e auxiliares em apoio e relevantes ações que envolvam a Enfermagem Amazonense. - Outorga de profissionais de enfermagem do ano (ordens honoríficas, títulos de benemênia, medalhas, diplomas) | | | | |
| PCAMQ 003.8 | Imagem Organizacional do COREN AM | | | | | |
| PCAMQ 003.9 | Anjos da Enfermagem – COREN AM | | | | | |

2.2. Ações adotadas para atingir os objetivos estratégicos

Deve-se ressaltar que o PPA 2012-2015 foi o primeiro instrumento gerencial criado pelo COREN-AM, sendo necessário, portanto, um aprimoramento da ferramenta ao final de sua vigência em 2015.

De forma a orientar a elaboração do Plano Plurianual das autarquias integrantes do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, o COFEN homologou a Resolução N° 473/2015, porém a citada norma foi suspensa através da Resolução COFEN N° 490/2015, sendo posteriormente, estabelecidas novas regras através da Resolução COFEN N° 503/2016 para elaboração do PPA somente a partir de janeiro de 2016.

Devido as mudanças de gestão administrativa do COREN-AM no exercício de 2015, acabaram prejudicando a revisão do PPA, devido uma situação atípica (excepcional), considerando que em 31 de dezembro de 2014 ocorreu o término do mandato do Plenário eleito para exercício 2012-2014, não havendo a posse de um novo Plenário para o exercício do mandato de 2015- 2017 devido a suspensão do pleito eleitoral através de decisão judicial.

Devido a este fato, o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, órgão ao qual o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas- COREN-AM está subordinado hierarquicamente conforme artigo 3° da Lei 5.905/73, realizou a nomeação de 03(três) Juntas Governativas em 2015, ou seja, plenários provisórios para garantir a gestão administrativa, financeira e contábil do COREN-AM com base no Regimento Interno do COFEN, aprovado pela Resolução COFEN n° 421/2012, em seu artigo 22, inciso XII no qual compete ao COFEN zelar pela manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem da sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários Provisórios.

A atuação das Juntas Governativas pautou-se na priorização das atividades de competência legal do COREN-AM e as necessárias ao funcionamento do órgão, ou seja, os serviços prestados aos profissionais de enfermagem, a fiscalização do exercício profissional e a gestão financeira e contábil da instituição.

2.3. Demonstração e contextualização dos resultados alcançados

Até 2015, o COREN-AM tinha como objetivo a implantação da *Reunião de Análise da Estratégia – RAE*, para análise, monitoramento e avaliação dos objetivos estratégicos por meio dos resultados de indicadores (desempenho das metas) propostos, com a participação: do Presidente, Conselheiros Regionais e líderes de processos das Unidades Operacionais, porém não foi possível a adoção de tais medidas, devido ao significativo aumento da demanda de atividades do COREN-AM, a escassez de pessoal (empregados públicos) no quadro efetivo, a necessidade de priorização de ações de caráter mais urgente para resolução de problemas administrativos e a própria instabilidade gerencial, considerando a nomeação de Juntas Governativas conforme mencionado anteriormente.

Somente em 2016, será poderá ser realizada a revisão do PPA e conseqüente a implementação de Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações.

Porém, neste resumo será demonstrada a evolução dos projetos desde de 2012 até o exercício de 2015 com base em informações coletadas.

QUADRO 7 – DEMONSTRAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DO COREN-AM 2012-2015 PROGRAMA TEMÁTICO 01: PROGRAMA COREN AM com CIÊNCIA (PCC – AM)

INICIATIVA 01: IMPLANTAÇÃO DE CÂMARAS TÉCNICAS

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

INICIATIVA 02: SEMANA DA ENFERMAGEM

ANÁLISE DOS INDICADORES

A Semana de enfermagem foi instituída pelo Decreto Nº 48.202/60 sendo definida a sua celebração anualmente, de 12 a 20 de maio, datas nas quais ocorreram, respectivamente, em 1820 e 1880, o nascimento de Florence Nightingale e o falecimento de Ana Neri, sendo considerada uns dos eventos mais tradicionais da categoria e destinado a homenagear as Profissões de Enfermagem.

A Semana da Enfermagem 2015 do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas foi idealizada como fórum para discussão dos aspectos relacionados às propostas da 15ª Conferência Nacional de Saúde. As diretrizes e propostas debatidas durante os dias que aconteceu o evento resultaram em um olhar importante para mudanças no padrão de funcionamento do Sistema Único de Saúde, principalmente a saúde indígena em sua complexidade, a proteção da integridade física, segurança alimentar, os interesses das comunidades nos recursos culturais de seus territórios com a integração de diferentes ministérios, as propostas discutidas no âmbito da Saúde da mulher e da criança como o fortalecimento de Política de Atenção a Saúde a Mulher com ênfase nos direitos sexuais e reprodutivos, atendimento humanizado a mulher em situação de abortamento e de violência doméstica, sexual e de gênero, prevenção da mortalidade materna, garantindo a regionalização do Projeto Rede Cegonha, bem como ampliar a cobertura na prevenção e controle do câncer do colo de útero, garantindo o acesso a exame de citologia e colposcopia e prevenção e controle do câncer de

mama, garantindo o acesso a exame de imagem para rastreamento e diagnóstico. Nestes dias observou-se que há necessidade de discussão e compartilhamento de informações e experiências referentes estas propostas para que as mesmas sejam executadas com eficiência e resolutividade.

Face a repercussão positiva e dos resultados alcançados durante os três dias que ocorreu a Semana de Enfermagem na Capital, a participação e o envolvimento dos profissionais foram destaque na mídia e redes sociais.

Diante dos resultados, este evento contribuiu pra fortalecer a enfermagem dentro do contexto do SUS, disseminando experiências e conhecimento com os profissionais da saúde na área de abrangência específica, contextualizando com a sociedade o papel desses profissionais dentro do mercado de trabalho, enfatizando o gerenciamento do atendimento global ao paciente na identificação de riscos, o planejamento de cuidados, o conforto, o auxílio a reabilitação que fazem parte da prática profissional do enfermeiro.

Indicador 01: Veiculação da Semana de Enfermagem do COREN – AM para a comunidade de enfermagem

A divulgação do evento foi realizada em diversos meios de comunicação, como cartazes e no site da instituição.

Indicador 02: Número de inscritos na Semana de Enfermagem do COREN – AM.

O evento em 2015 contou com a participação de quatro municípios do Amazonas e de Manaus, sendo 1838 (mil oitocentos e trinta e oito) participantes distribuídos em: 848 (oitocentos e quarenta e oito) em Manaus, 521 (quinhentos e vinte um) em Parintins, 190 (cento e noventa) em Presidente Figueiredo, 210 (duzentos e dez) em Manacapuru, 69 (sessenta e nove) em Iranduba, Itacoatiara não houve abrangência neste município conforme exposto em contato via telefone houve óbito e foi replanejado para mês de junho com data a definir, e Coari será contemplado no dia 08.06.2015.

Indicador 03: Realização da Semana de Enfermagem do COREN – AM.

O planejamento do evento nos anos de 2013 e 2014 contou com algumas dificuldades, a citar, primeiramente, a tentativa de firmar convênio com o COFEN para o repasse de verbas e que por questões administrativas internas do órgão federal, o convênio não foi viabilizado em tempo hábil, o que levou à devolução de verba em 2013 e a solicitação de arquivamento do processo em 2014 pelo COREN-AM. Porém, em 2015 apesar dos recursos financeiros limitados do COREN-AM, foi possível realizar um evento de grande qualidade técnica e científica com o auxílio de estudantes e profissionais voluntários que ajudaram a compor a equipe de organização do evento devido ao quadro reduzido de empregados públicos do COREN-AM.

Indicador 04: Prestação de Contas do evento.

Como não houve repasse de verbas de convênio em 2015, o COREN-AM utilizou recursos financeiros próprios, não cabendo à prestação de contas de verba de repasse, mas somente a verificação de dotação orçamentária e financeira disponível e abertura de processo administrativo para a devida prestação de contas rotineira no plano de Auditoria do COFEN e junto a sociedade em geral.

INICIATIVA 03: IV ECOFIS

Ação realizada em 2012, sendo apresentadas informações no Relatório de Gestão do mesmo ano.

INICIATIVA 04: PERFIL DA ENFERMAGEM

ANÁLISE DOS INDICADORES

Ação realizada em 2014, sendo apresentadas informações no Relatório de Gestão do mesmo ano.

INICIATIVA 05: CENTRO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

INICIATIVA 06: OFICINA/MINI CURSO/WORKSHOP

ANÁLISE DOS INDICADORES

Ação realizada em 2014, sendo apresentadas informações no Relatório de Gestão do mesmo ano.

INICIATIVA 07: FÓRUM PERMANENTE DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO AMAZONAS

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

INICIATIVA 08: IV ENCONTRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM DO NORTE

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

INICIATIVA 09: COREN-AM NA COPA 2014

ANÁLISE DOS INDICADORES

Ação realizada em 2014, sendo apresentadas informações no Relatório de Gestão do mesmo ano.

INICIATIVA 10: COREN-AM CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

PROGRAMA TEMÁTICO 002: PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA DO COREN AM (PIGCC – AM)

INICIATIVA 01: SEMINÁRIO ADMINISTRATIVO INTERNO DO COREN-AM

ANÁLISE DOS INDICADORES

Ação realizada em 2012, sendo apresentadas informações no Relatório de Gestão do mesmo ano.

INICIATIVA 02: IMPLANTAÇÃO DO PCCS

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

INICIATIVA 03: MAPEAMENTO/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIA

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

INICIATIVA 04: CONCURSO PÚBLICO

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

INICIATIVA 05: IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DOS INDICADORES

Indicador 01: - Definição dos cargos que irão compor o Controle Interno

Com a implantação do novo Regimento Interno do COREN-AM em 2013, em 31/12/2014 houve a extinção da Comissão de Tomada de Contas (CTC), sendo criada em janeiro de 2015 a Controladoria Geral, sendo, portanto, nomeada uma Controladora Geral como cargo comissionado para gerenciar os trabalhos relativos ao Controle Interno do COREN-AM. Não houve a nomeação de outros membros da

área tendo em vista o quadro reduzido de empregados do COREN-AM.

Indicador 02: - Definição do processo de trabalho

As Atividades de Controle e Interno e Controladoria Geral, foram definidas no Regimento Interno do COREN-AM homologado pela Decisão COFEN nº 27/2013.

Indicador 03: - Capacitação dos profissionais que irão trabalhar na área

A Controladora Geral participou de eventos realizados pelo COFEN como o Treinamento de Controladores em Brasília no período de 30/06 a 03/07/15, o Seminário Administrativo realizado em Brasília no período de 15 a 18/04/2015.

Indicador 04: - Redefinição das políticas para a ouvidoria do COREN – AM

Não foi possível a realização realizar ações referentes a este indicador em 2015. Previsão para avaliação do PPPA em 2016.

Indicador 05: - Elaboração de relatórios dos dados da ouvidoria

Não foi possível a realização realizar ações referentes a este indicador em 2015. Previsão para avaliação do PPPA em 2016.

INICIATIVA 06: POLÍTICA DE MOTIVAÇÃO E MARKETING PROFISSIONAL

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

PROGRAMA TEMÁTICO 03: PROGRAMA COREN-AM QUE QUEREMOS (PCAMQ)

INICIATIVA 01: READEQUAÇÃO DA ÁREA FÍSICA E FUNCIONAL DO COREN AM

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

INICIATIVA 02: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ANÁLISE DOS INDICADORES

Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM.

| |
|---|
| INICIATIVA 03: BIBLIOTECA E ACERVO HISTÓRICO |
| ANÁLISE DOS INDICADORES |
| Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM. |
| INICIATIVA 04: BOLETIM ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO COREN-AM |
| ANÁLISE DOS INDICADORES |
| Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM. |
| INICIATIVA 05: PROJETO ENFERMAGEM LEGAL |
| ANÁLISE DOS INDICADORES |
| Ação realizada em 2014, sendo apresentadas informações no Relatório de Gestão do mesmo ano. |
| INICIATIVA 06: GESTÃO PARTICIPAÇÃO |
| ANÁLISE DOS INDICADORES |
| Ação realizada em 2012, sendo apresentadas informações no Relatório de Gestão do mesmo ano. |
| INICIATIVA 07: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM DO ANO |
| ANÁLISE DOS INDICADORES |
| Ação realizada em 2014, sendo apresentadas informações no Relatório de Gestão do mesmo ano. |
| INICIATIVA 08: IMAGEM ORGANIZACIONAL DO COREN-AM |
| ANÁLISE DOS INDICADORES |
| Até 2015 não foi possível realizar ações para o cumprimento deste projeto. Previsão para realizar a partir de 2016 com a revisão do Planejamento estratégico e Plano Plurianual do COREN-AM. |
| INICIATIVA 09: ANJOS DA ENFERMAGEM |
| ANÁLISE DOS INDICADORES |
| O Projeto Anjos da Enfermagem: educação e saúde através do lúdico, faz parte dos projetos desenvolvidos pelo Instituto Anjos da Enfermagem, organização não-governamental, sem fins lucrativos, com a missão de educação em saúde e humanização da saúde o Instituto atua como um tripé: formação, assistência e pesquisa, com a utilização de uma metodologia lúdica e o desenvolvimento de estratégias Faz parte do maior movimento de responsabilidade social da enfermagem brasileira em prol das crianças com câncer e humanização da saúde.O programa utiliza uma metodologia lúdica, com o desenvolvimento de estratégias que auxiliam no tratamento das |

crianças com Cancêr, no hospital Parceiro do Bem Fundação Hemoam (Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas), e em visitas a outras instituições de Saude.São realizadas atividades intra-hospitalares e extra-hospitalares, Campanhas e Festas Comemorativas.

Abaixo, seguem as atividades, campanhas e festas realizadas em 2015 pelo Anjos/Núcleo Amazonas:

| ATIVIDADES | TOTAL |
|-----------------------------|-------|
| Atividades Intra-hospitalar | 44 |
| Campanhas | 11 |
| Festas Comemorativas | 6 |
| Reuniões | 49 |

Indicador 01: Formar grupo de voluntários, estudantes de enfermagem, para visitação de até 60% hospitais com objetivo de aliviar a dor e o sofrimento humano de crianças com câncer;

A seleção dos voluntários, alunos de graduação em enfermagem, é realizada por meio da presença de um instrutor nacional, coordenação estadual e local do estado – Coren-AM, que fazem uma oficina de seleção por três dias.ao final dessa oficina, os oito alunos que preencheram os critérios de seleção, são os voluntários a participarem do projeto por um ano e isso lhes servem academicamente, como atividades complementares para seus currículos e históricos escolares, além do aprendizado do trabalho humanizado. Ao final das suas participações, todos os voluntários recebem um certificado de participação.

Indicador 02: Capacitar o grupo acerca da arteterapia, humanização da saúde e responsabilidade social;

O alcance desse indicador ocorre, anualmente, quando da realização da oficina de seleção de voluntários, conforme explicado no indicador 1.

Indicador 03: Contribuir com a formação de políticas públicas que melhorem a atenção dada as crianças com câncer e seus familiares.

Conforme quadro demonstrativo.

2.4. Indicadores para avaliação da gestão e acompanhamento do alcance de metas

Considerando a excepcionalidade do ano de 2015, tendo em vista sua instabilidade político administrativa com a nomeação de 3 (três) Juntas Governativas, a avaliação qualitativa das ações planejadas no PPA não puderam ser de fato avaliadas por um grupo de trabalho.

Porém é possível demonstrar neste relatório as ações realizadas ao longo de 2015 e que tiveram alguma relação com os indicadores apresentados na proposta inicial do PPA de forma a medir a efetividade das principais metas de trabalho do COREN-AM e os resultados alcançados pela gestão durante o exercício.

Com base nos dados levantados, o PPA 2012 – 2015 foi composto por 24 iniciativas estratégicas contendo 70 indicadores. Do total de 70 indicadores previstos no programa 33 foram realizados, o que equivale a 52,85% do cumprimento do PPA, indicando o compromisso do órgão para o cumprimento de metas estratégicas.

Portanto, existe o compromisso do COREN-AM para que em 2016 seja realizado uma análise dos indicadores que não puderam ser realizados de forma a avaliar as metodologias a serem aplicadas para o cumprimento de metas e os motivos que levaram a não cumprimento.

2.4.1. Atos do Plenário

A participação ativa da atual gestão nos assuntos administrativos do COREN-AM é verificada por meio dos atos expedidos ao longo do ano de 2015, demonstrando o total comprometimento dos Conselheiros Regionais em gerir o COREN-AM de acordo com as normas da Administração Pública. Sistema COFEN/Conselhos Regionais.

QUADRO 8 – ATOS EMITIDOS PELO PLENÁRIO DO COREN-AM EM 2015

| TIPO DE DOCUMENTO | QTDE |
|--------------------------|-------------|
| Ofícios | 325 |
| Memorandos | 91 |
| Memorando Circulares | 18 |
| Ordens de Serviços | 3 |
| Portarias | 298 |
| Decisões | 41 |
| TOTAL | 776 |

2.4.2. Reuniões realizadas pelo Plenário e Diretoria

Atualmente, o Plenário do COREN-AM é composto por 5(cinco) membros, sendo 03 (três) da Diretoria e que são convocados pelo Presidente para reuniões, pelo menos, uma vez, mensalmente, conforme demonstrativo:

QUADRO 9 – REUNIÕES REALIZADAS PELO PLENÁRIO DO COREN-AM EM 2015

| TIPO DE REUNIÃO | QTDE |
|-----------------------------------|-------------|
| Ordinárias do Plenário (ROP) | 7 |
| Extraordinárias do Plenário (REP) | 20 |
| Ordinária de Diretoria (ROD) | 5 |
| Extraordinária de Diretoria (RED) | 3 |
| Total | 35 |

2.4.3. Representatividade do COREN-AM

O COREN-AM em 2015 buscou sua participação ativa em eventos e ações desenvolvidas pelo Sistema COFEN/Conselhos Regional de Enfermagem e de valorização da categoria de enfermagem, conforme abaixo:

QUADRO 10 - PARTICIPAÇÃO DO COREN-AM EM EVENTOS DE DIVERSAS INSTITUIÇÕES EM MANAUS E MUNICIPIOS

| Item | Descrição do Evento |
|------|--|
| 1 | Coren-AM, participa da colação de grau dos formandos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). 1º Semestre de 2015. |
| 2 | Coren-AM participa da 2ª Reunião do Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno Infantil e Fetal – CMPOMIF. |
| | Coren-AM participa de Debate com os estudantes da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) com o Tema: Falando sobre ética na profissão. |
| 3 | Coren-AM participa do Projeto Anjos da Enfermagem. |
| 4 | Palestra com estudantes do Centro Literatus (CEL) – A importância da regularização profissional. |
| 5 | Coren-AM, participa da colação de grau dos formandos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). 2º Semestre de 2015. |
| 6 | Coren-AM, participa da colação de grau dos formandos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). 1º Semestre de 2015. |

QUADRO 11 - PARTICIPAÇÃO DO COREN-AM EM EVENTOS DE DIVERSAS INSTITUIÇÕES EM OUTRAS CIDADES.

| Item | Descrição do Evento |
|------|--|
| 1 | Coren-AM designa representante para o Curso de Atualização de Processos Licitatórios na cidade de Brasília - DF. |
| 2 | Coren-AM designa representante para o 3º Congresso Brasileiro de Concurso Público em Foz do Iguaçu - PR. |
| 3 | Coren-AM designa representante para o IV Seminário Internacional de Contabilidade Pública em Belo Horizonte - MG. |
| 4 | Coren-AM designa representante para o Curso De Licitações E Contratos - Abordagem, Normativa, Doutrinária E, Sobretudo Jurisprudencial em Brasília – DF. |

QUADRO 12 - PARTICIPAÇÃO DO COREN-AM EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO COFEN

| Item | Descrição do Evento |
|------|--|
| 1 | COFEN promove curso de capacitação na área de planejamento no Coren-AM. |
| 2 | Evento para apresentação de Resultado da pesquisa “Perfil da Enfermagem no Amazonas” realizado pelo COFEN. |
| 3 | Servidores do Coren-AM participam de Capacitação do sistema Incorp. |
| 4 | Comitiva do Coren-AM representou o Estado no 18º CBCENF. |
| 5 | Coren-AM participa do Seminário de novos Gestores em Brasília |
| 6 | Coren-AM participa do 7º SENAFIS promovido pelo COFEN. |
| 7 | Coren-AM participa do 9º COBEON – Belém/PA promovido pelo COFEN. |
| 8 | Coren-AM participa do Encontro Nacional de Monitoramento, Controle e Pesquisa promovido pelo COFEN. |
| 9 | Coren-AM designa representante para o Curso de Coordenadores de Fiscalização do Sistema COFEN. |
| 10 | Coren-AM designa representante para o Treinamento de Controladores promovido pelo COFEN. |

QUADRO 13 - EVENTOS PROMOVIDOS PELO COREN-AM

| Item | Descrição do Evento |
|-------------|--|
| 1 | Coren-AM Realiza a Semana da Enfermagem. |

2.4.4. Registro e Cadastro de Profissionais

Com a homologação de normas do COFEN, o Departamento de Registro e Cadastro passou a reduzir o prazo de obtenção de registro e a confecção de carteiras no próprio regional, trazendo maior agilidade no processo de expedição de carteiras profissionais e, por conseguinte, maior comodidade e satisfação aos profissionais. No ano de 2015, o Departamento prestou os seguintes serviços aos profissionais:

QUADRO 14 – REGISTRO DE PROFISSIONAIS EM 2015

| CATEGORIA | REGISTROS |
|----------------------------------|------------------|
| Auxiliar Definitivo | 32 |
| Técnico em Enfermagem | 2.051 |
| Técnico em Enfermagem Secundário | 02 |
| Enfermeiro | 716 |
| Enfermeiro secundário | 02 |
| TOTAL | 2.803 |

QUADRO 15 – OUTROS SERVIÇOS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EM 2015

| TIPO DE SERVIÇO | QTDE |
|---|-------------|
| Solicitação de transferências de outros Regionais para o COREN-AM | 182 |
| Solicitação de transferências por mudança de jurisdição | 198 |
| Solicitação de cancelamento de registro por não exercer a profissão | 129 |
| Solicitação de atualização de endereço | 15 |
| TOTAL | 539 |

QUADRO 16 – EMISSÃO DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS EM 2015

| CATEGORIA | EMITIDAS |
|------------------------|-----------------|
| Auxiliar de Enfermagem | 49 |
| Técnico de Enfermagem | 2.713 |
| Enfermeiro | 985 |
| Conselheiro Regional | 3 |
| Fiscal | 3 |
| Esp. Nível Médio | 1 |
| Esp. Nível Superior | 1 |

| | |
|--------------|--------------|
| TOTAL | 3.755 |
|--------------|--------------|

QUADRO 17 – ATENDIMENTO NO INTERIOR DO AMAZONAS EM 2015

| MUNICÍPIO | ATENDIMENTOS |
|-----------------------|---------------------|
| Presidente Figueiredo | 31 |
| Parintins | 23 |
| Manacapuru | 59 |
| Canutama | 25 |
| TOTAL | 163 |

2.4.5. Designação de Representantes do COREN-AM nos Municípios

Devido à extensão geográfica do Amazonas, o COREN-AM elege profissionais de enfermagem para atuarem como representantes nos Municípios. A escolha dos representantes é realizada, preferencialmente, por meio de eleições em que os profissionais dos municípios votam em Assembleia ou por indicações diretas. A designação de representantes do COREN-AM em nível Regional é regimental, legítima e se configura como estratégia para estender os serviços oferecidos pela autarquia aos profissionais de enfermagem lotados no Interior do Amazonas, tendo em vista a dificuldade de deslocamento da maioria para a Sede do COREN-AM localizada em Capital, e também pela inviabilidade econômica para criação de subseções nos municípios.

Assim, o principal objetivo das representações é a de promover um intercâmbio entre o COREN-AM e os profissionais de enfermagem que atuam nos municípios mais distantes, criando um fluxo de informações e a realização de atividades fins do COREN-AM.:

QUADRO 18 – REPRESENTES DOS COREN-AM NOS MUNICIPIOS DO AMAZONAS EM 2015

| Municípios | Representantes |
|-------------------|---------------------------|
| Coari | Denilza Pinho Craveiro |
| Lábrea | Ugnei Galvão Rodrigues |
| Manicoré | Chayena Medeiros da Silva |
| Parintins | Laurimar Vinhote de Souza |
| Uarini | Ivania maria de Paiva |

2.4.6. Fiscalização do Exercício Profissional

No âmbito da fiscalização do exercício profissional de enfermagem, devido à falta de automóvel oficial para o transporte de fiscais no período de 2012 a 2014, as atividades de visitas regulares as instituições de saúde foram suspensas, sendo priorizados somente o atendimento as solicitações do Ministério Público Federal e denúncias relacionadas a cursos de Educação a Distância – EAD.

Somente com a conclusão do processo de aquisição do automóvel doado pelo COFEN em junho de 2015 e a manutenção do automóvel já existente, foi possível realizar a contratação de motoristas terceirizados para condução dos veículos oficiais e a conseqüente retomada das atividades de fiscalização sendo estipulada uma meta de 10(dez) visitas regulares às unidades de saúde do Amazonas.

Na Capital do Amazonas, durante o primeiro semestre foram fiscalizadas 06(seis) instituições de saúde e no segundo semestre foram programadas 36(trinta e seis) visitas, sendo que 05(cinco) não

puderam ser realizadas em virtude das gerências de enfermagem estarem em transição, totalizando 37(trinta e sete) visitas no ano de 2015.

No interior do Amazonas, foram visitados 20(vinte) municípios com a exclusiva finalidade de fiscalização das Escolas de Ensino a Distância – EAD’s, além da averiguação de denúncias nos Hospitais de Guarnição de Tabatinga e Canutama por solicitação do Ministério Público Federal.

Como parte das atividades do Departamento de Fiscalização, foram emitidos 03(três) pareceres técnicos, a emissão de 75(setenta e cinco) certidões de responsabilidade técnica, 05(cinco) registros de empresas que desenvolvem atividades de enfermagem e o recebimento de 35(trinta e cinco) denúncias.

O Departamento de Fiscalização (DEFIS), em 2015, buscando intensificar as ações de fiscalização do exercício das profissões de enfermagem, realizou diversas atividades administrativas de cunho fiscalizatório e visitas em instituições de saúde públicas e privadas na Capital e Interior, para identificação de anomalias e encaminhamento a presidência:

2.4.7. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2015

Em 2015 o COREN-AM aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pelo COFEN, sendo demonstrado neste quadro a quantidade de profissionais que aderiram ao programa e renegociaram débitos.

QUADRO 19 – DEMONSTRATIVO DE INADIMPLENTES

| CATEGORIA | QTDE DE ADESÕES |
|--------------------------|------------------------|
| Enfermeiros | 207 |
| Técnicos de Enfermagem | 1300 |
| Auxiliares de Enfermagem | 85 |
| Total | 1592 |

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1. Estrutura de governança da entidade

A **Governança Corporativa** é exercida pelo Plenário Colegiado do COREN-AM e pela Diretoria, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Decisão COREN-AM Nº 01/2013 e homologado pela Decisão COFEN Nº 27/2013.

I - Plenário

O Plenário, integrado pelos membros efetivos do COREN-AM, é o órgão máximo de deliberação Regional da entidade, constituindo-se em Tribunal de Ética para o julgamento das infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e de questões administrativas.

Compete ao Plenário do COREN-AM:

- I – deliberar, em nível estadual, sobre os assuntos de interesse do Coren-AM;
- II - aprovar o Regimento Interno e submetê-lo a homologação do Cofen;
- III - aprovar o planejamento estratégico e institucional do Coren-AM em consonância com as macro políticas estabelecidas pelo Cofen;
- IV - aprovar e avaliar, anualmente, o plano de trabalho do Coren-AM;
- V - dirimir dúvidas suscitadas ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas quanto às finalidades e aos atos baixados pelo Coren-AM;
- VI - homologar, suprir ou anular atos do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas;
- VII - funcionar como Tribunal Estadual de Ética Profissional, julgando os processos éticos de sua competência originária;
- VIII - participar de fóruns representativos de Enfermagem, contribuindo na formulação de políticas públicas de saúde e áreas afins;
- IX - deliberar sobre a Política do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem no que diz respeito à normatização e disciplinamento do exercício profissional e ocupacional;
- X - deliberar sobre realização de eventos técnicos, científicos e culturais para o desenvolvimento da Enfermagem no Estado do Amazonas;
- XI - deliberar sobre pareceres e instruções para uniformidade de procedimentos, e regular o funcionamento do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas;
- XII - processar eleições, em nível estadual, dos Conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas de acordo com as normas e época fixadas pelo Conselho Federal de Enfermagem para suas realizações, e submeter à homologação do Conselho Federal de Enfermagem as eleições da autarquia;
- XIII - eleger os dirigentes do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas em eleição interna, em conformidade ao Código Eleitoral do Conselho Federal de Enfermagem;
- XIV - apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do Coren-AM, e a respectiva substituição;
- XV - acompanhar a realização das eleições no Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas;
- XVI - autorizar a celebração de acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica e financeira entre o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e Órgãos ou Entidades Privadas e Públicas: Federais, Estaduais e Municipais;
- XVII - autorizar a compra e alienação de bens móveis e imóveis do Coren-AM;
- XVIII - autorizar a contratação de locação de imóveis, serviços de terceiros e aquisição de material permanente;
- XIX - autorizar a criação e extinção de comissões, assessorias, grupos, núcleos de trabalhos e de câmaras técnicas do Coren-AM;
- XX – aprovar, anualmente, a proposta orçamentária do Coren-AM e solicitar homologação pelo Cofen;
- XXI - aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do Coren-AM e submetê-los à homologação do Cofen ;
- XXII - aprovar os Relatórios de Gestão e prestação de contas anual do Coren-AM, encaminhando para o COFEN para disponibilização aos órgãos competentes;
- XXIII - aprovar a Política de Recursos Humanos do Coren-AM, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados;
- XXIV - autorizar a contratação de serviços de consultoria e assessoria externas;
- XXV - homologar as tabelas de cargos, salários, honorários no âmbito do Coren-AM bem como valores de diárias, auxílio representação e congêneres elaboradas com base em Decisões do Coren-AM.
- XXVI - deliberar sobre proposituras de ações judiciais em defesa da classe e do COREN-AM;

- XXVII – estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias de plenário e reuniões ordinárias de diretoria;
- XXVIII – aprovar a designação de Chefes e Coordenadores indicados pela Diretoria do Coren-AM;
- XXIX – aprovar a designação dos representantes dos municípios indicados pela Diretoria do Coren-AM ou eleitos pela comunidade de enfermagem local do respectivo município;
- XXX-dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento.

II – Diretoria.

A Diretoria é órgão executivo responsável pelas atividades administrativas e de apoio necessárias ao funcionamento do Conselho. É composta pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro, admitida a criação de cargos de Vice-Presidente, Segundo-Secretário e Segundo-Tesoureiro para os Conselhos com 13 membros efetivos ou mais.

À Diretoria compete:

- I – administrar o Coren-AM;
- II - aprovar as atas de suas reuniões;
- III - fixar o horário de expediente da Entidade;
- IV - promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;
- V - promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário;
- VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- VII - fazer a gestão administrativo-financeira do Conselho Regional de Enfermagem;
- VIII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren-AM;
- IX - elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário;
- X – coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;
- XI - criar Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho de natureza transitória;
- XII - designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;
- XIII - propor a criação e alteração do Plano de Cargos e Salários dos empregados públicos, submetendo-o à homologação do Plenário;
- XIV - fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;
- XV - julgar recurso de empregado do Coren-AM, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;
- XVI – submeter, anualmente, ao Plenário o relatório de atividades e de gestão do COREN-AM;
- XVII - padronizar os impressos de uso do Coren-AM em conformidade com definições do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
- XVIII - coordenar e manter atualizado o cadastro, em âmbito estadual, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;
- XIX – propor ao Plenário, os valores das taxas e emolumentos relativos aos serviços do Coren-AM para o exercício subsequente;
- XX – submeter à aprovação do Plenário proposta para a instalação de Representações e/ou Subseções, comprovando a existência dos indispensáveis recursos financeiros;
- XXI – elaborar, anualmente, o Relatório Anual de Gestão e prestação de contas;
- XXII – proceder à arrecadação dos elementos da receita e à transferência, ao COFEN, da quota-parte que lhe é legalmente destinada;
- XXIII – deferir, “*ad referendum*” do Plenário, os pedidos de:
 - a) inscrição dos profissionais de enfermagem, nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras e cédulas profissionais de identidade;

b) registro de empresas em atuação na área da Enfermagem, autorizando a emissão dos respectivos certificados;

c) autorização, remissão, transferências e cancelamento de inscrição.

XXV – submeter à aprovação do Plenário a criação de consultorias, assessorias e comissões, que de natureza transitória, desde que não impliquem em despesas ou ônus de qualquer natureza para o CORENAM;

3.2. Atuação da unidade de auditoria interna e controles internos

Para o apoio do Plenário e da Diretoria foi criado a Controladoria-Geral, sendo incorporada a estrutura administrativa do COREN-AM através da aprovação do novo Regimento Interno, que em seu artigo 44, definiu as competências e composição deste novo órgão.

“ Art. 44. A Controladoria-Geral do Coren-AM constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren-AM, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, na forma e atribuições definidas em Decisão do Coren-AM.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Controle Interno terá, em sua composição, um conselheiro regional, indicado pelo Plenário do Coren-AM.

Art. 45. A prestação de contas do Coren-AM referida no artigo 8º, inciso IX e artigo 15, inciso XII da Lei 5905/1973 e demais normas legais, será precedida de análise e parecer técnico da Controladoria-Geral, antes de ser submetida à deliberação do Plenário do Coren-AM.

Art. 46. Fica instituída no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas a obrigatoriedade de criação e implantação de órgão próprio de controle interno com as competências definidas neste Regimento, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em norma própria, nas Resoluções do Cofen e demais normas legais vigentes.

Parágrafo único: As decisões do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, criando os órgãos de controle interno, deverão ser homologadas pelo Cofen.

Art. 47. A Controladoria Geral está vinculada à Diretoria e ao Plenário do Coren-AM, consubstanciada em um sistema composto pelo Setor de Auditoria Interna, Setor de Controle Interno e Setor de Ouvidoria, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das ações do Coren-AM.

§1º. O setor da Controladoria Geral não exime a Diretoria do Coren-AM da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites das respectivas áreas de competência, observada a legislação em vigor, e as normas de gestão expedidas pela Instituição.

§ 2º. *Excluem-se, do âmbito de atuação da Controladoria Geral, as atividades-fim do Coren-AM, sujeitas a regime próprio de controle.*

Art. 48. São objetivos da Controladoria Geral do Coren-AM:

I- realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional das unidades integrantes do Coren-AM, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

II - fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública;

III - acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;

IV - prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;

V – orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando-lhes as atividades;

VI - zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;

VII - colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;

VIII - velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;

IX - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes;

Art. 49. O controle interno, exercido pela Controladoria Geral, deverá estruturar-se visando a contribuir para que a Administração atinja os objetivos e as metas estabelecidas, por meio da precisão e da confiabilidade dos registros dos atos e fatos da gestão, da eficiência operacional e da aderência às políticas administrativas prescritas na Constituição, na Lei Federal aplicável e nas normas expedidas pelo Conselho Federal de Enfermagem e pelo Coren-AM.

Art. 50. O controle interno será realizado nas seguintes modalidades:

I - controle preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades, mediante atuação prévia e concomitante.

II - controle corretivo, visando à adoção de ações corretivas, após a detecção de erros, desperdícios ou irregularidades nos atos administrativos, mediante atuação posterior.

Art. 51. A Controladoria Geral atuará no âmbito do Coren-AM sobre todas as atividades administrativas, compreendendo as seguintes áreas:

I - gestão financeira, orçamentária e contábil, cujo objeto é o controle da arrecadação das receitas e realização das despesas, sendo realizada por meio do exame dos registros contábeis, da análise e interpretação dos resultados e disponibilidades econômico-financeiros, da prestação de contas de numerários, dos relatórios de cumprimento de metas e de gestão;

II - gestão patrimonial, que visa a tutelar o patrimônio da instituição, examinando o procedimento de aquisição, tombamento, distribuição, estoque, contabilização, documentação e baixa dos bens patrimoniais, bem como contrato de aquisição, alienação e de prestação de serviços e, ainda, de execução de obras;

III - gestão de pessoal, por meio do acompanhamento da estruturação de cargos, subsídios e vencimentos, dos provimentos e vacâncias dos mesmos, do cadastro, dos cálculos e dos registros financeiros;

IV - gestão operacional, visando à eficiência funcional da Administração, por meio da racionalização dos serviços e suas rotinas, estabelecendo normas padronizadas de instrumentalização e processamento e de comportamento do pessoal na execução das tarefas;

V - gestão técnica, realizada por meio da medição e avaliação de serviços, com vista a observância ou a revisão dos métodos e técnicas organizacionais, bem como dos planos, programas e projetos traçados e sistemas estruturados;

VI - gestão legal, visando ao fiel cumprimento das disposições legais e regimentais em vigor na prática dos atos de administração.

Art. 52. O controle interno será executado nas seguintes formas:

I - preventivo-orientador, tendo por objetivo o exame e a conferência dos atos em elaboração, a orientação geral dos servidores e das atividades de cada unidade visando ao exato cumprimento das decisões superiores e das normas reguladoras da espécie;

II - documental, tendo em vista o exame de documentação sobre aspectos administrativos, patrimoniais, financeiros e contábeis, com fim de averiguar a exatidão e a regularidade dos atos e fatos da gestão;

III - retrospectivo, tendo em vista a ação fiscalizadora permanente, por meio de relatórios e de outros mecanismos de apropriação de informações;

IV - pericial, para atender solicitações dos comandos hierarquizados ou determinações do Plenário e Diretoria do Coren-AM.

Parágrafo único: Os atos e fatos administrativos serão analisados dentro do prazo planejado pelos setores integrantes da Controladoria Geral, previamente aprovados pelo Controlador Geral, bem como prazos estabelecidos em normativos que rege a matéria.

Art. 53. As formas de execução do controle previstas no artigo anterior terão as seguintes finalidades:

I - orientação e treinamento do pessoal para o fiel cumprimento das normas legais e regimentais, para a eficiente execução dos trabalhos que lhe são afetos, bem como proposição de medidas necessárias pelo não atendimento às normas legais e regimentais.

II - exame e verificação dos documentos relativos aos atos e fatos da gestão, sob os princípios da legalidade, da moralidade e da economicidade, considerando as suas condições intrínsecas e extrínsecas;

III - verificação ampla dos fatos por solicitação explícita das unidades administrativas interessadas na apuração da realidade;

IV - preparo e exame de relatórios, bem como apresentação dos resultados, com a proposição de medidas necessárias à correção de anomalias verificadas.

Art. 54. Integram a estrutura da Controladoria Geral:

I – o Setor de Auditoria Interna,

II - o Setor de Controle Interno,

III – a Ouvidoria.

Art. 55. Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

I - atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

II - organizar as prestações de contas do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;

III - buscar atingir as metas previstas nas leis orçamentárias e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;

IV – aprovar, no seu âmbito, o Plano Anual de Atividade de Auditoria, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos para a auditoria do serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;

V - prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria e ao Plenário em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;

VI - auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário do Coren-AM;

VII - avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;

VIII - acolher ou não os relatórios de auditorias emitidos pela chefia da Auditoria Interna;

IX - assessorar a Comissão de Tomada de Contas nas atividades de competências regimentais;

X – emitir pareceres técnicos em matérias de sua competência;

XI - defender na Ouvidoria Geral os interesses do cidadão junto ao Coren-AM;

XII - promover, ministrar e oferecer cursos e treinamentos a todos os integrantes do Coren-AM, visando a qualificação, atualização e reciclagem dos procedimentos e rotinas de trabalho adotados, visando a contínua atualização;

XIII - emitir o certificado anual de auditoria com base no relatório da divisão de auditoria interna das atividades na unidade auditada e sobre a prestação de contas anuais.

XIV - executar os demais procedimentos correlatos com as funções da controladoria geral.

Art. 56. A Chefia da Controladoria Geral, denominado Controlador Geral, será exercida por servidor efetivo ou pessoa comissionada que seja bacharel em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, e que não seja cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de Conselheiro Regional, efetivo ou suplente, competindo-lhe o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o programa aprovado pela Presidência.

Art. 57. Os Setores da Controladoria Geral terão as seguintes atribuições:

§ 1º. Setor de Auditoria Interna:

I - analisar os processos licitatórios os de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os contratos, convênios, ajustes ou termos deles decorrentes, atentando para o cumprimento dos princípios básicos da administração pública e autenticidade da documentação suporte;

II – realizar, sistematicamente, a verificação da regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pela instituição auditada na prática da execução rotineira de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas;

III - executar o programa de auditoria interna e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;

IV - coordenar e executar o programa de auditoria interna;

V - elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria, encaminhando-a ao Controlador Geral para análise e aprovação;

VI - realizar auditoria nas unidades administrativas do Coren-AM, quando solicitada, visando a comprovar a legalidade ou irregularidades, indicando, quando for o caso, as medidas a serem adotadas para corrigir as falhas encontradas;

VII – realizar tomadas de contas encaminhando os processos de apuração de responsabilidade à instância competente e verificando o ressarcimento de eventuais prejuízos ao erário;

VIII - acompanhar as providências adotadas pelas áreas auditadas, em decorrência de impropriedades ou irregularidades eventualmente detectadas, propondo, quando for o caso, encaminhamento ao Conselho Federal de Enfermagem;

IX - atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

X – acompanhar o envio mensal de relatórios, demonstrações e outros documentos exigidos pelas normas em vigor;

XI - acompanhar a utilização, contabilização e prestação de contas dos recursos provenientes de convênios;

XII – emitir o relatório das atividades na unidade auditada e sobre a prestação de contas anuais.

XIII - realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial no Coren-AM, mediante determinação da autoridade máxima daquele, com vistas a verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial;

XIV - executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna.

§ 2º. Setor de Controle Interno:

I - atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

II - analisar a documentação comprobatória da execução orçamentária e financeira do Coren-AM;

III – no Coren-AM, proceder ao controle dos agentes recebedores de fundos rotativos e tomadores de adiantamento, bem como examinar a respectiva prestação de contas;

IV – No Coren-AM, acompanhar a elaboração e o cumprimento dos atos definidores de modelos organizacionais, planos, programas e projetos e de estruturação de sistemas de funcionamento, com vista à sua legalidade, viabilidade técnica e eficiência;

V - promover o acompanhamento das despesas com pessoal, bem como planejar e implementar as medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, quando este seja ultrapassado de acordo com o Regulamento da Administração Financeira e Contábil e Regimento Interno do Coren-AM;

VI – orientar, verificar a legalidade e avaliar os resultados de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades administrativas, observando a responsabilidade das autoridades pela guarda e aplicação de dinheiros, valores e bens móveis e imóveis do Coren-AM ou a este confiados;

VII – preparar manuais de procedimentos, de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados, de utilização por todo o Coren-AM;

VIII – propor, junto à área competente, a revisão de normas internas relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimonial, orçamentário, financeiro e outros, de forma a adequarem-se à legislação vigente;

IX - exercer o controle sobre as contas “restos a pagar” e despesas de exercícios anteriores.

§ 3º. Ouvidoria:

I - Receber, analisar e encaminhar ao setor competente reclamações, denúncias, sugestões, informações, questionamentos e elogios do público externo e interno, acompanhando a tramitação até a resposta final.

II - Receber, analisar e identificar a pertinência das solicitações, localizando a área competente e requisitando esclarecimentos e soluções aos usuários;

III - Dar ampla publicidade as atividades e funções, inclusive por meio de audiências públicas itinerantes nas unidades da Instituição para prestação de contas e avaliação dos Inscritos.

IV - Elaborar plano de trabalho com estratégias, metas, procedimentos e avaliações de satisfação dos inscritos em relação aos serviços prestados.

V - Sugerir medidas que visem ao aprimoramento das atividades do Coren-AM.

VI - Acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o direito de resolutividade e mantendo o requerente informado do processo.

VII - Garantir o acesso gratuito e direto de seus serviços a qualquer cidadão e a todos os membros do Coren-AM.

VIII - elaborar relatórios semestrais e anuais sobre as atividades da Ouvidoria, encaminhando-os ao Controlador Geral;

IX - responder ao cidadão e aos demais interessados, ágil e objetivamente, os resultados das demandas

encaminhadas à Ouvidoria Geral, incluídas as providências adotadas;

X - propor ao Controlador Geral, ações visando ao aperfeiçoamento e à eficiência dos serviços prestados;

XI - manter controle, acompanhar e requisitar das unidades competentes informações sobre as providências adotadas quanto às demandas registradas na Ouvidoria;

XII - implementar programas e ações que visem assegurar um canal eficaz de comunicação com a sociedade;

m) propor a realização de seminários e cursos sobre assuntos relativos ao controle social, tendo em vista as demandas recebidas;

Art. 58. A Controladoria Geral contará com a composição mínima:

I - 01 Controlador Geral, empregado público ou cargo comissionado, tendo que ser um profissional contador/contabilista, economista, administrador ou advogado.

II – 02 contadores/contabilistas, sendo 01 para o controle interno e 01 para a auditoria interna;

III - 01 administrador para a ouvidoria;

IV - 03 auxiliares administrativos, distribuídos os setores componentes da Controladoria Geral.

Art. 59. Os Setores da Controladoria Geral do Coren-AM atuarão:

I - ordinariamente, de acordo com o plano de atuação aprovado pela Presidência do Coren-AM;

II - por solicitação expressa dos setores e departamentos, deferida pela Presidência;

III - por determinação do Plenário e Presidência, que indicará os fins e a extensão dos trabalhos a serem realizados.

Art. 60. O plano de atuação incluirá nas prioridades os controles emanados das disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 101/2000, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Lei nº. 10.520/2002, Lei nº Lei 4.320/64, demais leis infraconstitucionais aplicáveis à espécie, do Regimento Interno do Coren-AM, do Regulamento da Administração Contábil Financeira do Coren-AM, dos princípios gerais que regem a Administração Pública

;

Art. 61. A Controladoria Geral poderá contar com o assessoramento de técnicos de outros órgãos, procurando instrumentalizar a sua atuação, por meio de medidas técnicas como as seguintes:

I - consolidação de leis e atos normativos sobre assuntos de interesse do controle;

II - elaboração de manual de procedimentos;

III - criação e desenvolvimento de modelos de relatórios que contenham, de forma objetiva, todas as informações necessárias, pertinentes à atuação do órgão.

Art. 62. A fim de imprimir maior eficiência às atividades administrativas de controle ou promover auditoria aprofundada e específica em algum setor/departamento, pode o Presidente do Coren-AM propor a contratação de serviços técnicos de empresas de auditoria ou de profissionais especializados, nos termos das Leis que regem as Licitações e Contratos Administrativos, para a realização de procedimento conjunto com a Controladoria Geral.

Art. 63. Os integrantes da Controladoria Geral observarão, no exercício de suas funções, postura e técnicas exemplares, adotando, para tanto, os seguintes preceitos:

I - não fazer julgamento precipitado;

II - interpretar criteriosamente as distorções e falhas verificadas;

III - orientar os trabalhos dentro dos princípios científicos da administração;

IV - dar validade apenas a atos e fatos efetivamente comprovados;

V - estabelecer regras de controle para os documentos examinados;

VI - guardar sigilo de suas atividades, observada a legislação pertinente;

VII - agir com discrição, inserindo as observações necessárias no relatório respectivo;

VIII - atuar com senso de objetividade;

IX - inteirar-se da estrutura organizacional, dos sistemas de funcionamento e das novas rotinas e recomendações de postos de comando;

X - manter um registro de assinaturas para efeito de conferência;

- XI - inteirar-se das leis e das normas regimentais em vigor;*
- XII - procurar a cooperação espontânea de todos os setores;*
- XIII - sugerir à autoridade imediatamente superior e por meio de relatório, medidas decisórias;*
- XIV - agir com presteza;*
- XV - relatar com imparcialidade, espírito analítico e objetividade, evitando o emprego de termos, adjetivações ou valoração pessoal; e*
- XVI - proceder à revisão de qualquer relatório que haja causado dúvidas ou ambiguidades.*

Parágrafo único – A Controladoria Geral deverá criar critérios permanentes de atualização, certificação e aperfeiçoamento profissional visando a qualificação do corpo funcional de toda estrutura.

Art. 64. Os Setores de Controladoria criados no Coren-AM deverão emitir relatórios anuais à Controladoria Geral do Coren-AM visando a padronização e avaliação rotineira dos procedimentos executados, em conformidade com a Controladoria Geral do Cofen.

Parágrafo único: A Controladoria Geral do Coren-AM expedirá normas complementares para atendimento do disposto neste artigo, mediante autorização e aprovação do Plenário do Coren-AM, em conformidade com a Controladoria Geral do Cofen.

Art. 65. O Presidente do Coren-AM poderá, por meio de ato próprio, expedir normas complementares que julgar necessárias, visando aperfeiçoar a estrutura do Setor de Controladoria Geral do Coren-AM e elevar os padrões de eficiência do seu funcionamento.

Art. 66. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral do Coren-AM no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito às penalidades administrativas.”

Em 2015 a Controladoria Geral do COREN-AM iniciou suas atividades através da nomeação de um profissional da área de contabilidade para o Cargo de Controlador Geral.

Tendo em vista o quadro reduzido de empregados públicos, não foi possível o preenchimento dos demais cargos que compõe a estrutura da Controladoria Geral, porém foi dado o passo inicial para a adequação do COREN-AM as normas estabelecidas pelo COFEN.

Com o intuito de orientar os trabalhos da área, em 2015, o COFEN realizou na sua sede em Brasília, treinamento voltado para a implantação da Controladoria Geral no âmbito dos Regionais e para a qualificação dos profissionais que atuarão na área, de acordo com as normas estabelecidas para o Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

A partir dessas ações foi possível dar início aos trabalhos da Controladoria no âmbito do COREN-AM, que em 2015 elaborou 556 pareceres de processos e 161 comunicações aos diversos setores do COREN-AM.

Porém devido às mudanças políticas e administrativas do órgão no exercício 2015, com a nomeação de 03(três) Juntas Governativas diferentes, não foi possível organizar um plano de trabalho da área, acarretando também no desligamento da Controladora Geral.

Portanto, a previsão para reestruturação da área será em 2016.

3.3. ATIVIDADES DE CORREIÇÃO NO ÂMBITO DA ENTIDADE

A correção é uma das áreas de atuação fundamental do COREN-AM e consiste nas atividades relacionadas ao poder disciplinador do órgão para apuração de possíveis irregularidades cometidas por profissionais de enfermagem e à aplicação das devidas penalidades. A unidade do COREN-AM responsável pelas atividades relacionadas à “correção” de profissionais de enfermagem é a Corregedoria de Processos Ético-Disciplinares.

A Corregedoria de Processos Ético-Disciplinares é um órgão de natureza administrativa e operacional, que possui a finalidade de gerenciar toda a tramitação de processos éticos e disciplinares de profissionais de enfermagem no âmbito do Coren-AM.

Em 2015, foi designada uma Conselheira da Junta Governativa para coordenação das atividades do setor de Corregedoria, sendo também nomeados Colaboradores para composição das Comissões responsáveis pela instrução de Processos Éticos.

Para organização dos trabalhos, a priori, foi realizado um levantamento de processos éticos pendentes desde 2012 à 2015, de forma a identificar as providências necessárias a cada processo.

QUADRO 20 – PROCESSOS ÉTICOS CLASSIFICADOS POR ANO E ANALISADOS PELA CORREGEDORIA DO COREN-AM EM 2015

| ANÁLISE DE PROCESSOS | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Processos Arquivados | 10 | 21 | 29 | 12 |
| Processos em análise e/ou averiguação | 09 | 01 | - | 05 |
| Processos em Andamento | 01 | - | - | - |
| Instauração de Processo Ético | 01 | 01 | 06 | 02 |
| Aguardando relatório para julgamento | 01 | 01 | - | - |
| TOTAL | 22 | 24 | 35 | 19 |

A Corregedoria de Processos Ético-Disciplinares também tem a função de assessorar o processo de criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde no Estado do Amazonas, e prestar orientação em todas as etapas da organização, implantação e funcionamento das Comissões de Ética existentes. Conforme levantamento, até 2015 foram criadas 36 (trinta e seis) Comissões de Ética de Enfermagem na Capital e Interior do Estado do Amazonas, assim definidas:

QUADRO 21 – INSTALAÇÃO DE COMISSÕES DE ÉTICA NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE EM 2015

| NR | Instituição de Saúde | Município |
|-----------|---|------------------|
| 1 | Hospital Lázaro Reis | Manacapuru |
| 2 | Hospital Jofre Cohen | Parintins |
| 3 | Hospital Geral de Itacoatiara | Itacoatiara |
| 4 | Hospital Infantil Dr. Fajardo | Manaus |
| 5 | Maternidade Balbina Mestrinho | Manaus |
| 6 | Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias | Manaus |
| 7 | Maternidade Municipal Dr. Moura Tapajós | Manaus |
| 8 | Maternidade Alvorada Campi I | Manaus |
| 9 | Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro | Manaus |
| 10 | Hospital Universitário Francisca Mendes | Manaus |
| 11 | Fundação de Medicina Tropical Dr.Heitor Dourado | Manaus |
| 12 | Serviço de Pronto Atendimento Platão Araújo | Manaus |

| | | |
|----|--|--------|
| 13 | Fundação CECON | Manaus |
| 14 | Hospital Pronto Socorro da Criança Zona leste | Manaus |
| 15 | Pronto Socorro da Criança da Zona Sul | Manaus |
| 16 | Policlínica Codajas | Manaus |
| 17 | Hospital Pronto Socorro da Criança Zona Oeste | Manaus |
| 18 | Fundação Hospital Adriano Jorge | Manaus |
| 19 | Assistência de Alta Resolutividade Arthur Virgílio | Manaus |
| 20 | Fundação HEMOAM | Manaus |
| 21 | Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Mady | Manaus |
| 22 | Maternidade Azilda Marreiros | Manaus |
| 23 | Hospital Universitário Getulio Vargas | Manaus |
| 24 | Hospital Adventista de Manaus | Manaus |
| 25 | Maternidade Hospital Santo Alberto | Manaus |
| 26 | Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado | Manaus |
| 27 | Serviço de Pronto Atendimento da Redenção | Manaus |
| 28 | Instituto de Saúde da Criança – ICAM | Manaus |
| 29 | Serviço de Pronto Atendimento da Alvorada | Manaus |
| 30 | Unidade Básica de Saúde Gebes Medeiros | Manaus |
| 31 | Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto | Manaus |
| 32 | Maternidade Ana Braga | Manaus |
| 33 | Maternidade Nazira Daou | Manaus |
| 34 | Hospital Maternidade Chapot Prevot | Manaus |
| 35 | Hospital Santa Julia | Manaus |
| 36 | Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão | Manaus |

Em relação às atividades de “correição” aplicadas aos empregados públicos do COREN-AM, no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem foi homologado em 2000 a Resolução COFEN N° 241/2000 que aprovou a implantação do Regulamento Disciplinar dos funcionários do COFEN, porém em 2009 foi revogada através da Resolução COFEN N° 359.

Atualmente não existe uma norma específica para regulamentação de conduta ética dos empregados públicos do COREN-AM, tendo em vista que o regime trabalho aplicado ao Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem é o celetista, conforme o disposto no art. 19 da Lei n° 5.905, de 12 de julho de 1973.

Portanto, as atividades relacionadas à correição dos empregados públicos do COREN-AM são realizadas por comissões designadas pelo Presidente, com a instrução de processo administrativo disciplinar segundo a disposição do art. 122 do Regimento Interno do COREN-AM, homologado pela Decisão COFEN N° 27/2013.

No exercício 2015, não foram gerados processos administrativos disciplinares.

3.4. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES E MEMBROS DE CONSELHOS

De acordo com o Regimento do COREN-AM o Plenário da Autarquia Federal é composto por 07 (sete) Conselheiros efetivos e 07 (sete) conselheiros suplentes, todos de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de Enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem, e o número será sempre ímpar, observando-se a legislação em vigor.

O mandato dos membros do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas é honorífico e tem duração de três anos, admitida uma reeleição consecutiva.

Porém, o exercício de 2015 se caracterizou por uma situação atípica (excepcional), considerando que em 31 de dezembro de 2014 ocorreu o término do mandato do Plenário eleito para

exercício 2012-2014, não havendo a posse de um novo Plenário para o exercício do mandato de 2015-2017, devido a suspensão do pleito eleitoral através de decisão judicial.

Devido a este fato, o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, órgão ao qual o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas- COREN-AM está subordinado hierarquicamente conforme artigo 3º da Lei 5.905/73, realizou a nomeação de 03(três) Juntas Governativas em 2015, ou seja, plenários provisórios compostos por 5(cinco) Conselheiros para garantir a gestão administrativa, financeira e contábil do COREN-AM com base no Regimento Interno do COFEN, aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012, em seu artigo 22, inciso XII no qual compete ao COFEN zelar pela manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem da sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários Provisórios.

Portanto, abaixo estão relacionados a composição das Juntas Governativas nomeadas durante o exercício 2015.

Junta Governativa designada pela Decisão COFEN Nº 315/2014

Presidente - Clodoaldo da Silva Almeida – COREN-AM Nº 76.001
Tesoureiro - David Marcio de Oliveira Barreto – COREN-AM Nº 106.485
Secretária - Elielza Guerreiro Menezes – COREN-AM Nº 167.361
Membro - Mirian Santos da Silva Lopes – COREN-AM Nº 190.845- TEC
Membro - José Maria Barreto de Jesus - COREN-PA Nº 20.306

Junta Governativa designada pela Decisão COFEN Nº 47/2015

Presidente - Clodoaldo da Silva Almeida – COREN-AM Nº 76.001
Tesoureiro - Jorge Fernando Fecury Gama – COREN-AM Nº 42.910
Secretário - José Maria Barreto de Jesus - COREN-PA Nº 20.306
Membro - Elielza Guerreiro Menezes – COREN-AM Nº 167.361
Membro - Mirian Santos da Silva Lopes – COREN-AM Nº 190.845- TEC

Junta Governativa designada pela Decisão COFEN Nº 63/2015

Presidente – Paulo Jorge Pinheiro de Lima - COREN-AM Nº 19.832
Tesoureiro - Jorge Fernando Fecury Gama – COREN-AM Nº 42.910
Secretário - José Maria Barreto de Jesus - COREN-PA Nº 20.306

Junta Governativa designada pela Decisão COFEN Nº 72/2015

Membro – Celso Rogério de Araújo - COREN-RO Nº 274.388
Membro – Neuza Maria Corrêa de Paula - COREN-AM Nº 12.623-R

3.5. REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES, MEMBROS DA DIRETORIA E DE CONSELHEIROS

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme artigo 14 do Regimento Interno do COFEN aprovado pela Resolução 421/201 e artigo 7º do Regimento Interno do COREN-AM aprovado pela Decisão COREN-AM Nº 01/2013 e Decisão COFEN Nº27/2013, o mandato dos membros do Plenário do COFEN e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. Demonstração da execução da receita

QUADRO 22 – DEMONSTRAÇÕES DE EXECUÇÃO DA RECEITA

| ANO | 2014 | 2015 |
|---|--------------|--------------|
| a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.) | 4.585.254,97 | 5.210.827,90 |
| CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS | 3.177.944,90 | 3.816.394,10 |
| CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS | 43.817,42 | 32.999,83 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 60.726,87 | 46.427,71 |
| JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 901.381,98 | 1.016.638,97 |
| TRANSFÊRENCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA | 274.129,59 | 281.853,44 |
| MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES | 28.305,36 | 0,00 |
| RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA | 18.948,85 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR) | 80.000,00 | 16.513,85 |

| b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas. | Previsão | Arrecadação |
|--|--------------|--------------|
| CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS | 2.996.936,27 | 3.816.394,10 |
| CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS | 41.062,26 | 32.999,83 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 63.865,21 | 46.427,71 |
| JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 608.759,42 | 1.016.638,97 |
| TRANSFÊRENCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA | 188.768,96 | 281.853,44 |
| MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA | 2.744.154,07 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR). | 0,00 | 16.513,85 |

| c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade | 2014 | 2015 |
|---|------|------|
| | | |

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| de fiscalização do exercício profissional. | | |
| Receita Total Arrecadada | 4.505.254,97 | 5.147.886,34 |
| Receita Total Compartilhada | | |
| Valor da Cota Parte ao Federal 25% | 1.099.580,82 | 1.286.971,46 |

4.2. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira

4.2.1. Programação

QUADRO 23 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

| Unidade Orçamentária: | | | Código UO: | | UGO: | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Origem dos Créditos Orçamentários | | | Grupos de Despesa Correntes | | | |
| | | | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3- Outras Despesas Correntes | |
| DOTAÇÃO INICIAL | | | | | | |
| CRÉDITOS | Suplementares | | Não houve | Não houve | Não houve | |
| | Especiais | Abertos | Não houve | Não houve | Não houve | |
| | | Reabertos | Não houve | Não houve | Não houve | |
| | Extraordinários | Abertos | Não houve | Não houve | Não houve | |
| | | Reabertos | Não houve | Não houve | Não houve | |
| Créditos Cancelados | | Não houve | Não houve | Não houve | | |
| Outras Operações | | | | | | |
| Dotação final 2015 (A) | | | | | | |
| Dotação final 2014 (B) | | | | | | |
| Variação (B/A-1)*100 | | | | | | |
| Origem dos Créditos Orçamentários | | | Grupos de Despesa Capital | | | 9 - Reserva de Contingência |
| | | | 4 – Investimentos | 5 – Inversões Financeiras | 6- Amortização da Dívida | |
| DOTAÇÃO INICIAL | | | | | | |
| CRÉDITOS | Suplementares | | Não houve | Não houve | Não houve | Não houve |
| | Especiais | Abertos | Não houve | Não houve | Não houve | Não houve |
| | | Reabertos | Não houve | Não houve | Não houve | Não houve |
| | Extraordinários | Abertos | Não houve | Não houve | Não houve | Não houve |
| | | Reabertos | Não houve | Não houve | Não houve | Não houve |
| Créditos Cancelados | | Não houve | Não houve | Não houve | Não houve | |
| Outras Operações | | | | | | |
| Dotação final 2015 (A) | | | | | | |
| Dotação final 2014 (B) | | | | | | |
| Variação (A/B-1)*100 | | | | | | |

4.2.1.1 Análise Crítica

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas demonstrou no ano de 2015, a proporção de 13,64% de aumento de suas Receitas Correntes em relação do ano de 2014, porém permanecendo com um alto número de inadimplentes.

4.2.2 Execução da Despesa Com Créditos Originários

4.2.2.1 Execução Orçamentária da Despesa

QUADRO 24 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

| Modalidade de Contratação | Despesas Liquidada | | Despesa Paga | |
|---|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 |
| 1. Modalidade de Licitação (a + b + c + d + e + f) | | | | |
| a) Convite | | 79.916,54 | | 79.916,54 |
| b) Tomada de Preços | | | | |
| c) Concorrência | | | | |
| d) Pregão | 823.578,92 | 1.270.803,20 | 716.799,63 | 1.270.803,20 |
| e) Concurso | | | | |
| f) Consulta | | | | |
| 2. Contratações Diretas (g+h) | | | | |
| g) Dispensa | 436.314,04 | 454.453,93 | 339.907,73 | 450.503,93 |
| h) Inexigibilidade | 183.249,06 | 127.159,11 | 169.647,10 | 126.949,11 |
| 3. Regime de Execução Especial | | | | |
| i) Suprimentos de Fundos | 8.130,99 | 7.123,59 | 8.130,99 | 7.123,59 |
| 4. Pagamento de Pessoal (j+k) | | | | |
| j) Pagamento em Folha | 1.523.359,22 | 879.370,54 | 1.467.496,39 | 879.370,54 |
| k) Diárias | 72.084,00 | 175.076,70 | 72.084,00 | 175.076,70 |
| 5. Outros | | | | |
| 6. Total (1+2+3+4+5) | | 2.993.903,61 | | 2.989.743,61 |

4.2.2.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

QUADRO 25 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|--------------|------------|--------------------|------|---------------|------------|
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquidada | | RP não processados | | Valores Pagos | |
| | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 |
| 1. Despesas de Pessoal | | | | | | | | |
| Nome 1º elemento de despesa – Vencimentos e Vantagens | 1.065.012,49 | 879.370,54 | 1.065.012,49 | 879.370,54 | 0,00 | 0,00 | 1.040.345,70 | 879.370,54 |
| 2º elemento de despesa – Despesas Variáveis | 183.764,30 | 165.657,57 | 183.764,30 | 165.657,57 | 0,00 | 0,00 | 183.764,30 | 165.657,57 |
| 3º elemento de despesa – Obrigações Patronais | 274.582,43 | 253.052,54 | 274.582,43 | 253.052,54 | 0,00 | 0,00 | 243.386,39 | 253.052,54 |
| Demais elementos do grupo | | | | | | | | |
| 2. Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | |
| 1º elemento de despesa | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|---------------------------|-------------|----------------------|-------------|
| 2º elemento de despesa | | | | | | | | |
| 3º elemento de despesa | | | | | | | | |
| Demais elementos do grupo | | | | | | | | |
| 3. Outras Despesas Correntes | | | | | | | | |
| 1º elemento de despesa | 2.152.451,64 | | 2.143.250,02 | | 9.201,62 | | 2.130.203,14 | |
| 2º elemento de despesa Cota-Parte | 1.286.971,46 | | 1.286.971,46 | | 0,00 | | 1.286.971,46 | |
| 3º elemento de despesa | | | | | | | | |
| Demais elementos do grupo | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquidada | | RP não Processados | | Valores Pagos | |
| 4. Investimentos | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 |
| 1º elemento de despesa | 29.086,69 | 91.147,00 | 29.086,69 | 91.147,00 | 0,00 | 0,00 | 29.086,69 | 91.147,00 |
| 2º elemento de despesa | | | | | | | | |
| 3º elemento de despesa | | | | | | | | |
| Demais elementos do grupo | | | | | | | | |
| 5. Inversões Financeiras | | | | | | | | |
| 1º elemento de despesa | | | | | | | | |
| 2º elemento de despesa | | | | | | | | |
| 3º elemento de despesa | | | | | | | | |
| Demais elementos do grupo | | | | | | | | |
| 6. Amortização da Dívida | | | | | | | | |
| 1º elemento de despesa | | | | | | | | |
| 2º elemento de despesa | | | | | | | | |
| 3º elemento de despesa | | | | | | | | |
| Demais elementos do grupo | | | | | | | | |

4.2.2.3 Análise Crítica

Conforme Notas Explicativas – Anexo 13

4.2.3 Demonstração e análise de indicadores

I – Quocientes do Balanço Orçamentário

| | |
|---|---|
| a) Quociente de Execução da Receita | $\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Receita Prevista}} \Rightarrow \frac{5.210.827,90}{6.893.546,19} \Rightarrow 0,75$ |
| b) Quociente do Equilíbrio Orçamentário | $\frac{\text{Despesa Fixada}}{\text{Receita Prevista}} \Rightarrow \frac{6.893.546,19}{6.893.546,19} \Rightarrow 1,00$ |

| | |
|--|--|
| c) Quociente de Cobertura dos Créditos Adicionais: | $\frac{\text{Excesso de Arrecadação}}{\text{Créditos Adicionais Abertos}} \Rightarrow 0,00$ |
| d) Quociente da Execução da Despesa | $\frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada}} \Rightarrow \frac{4.991.869,01}{6.893.546,19} \Rightarrow 0,72$ |
| e) Quociente do Resultado Orçamentário | $\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}} \Rightarrow \frac{5.210.827,90}{4.991.869,01} \Rightarrow 1,04$ |

II – Quocientes do Balanço Financeiro

| | |
|---|--|
| a) Quociente da Execução Orçamentária: | $\frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária}} \Rightarrow \frac{5.210.827,90}{4.991.869,01} \Rightarrow 1,04$ |
| b) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária | $\frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária Paga}} \Rightarrow \frac{5.210.827,90}{4.991.869,01} \Rightarrow 1,04$ |
| c) Quociente da Execução Orçamentária Corrente | $\frac{\text{Receita Corrente}}{\text{Despesa Corrente}} \Rightarrow \frac{5.210.827,90}{4.991.869,01} \Rightarrow 1,04$ |
| d) Quociente da Execução Orçamentária de Capital | $\frac{\text{Receita Capital}}{\text{Despesa Capital}} \Rightarrow \frac{0,0}{29.086,69} \Rightarrow 0,00$ |
| e) Quociente da Execução Extra Orçamentária | $\frac{\text{Receita Extra Orçamentária}}{\text{Despesa Extra Orçamentária}} \Rightarrow \frac{5.085.991,58}{5.120.039,82} \Rightarrow 0,99$ |
| f) Quociente do Resultado da Execução Financeira | $\frac{\text{Receita (Orçamentária + Extra Orçamentária)}}{\text{Despesa (Orçamentária + Extra Orçamentária)}} \Rightarrow \frac{10.296.819,48}{10.111.908,83} \Rightarrow 1,01$ |
| g) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros | $\frac{\text{Saldo que passa para o exercício seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} \Rightarrow \frac{205.092,91}{20.182,26} \Rightarrow 10,16$ |

III – Quocientes do Balanço Patrimonial

| | |
|--|--|
| a) Quociente da Situação Financeira | $\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} \Rightarrow \frac{239.942,07}{68.909,71} \Rightarrow 3,48$ |
| b) Quociente da Situação Permanente | $\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} \Rightarrow \frac{889.272,31}{0,00} \Rightarrow 0,00$ |
| c) Quociente do Limite de Endividamento I | $\frac{\text{Dívida Fundada}}{\text{Receita Líquida Real}} \Rightarrow \frac{\quad}{5.210.827,90} \Rightarrow 0,00$ |
| d) Quociente do Limite de Endividamento II | $\frac{\text{Soma das Operações de Crédito}}{\text{Receita Líquida Real}} \Rightarrow \frac{205.092,91}{5.210.827,90} \Rightarrow 0,039$ |

| | |
|---------------------------------------|---|
| e) Quociente do Dispêndio da Dívida | $\frac{\text{Soma da Amortização + Encargos}}{\text{Receita Líquida Real}} \Rightarrow \frac{\quad}{5.210.827,90} \Rightarrow 0,00$ |
| f) Quociente do Resultado Patrimonial | $\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}} \Rightarrow \frac{1.060.304,67}{68.909,71} \Rightarrow 15,38$ |

IV – Quocientes para a Demonstração das Variações Patrimoniais

| | |
|---|---|
| a) Quociente da Mutação Patrimonial Passiva | $\frac{\text{Receita Ambivalente}}{\text{Mutação Patrimonial Passiva}} \Rightarrow \frac{5.210.827,90}{0,00} \Rightarrow 0,00$ |
| b) Quociente da Mutação Patrimonial Ativa | $\frac{\text{Despesa Ambivalente}}{\text{Mutação Patrimonial Ativa}} \Rightarrow \frac{4.991.869,01}{0,00} \Rightarrow 0,00$ |
| c) Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais | $\frac{\text{Mutação Patrimonial Ativa}}{\text{Mutação Patrimonial Passiva}} \Rightarrow \frac{0,00}{0,00} \Rightarrow 0,00$ |
| d) Quociente do Resultado das Variações na Parte Permanente | $\frac{\text{Soma das Mut. Pat. Ativas + Indep.da Exec. Ativa}}{\text{Soma das Mut.Pat.Passivas + Indep.da Ex.Passiva}} \Rightarrow \frac{0,00}{0,00} \Rightarrow 0,00$ |
| e) Quociente Patrimonial da Execução Orçamentária | $\frac{\text{Receita Orçam. + (Dívida Ativa + Direitos Contr.)}}{\text{Despesa Orçamentária}} \Rightarrow \frac{5.324.617,90}{5.034.480,37} \Rightarrow 1,05$ |
| f) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais | $\frac{\text{Total das Variações Ativas}}{\text{Total das Variações Passivas}} \Rightarrow \frac{5.324.617,90}{5.034.480,37} \Rightarrow 1,05$ |

4.3 Transferências de Recursos

4.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

QUADRO 26 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

| Unidade Concedente ou Contratante | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|---------------|-----------------------------------|---------------------------|----------|-----|------|
| Nome: Conselho Federal de Enfermagem | | | | | | | | | |
| CNPJ: 47.217.146/0001-57 | | | | | UG/GESTÃO: não aplicável | | | | |
| Informações sobre as Transferências | | | | | | | | | |
| Modalidade | Nº do instrumento | Beneficiário | Valores Pactuados | | Valores Repassados | | Vigência | | Sit. |
| | | | Global | Contrapartida | No Exercício | Acumulado até o Exercício | Início | Fim | |
| Não há | Não há | Não há | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| LEGENDA | | | | | | | | | |
| Modalidade: | | | | | Situação da Transferência: | | | | |
| 1 - Convênio | | | | | 1 - Adimplente | | | | |
| 2 - Contrato de Repasse | | | | | 2 - Inadimplente | | | | |
| 3 - Termo de Cooperação | | | | | 3 - Inadimplência Suspensa | | | | |
| 4 - Termo de Compromisso | | | | | 4 - Concluído | | | | |
| | | | | | 5 - Excluído | | | | |
| | | | | | 6 - Rescindido | | | | |
| | | | | | 7 - Arquivado | | | | |
| Fonte: | | | | | | | | | |

4.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferência Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

QUADRO 27 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

| Unidade Concedente ou Contratante | | | | | | |
|-----------------------------------|---|--------------------------------|------|---|---------------|---------------|
| Nome: | | Conselho Federal de Enfermagem | | | | |
| CNPJ: | | 47.217.146/0001-57 | | | | |
| UG/GESTÃO: | | não aplicável | | | | |
| Modalidade | Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício | | | Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00) | | |
| | 2015 | 2014 | 2013 | 2015 | 2014 | 2013 |
| Convênio | | | | | | |
| Contrato de Repasse | | | | | | |
| Termo de Cooperação | - | 01 | 01 | - | R\$ 80.000,00 | R\$ 72.253,20 |
| Termo de Compromisso | | | | | | |
| Totais | | | | | | |
| Fonte: | | | | | | |

4.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

QUADRO 28 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

| Unidade Concedente | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|---|---------------------|----------------------|
| Nome: Conselho Federal de Enfermagem | | | | | |
| CNPJ: 47.217.146/0001-57 | | UG/GESTÃO: não aplicável | | | |
| Exercício da Prestação das Contas | Quantitativos e Montante Repassados | | Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado) | | |
| | | | Convênios | Termo de Cooperação | Contratos de Repasse |
| 2015 | Contas Prestadas | Quantidade | | Não há | |
| | | Montante Repassado | | | |
| | Contas NÃO Prestadas | Quantidade | | Não há | |
| | | Montante Repassado | | | |
| 2014 | Contas Prestadas | Quantidade | | 01 | |
| | | Montante Repassado | | R\$ 80.000,00 | |
| | Contas NÃO Prestadas | Quantidade | | | |
| | | Montante Repassado | | | |
| 2013 | Contas Prestadas | Quantidade | | 01 | |
| | | Montante Repassado | | R\$ 72.253,20 | |
| | Contas NÃO Prestadas | Quantidade | | | |
| | | Montante Repassado | | | |
| Anteriores a 2013 | Contas NÃO Prestadas | Quantidade | | | |
| | | Montante Repassado | | | |

Fonte:

4.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

QUADRO 29 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE – POSIÇÃO EM 31/12

Valores em R\$ 1,00

| Unidade Concedente ou Contratante | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Nome: Não se aplica | | | |
| CNPJ: Não se aplica | | UG/GESTÃO: Não se aplica | |
| Exercício da Prestação das Contas | Quantitativos e Montantes Repassados | Instrumentos | |
| | | Convênios | Contratos de Repasse |
| 2015 | Quantidade de Contas Prestadas | Não há | Não há |

| | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------------|--------------------------|--------|--------|
| | Com Prazo de Análise ainda não Vencido | Contas Analisadas | Quantidade Aprovada | Não há | Não há |
| | | | Quantidade Reprovada | Não há | Não há |
| | | | Quantidade de TCE | Não há | Não há |
| | | | Montante Repassado (R\$) | Não há | Não há |
| | | Contas NÃO Analisadas | Quantidade | Não há | Não há |
| | Montante Repassado (R\$) | | Não há | Não há | |
| | Com Prazo de Análise Vencido | Contas Analisadas | Quantidade Aprovada | Não há | Não há |
| | | | Quantidade Reprovada | Não há | Não há |
| | | | Quantidade de TCE | Não há | Não há |
| | | | Montante Repassado (R\$) | Não há | Não há |
| Contas NÃO Analisadas | | Quantidade | Não há | Não há | |
| | | Montante Repassado (R\$) | Não há | Não há | |
| 2014 | Quantidade de contas prestadas | | | 01 | Não há |
| | Contas Analisadas | Quantidade Aprovada | 01 | Não há | |
| | | Quantidade Reprovada | Não há | Não há | |
| | | Quantidade de TCE | Não há | Não há | |
| | | Montante repassado | Não há | Não há | |
| | Contas NÃO Analisadas | Quantidade | Não há | Não há | |
| | | Montante repassado (R\$) | Não há | Não há | |
| 2013 | Quantidade de Contas Prestadas | | | 01 | Não há |
| | Contas analisadas | Quantidade Aprovada | 01 | Não há | |
| | | Quantidade Reprovada | Não há | Não há | |
| | | Quantidade de TCE | Não há | Não há | |
| | | Montante Repassado | Não há | Não há | |
| | Contas NÃO Analisadas | Quantidade | Não há | Não há | |
| | | Montante Repassado | Não há | Não há | |
| Exercício Anterior a 2013 | Contas NÃO Analisadas | Quantidade | Não há | Não há | |
| | | Montante Repassado | Não há | Não há | |
| Fonte: | | | | | |

4.3.5 Análise Crítica

Não há

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1. Estrutura de pessoal da unidade

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição do Conselho

5.1.1.1 Lotação

QUADRO 30 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12

| Tipologias dos Cargos | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|---|---------------|---------------|------------------------|-----------------------|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Empregados públicos em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2) | 12 | 12 | 0 | 0 |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 1.2. Empregados públicos de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4) | 12 | 12 | 0 | 0 |
| 1.2.1. Empregados públicos de carreira vinculada ao órgão | 12 | 12 | 0 | 0 |
| 1.2.2. Empregados públicos de carreira em exercício descentralizado | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 1.2.3. Empregados públicos de carreira em exercício provisório | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 1.2.4. Empregados públicos requisitados de outros órgãos e esferas | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 2. Empregados públicos com Contratos Temporários | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3. Empregados públicos sem Vínculo com a Administração Pública | 3 | 3 | 0 | 1 |
| 4. Total de Empregados públicos (1+2+3) | 15 | 15 | 0 | 1 |

Fonte: Departamento de Administração

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da Unidade Jurisdicionada

QUADRO 31 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ

| Tipologias dos afastamentos | Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro |
|--|---|
| 1. Cedidos (1.1+1.2+1.3) | Não aplicável |
| 1.1. Exercício de Cargo em Comissão | Não aplicável |
| 1.2. Exercício de Função de Confiança | Não aplicável |
| 1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis) | Não aplicável |
| 2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4) | Não aplicável |
| 2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo | Não aplicável |
| 2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior | Não aplicável |
| 2.3. Para Serviço em Organismo Internacional | Não aplicável |
| 2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País | Não aplicável |
| 3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5) | Não aplicável |
| 3.1. De Ofício, no Interesse da Administração | Não aplicável |
| 3.2. A Pedido, a Critério da Administração | Não aplicável |
| 3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro | Não aplicável |
| 3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde | Não aplicável |
| 3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo | Não aplicável |
| 4. Licença Remunerada (4.1+4.2) | Não aplicável |
| 4.1. Doença em Pessoa da Família | Não aplicável |

| | |
|---|---------------|
| 4.2. Capacitação | Não aplicável |
| 5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5) | Não aplicável |
| 5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro | Não aplicável |
| 5.2. Serviço Militar | Não aplicável |
| 5.3. Atividade Política | Não aplicável |
| 5.4. Interesses Particulares | 1 |
| 5.5. Mandato Classista | Não aplicável |
| 6. Outras Situações (Especificar o ato normativo) | 0 |
| 7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6) | 1 |

Fonte: Departamento de Administração

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

QUADRO 32 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31/12)

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|---|---------------|---------------|------------------------|-----------------------|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Cargos em Comissão | 06 | 06 | 3 | 6 |
| 1.1. Cargos Natureza Especial | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 06 | 06 | 3 | 6 |
| 1.2.1. Empregados públicos de Carreira Vinculada ao Órgão | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 1.2.2. Empregados públicos de Carreira em Exercício Descentralizado | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 1.2.3. Empregados públicos de Outros Órgãos e Esferas | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 1.2.4. Sem Vínculo | 06 | 06 | 3 | 6 |
| 1.2.5. Aposentados | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 2. Funções Gratificadas | 06 | 06 | 0 | 6 |
| 2.1. Empregados públicos de Carreira Vinculada ao Órgão | 06 | 06 | 0 | 6 |
| 2.2. Empregados públicos de Carreira em Exercício Descentralizado | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 2.3. Empregados públicos de Outros órgãos e Esferas | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 3. Total de Empregados públicos em Cargo e em Função (1+2) | 12 | 12 | 0 | 6 |

Fonte: Departamento de Administração

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

QUADRO 33 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA (SITUAÇÃO EM 31/12)

| Tipologias do Cargo | Quantidade de Servidores por Faixa Etária | | | | |
|--|---|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Até 30 anos | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |
| 1. Provimento de Cargo Efetivo | 01 | 07 | 03 | 01 | 0 |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 1.2. Empregados públicos de Carreira | 01 | 07 | 03 | 01 | 0 |
| 1.3. Empregados públicos com Contratos Temporários | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |

| | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2. Provimento de Cargo em Comissão | 01 | 01 | 01 | 0 | 0 |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 01 | 01 | 01 | 0 | 0 |
| 2.3. Funções Gratificadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3. Totais (1+2) | 02 | 08 | 04 | 01 | 0 |

Fonte: Departamento de Administração

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

QUADRO 34 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE (SITUAÇÃO EM 31/12)

| Tipologias do Cargo | Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade | | | | | | | | |
|--|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 1. Provimento de Cargo Efetivo | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 9 | 0 | 0 | 0 |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 1.2. Servidores de Carreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 9 | 0 | 0 | 0 |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 2. Provimento de Cargo em Comissão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 03 | 0 | 0 | 0 |
| 2.3. Funções Gratificadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3. Totais (1+2) | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 12 | 0 | 0 | 0 |

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Departamento de Administração

5.1.2.4 Informação quanto à concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem, em consulta a Assessoria Contábil do Departamento Financeiro e Procuradoria Jurídica para verificação de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira, homologou a Decisão COREN-AM Nº 07/2013, revista pela Decisão COREN-AM Nº 12/2013.

Estas decisões contemplam os benefícios, sem natureza salarial, que poderão ser concedidos aos empregados públicos e assessores em cargos de comissão do COREN-AM, sendo os seguintes:

I _ Vale Refeição

II – Vale Alimentação

III – Assistência à Saúde

Os benefícios de Vale Alimentação e Refeição, possuem natureza pecuniária e destinam-se a cobertura de despesas com alimentação e refeição, conforme regras estabelecidas em Decisão, sendo concedidos através de cartão magnético fornecido por empresa de administração de benefícios.

O benefício de Assistência à Saúde possui caráter indenizatório, mediante ressarcimento de valor limitado, conforme regras estabelecidas em Decisão, para cobertura de despesas com plano de saúde ou assistência odontológica contratados por empregados e assessores em cargos de comissão do COREN-AM.

No que tange os reajustes e aumentos salariais do quadro efetivo e assessores em cargos de comissão do COREN-AM, tendo em vista que o regime de trabalho esta enquadrado na Consolidação de Leis do Trabalho – CLT, que o órgão ainda não implantou o Plano de Cargos e Salários, e que a categoria profissional não possui sindicato, conforme Lei Nº 10.192, de 14-2-2001, os empregadores e trabalhadores terão de negociar livremente os reajustes salariais, na data-base de cada categoria profissional. É assegurado aos trabalhadores, na primeira data-base da respectiva categoria, após julho de 1995, o pagamento de reajuste relativo à variação acumulada do INPC- r entre a ultima data-base, anterior a julho de 1995, e junho de 1995, inclusive.

Segundo disposto no art. 4º, parágrafos 1 e 2 da Lei Nº 6.708 de 30 de outubro de 1979, a contagem de tempo para fins de correção salarial será feita a partir da data base da categoria profissional, entendendo-se por data-base, para fins desta Lei, a data de início de vigência de acordo ou convenção coletiva, ou sentença normativa.

Os empregados que não estejam incluídos numa destas hipóteses terão como data-base a data do seu último aumento ou reajuste de salário, ou na falta desta, a data de início de vigência de seu contrato de trabalho.

Portanto, em cumprimento aos dispostos em lei, houve a definição do mês de Abril como data-base para correção salarial do quadro de empregados do COREN-AM e a definição do percentual de reajustes realizada através do índice INPC acumulado no mesmo mês anualmente.

Em 2015 o percentual de reajuste aplicado para aumento de salários foi de 8,4% conforme índice acumulado no INPC no mês de abril.

Abaixo, estão contempladas informações em observância ao que dispõe o Acórdão TCU3438/2013 - TCU-Plenário que trata da concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais do COREN-AM:

QUADRO 35 – DEMONSTRATIVO DE GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS, REAJUSTES E AUMENTOS SALARIAIS (SITUAÇÃO EM 31/12)

| Eventos | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | Total |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------|--------------------|
| Amanda Nunes Machado | | | | | | | | | | | | | |
| Auxilio Alimentação | | | | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1362,13 |
| Auxilio Refeição | | | | | | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | R\$ 3432,45 |
| | | | | | | | | | | | Total | | R\$ 4794,58 |
| Ary Renato Vasconcelos de Souza | | | | | | | | | | | | | |
| Auxilio Alimentação | | | | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1362,13 |
| Auxilio Refeição | | | | | | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 467,00 | 467,0 | 467,00 | R\$ 3432,45 |
| Diárias | | | | | | | | | | 900,00 | | | R\$ 900,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|-------|--|--------|---------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|---------------------|
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 5694,58 |
| Auliane Tavares Coelho | | | | | | | | | | | | | | |
| Função Gratificada | | | | 1500 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | R\$ 5500,00 |
| Reembolso Plano de Saúde | 62,91 | 64,53 | | | 64,29 | 64,37 | | 64,37 | 64,27 | 68,03 | | 136,00 | | R\$ 588,77 |
| Auxílio Alimentação | | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 |
| Auxílio Refeição | | | | | 467,00 | | | | | | | | | R\$ 467,00 |
| Diárias | | | | 720,00 | | | | | | | | | | R\$ 720,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 9027,08 |
| Carla Andreza de Melo Costa Ferreira | | | | | | | | | | | | | | |
| Função Gratificada | | | | 2100 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | R\$ 7700 |
| Reembolso Plano de Saúde | 150 | | | | | | | | 150 | 150 | 150 | 150 | | R\$ 750 |
| Auxílio Alimentação | | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 |
| Auxílio Refeição | | | | 467,0 | 467,0 | 467,0 | 537,05 | 537,05 | 467,0 | 490,35 | 467,00 | 513,70 | 467,00 | R\$ 4880,15 |
| Diárias | 1260,00 | | | 540,00 | 2700,00 | | | | | | | | | R\$ 4500,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 19581,46 |
| Claudia Maria da Silva Reis | | | | | | | | | | | | | | |
| Função Gratificada | | | | 2100 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | R\$ 7700 |
| Reembolso Plano de Saúde | | 85,85 | | | 128,31 | 41,94 | 41,94 | | 84,98 | 44,28 | 44,28 | 44,28 | | R\$ 515,86 |
| Auxílio Alimentação | | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 |
| Auxílio Refeição | | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | R\$ 4833,45 |
| Diárias | | | | 720,00 | | 1728,00 | | | 720,00 | | | | | R\$ 3168,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 17968,62 |
| Ebede Gonçalves Shirayanagui | | | | | | | | | | | | | | |
| Auxílio Alimentação | | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 |
| Auxílio Refeição | | | | 233,50 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | R\$ 4599,95 |
| Diárias | | | | | | | 1152,00 | | | | 144,00 | | | R\$ 1296,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|-----|--------|--------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|---------------------|
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 7647,26 |
| Filipe Beltrao Dantas | | | | | | | | | | | | | | |
| Auxilio Alimentação | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 |
| Auxilio Refeição | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | R\$ 4833,45 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 6584,76 |
| Gean Mota Brito De Farias | | | | | | | | | | | | | | |
| Função Gratificada | | | | | | | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | R\$ 4200 |
| Reembolso Plano de Saúde | 150 | 150 | 149,89 | | | 150 | | 150 | 150 | | | | | R\$ 899,89 |
| Auxilio Alimentação | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 |
| Auxilio Refeição | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | R\$ 4833,45 |
| Diárias | | | | | 1008,00 | 3600,00 | | | | | 288,00 | | 1008,00 | R\$ 5904,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 17588,65 |
| João Raphael de Oliveira Campos | | | | | | | | | | | | | | |
| Reembolso Plano de Saúde | 150 | 150 | 105,01 | | | | | | | | | | | R\$ 405,01 |
| Auxilio Alimentação | | | 194,59 | | | | | | | | | | | R\$ 194,59 |
| Auxilio Refeição | | | 467,00 | | | | | | | | | | | R\$ 467,00 |
| Diárias | 1260,00 | | | | | | | | | | | | | R\$ 1260,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 2326,60 |
| Juliana Pereira Lopes | | | | | | | | | | | | | | |
| Função Gratificada | | | | 2100 | 700 | 700 | 700 | | | | | | | R\$ 4200 |
| Reembolso Plano de Saúde | 150 | 150 | 150 | | 150 | 150 | 150 | | | | | | | R\$ 900 |
| Auxilio Alimentação | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 |
| Auxilio Refeição | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | | | | | | | | R\$ 1938,35 |
| Diárias | | | 900,00 | | | | | | | | | | | R\$ 900,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 9689,66 |
| Lenilson Melo Coelho | | | | | | | | | | | | | | |
| Auxilio Alimentação | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | | | | | | | | | R\$ 583,77 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--|---------|--------|--------|--------|--|--|--|--|--|--|--|--------------|--------------------|
| Auxílio Refeição | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | | | | | | | | | R\$ 1401,00 |
| Diárias | | 1620,00 | | | | | | | | | | | | R\$ 1620,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 3604,77 |

Marcos Paulo Coelho de Souza

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------------------|
| Auxílio Alimentação | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 |
| Auxílio Refeição | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | | R\$ 4833,45 |
| | | | | 720,00 | | | | | | | | | | R\$ 720,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 7304,76 |

Patricia Elene Dias Fontes

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------------------|
| Reembolso Plano de Saúde | 42,33 | 42,44 | 42,29 | | | 42,72 | 42,26 | 42,31 | | 84,74 | 45,42 | 45,18 | | R\$ 429,69 |
| Auxílio Alimentação | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 |
| Auxílio Refeição | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | | R\$ 4833,45 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 7014,45 |

Regiane Ramiris Carneiro

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--|--|--------|--------|--------|---------|--------|--------|--|--|--|--|--------------|--------------------|
| Auxílio Alimentação | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | | | | | | R\$ 1167,54 |
| Auxílio Refeição | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | 537,05 | 467,00 | | | | | | R\$ 2942,10 |
| Diária | | | | 720,00 | | 1260,00 | | | | | | | | R\$ 1980,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 6089,64 |

Sabrina Miranda de Aquino

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----|-----|--------|--------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|---------------------|
| Reembolso Plano de Saúde | 150 | 150 | 150 | | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | R\$ 1650 |
| Auxílio Alimentação | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 |
| Auxílio Refeição | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | | R\$ 4833,45 |
| Diárias | | | | | 1404,00 | 1728,00 | | | 720 | | | | | R\$ 3852,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 12086,76 |

Vera Lucia Gallio

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----|--------------------|
| Função Gratificada | | | | 1500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | R\$ 5500 |
| Reembolso Plano de Saúde | 150 | 86,91 | | | 42,59 | 83,88 | 83,88 | 83,88 | 150 | 83,88 | 91,83 | 91,62 | | R\$ 948,47 |
| Auxílio Alimentação | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | | R\$ 1751,31 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------------|--------|--------------------|---------------------|
| Auxílio Refeição | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 583,75 | 513,70 | 467,00 | R\$ 4880,15 | |
| | | | | | | | | | | | | | Total | R\$ 13079,93 |
| Waldemberg Guimaraes Tiago | | | | | | | | | | | | | | |
| Função Gratificada | | | | 1500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | R\$ 5500 | |
| Auxílio Alimentação | | | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | 194,59 | R\$ 1751,31 | |
| Auxílio Refeição | | | 467,00 | 467,00 | 467,00 | 537,05 | 537,05 | 467,00 | 490,35 | 467,00 | 467,00 | 467,00 | R\$ 4833,45 | |
| Diárias | | | | 720,00 | 864,00 | | | | | | | | R\$ 1584,00 | |
| | | | | | | | | | | | | | Total | 16668,76 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | R\$ 166.752,30 | | | |

5.2. Desoneração da Folha de pagamento

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, com as devidas justificativas e motivação, de acordo com os princípios da razoabilidade, da economicidade, da eficiência, bem como da prevalência da relação custo-benefício, considera-se salutar que o gestor público, usufruindo do poder discricionário a ele conferido, proceda à fixação de parâmetros e valores mínimos que justifiquem as revisões contratuais relativas à desoneração da folha de pagamentos, estabelecendo, para tanto, uma chamada linha de corte, para fins de eventual ressarcimento ao erário, haja vista que, no universo dos contratos firmados pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, há inúmeros contratos com valores relativamente irrisórios, cuja revisão não reverterá em significativas vantagens, em face dos elevados custos que envolverão esses procedimentos, mas mediante tal procedimento de redução do custo efetivo aplicado sobre esta Autarquia, quer-se reforçar que o acórdão ora monitorado trata, de maneira geral e em sentido amplo, da necessidade de revisão dos contratos firmados pela Administração com empresas de qualquer ramo da atividade econômica que a qualquer tempo tenham sido beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo Plano Brasil Maior, e que, para seu integral cumprimento, deve-se atentar para a esmerada modulação temporal dos efeitos produzidos pela Lei 12.546/2011 e alterações posteriores sobre o assunto, ou seja, até a presente data todos os contratos firmados por este regional para com as empresas prestadoras de serviços não contemplam tais benefícios por se tratarem em sua grande maioria de empresas optantes do Simples Nacional, conforme Lei complementar 123/2006.

Em relação à desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012. foi incluído conteúdo novo, conforme abaixo:

- a) Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela referida desoneração, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;
- b) Demonstração das iniciativas e dos resultados para a obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração;
- c) Demonstrativo dos contratos (vigentes e encerrados) afetados pela desoneração, contendo, no mínimo, nome da unidade contratante, número identificador do contrato, nome da empresa contratada, CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência do contrato, economia obtida (redução do valor contratual) com a revisão de cada contrato.

Diante da análise de contratos vigente no COREN-AM em 2015, não foram encontrados contratos que se enquadrem no artigo mencionado.

6. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU

6.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO 36 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada | | | | | |
|---|-------------------|--------------------------|------|--------------|---|
| Denominação Completa | | | | | Código SIORG |
| Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas | | | | | NÃO APLICÁVEL |
| Deliberações do TCU | | | | | |
| Deliberações Expedidas pelo TCU | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 1 | TC 010.955/2013-5 | 3438/2013 – TCU-Plenário | 9.3 | Determinação | Ofício nº 3178/2013 – TCU/SECEX-SP, de 11/12/2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | | | | | Código SIORG |
| COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem | | | | | NÃO APLICÁVEL |
| Descrição da Deliberação | | | | | |
| “ 9.3. determinar aos conselhos federais e regionais de fiscalização profissional que incluam em seus relatórios de gestão informação específica quanto à concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais.” | | | | | |
| Providências Adotadas | | | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | | | Código SIORG |
| Setor de Contabilidade | | | | | NÃO APLICÁVEL |
| Síntese da Providência Adotada | | | | | |
| A partir do Relatório de Gestão referente ao exercício 2014 foram incluídas informações conforme o Acórdão do TCU. | | | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | | | |
| Cumprimento da determinação do item 9.3. do Acórdão nº 3438/2013-TCU-Plenário por parte do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas | | | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | | | |
| Para o atendimento da determinação do Acórdão supracitado foi realizado o levantamento de informações por planilha eletrônica, o que facilitou a coleta de dados. Um ponto positivo do levantamento deve-se ao conhecimento do impacto orçamentário referente às despesas de concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais, que | | | | | |

servirá de base para o planejamento de ações voltadas para a estrutura de recursos humanos do COREN-AM e a necessidade de melhoria dos sistemas de controle de informações de pessoal, principalmente para a contratação de novos empregados públicos por meio de concurso público.

| Unidade Jurisdicionada | | | | | |
|--|-------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | | | Código SIORG |
| Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas | | | | | NÃO APLICÁVEL |
| Deliberações do TCU | | | | | |
| Deliberações Expedidas pelo TCU | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 2 | TC 018.363/2014-8 | 2518/2014 – TCU-Plenário | 5.2 6.3 8 9 9.1 | Determinação | |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | | | | | Código SIORG |
| COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem | | | | | NÃO APLICÁVEL |
| Descrição da Deliberação | | | | | |
| <p>ALTERAÇÃO NO TEXTO DA DN ALTERAÇÕES NO ANEXO II</p> <p>10. As partes A e C foram alteradas para contemplar pedido de dois conjuntos de informações: um para verificar as providências dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal quanto aos ajustes em seus contratos com terceiros, principalmente aqueles de prestação de serviços de tecnologia da informação e de call center, em decorrência da redução dos custos das empresas proveniente do benefício previdenciário instituído pelo artigo 7º da lei 12.546/2011; outro para identificar a estrutura de controle e as quantidades de procedimentos administrativos para a obtenção de ressarcimento de dano ao Erário no âmbito das unidades jurisdicionadas e também de tomadas de contas especiais (TCE) instauradas em decorrência desses procedimentos.</p> <p>11. O artigo 7º da lei 12.546/2011, regulamentado pelo decreto 7.828/2012, estipulou nova alíquota para cálculo do benefício previdenciário pago por empresas de determinados ramos de atividade, sendo que esse benefício vigorará entre 1º de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2014. Desta forma, faz-se relevante solicitar que os órgãos e entidades demonstrem em seus relatórios de gestão as medidas adotadas para ajustar os contratos firmados à nova alíquota previdenciária e, caso não tenha ocorrido a revisão, determinar que sejam adotadas medidas para ressarcimento dos valores pagos a mais.</p> <p>13. Em relação à apuração de danos no âmbito das unidades jurisdicionadas, o pedido de informações visa ao estabelecimento de diagnóstico anual das estruturas de controles das unidades para a apuração e inibição de ilícitos dessa natureza, bem como conhecer o quantitativo de TCEs, cuja organização ainda esteja na fase interna do órgão, que potencialmente ingressarão no TCU por força dos comandos da IN TCU 71/2012. Dessa forma, propõe-se a inclusão da exigência dessas informações para todas as unidades jurisdicionadas.</p> <p>14. Além disso, a parte A do anexo II também precisa ser alterada para corrigir falha na numeração dos subitens do item 5.2, que trata da programação orçamentária e financeira e resultados alcançados,</p> | | | | | |

pois a falta de clareza provocada pela numeração equivocada pode comprometer a qualidade das informações fornecidas em questão relevante para a análise da gestão das unidades. Ressalte-se que o conteúdo do item não sofreu alteração.

“SUGESTÃO DO MP/TCU PARA ALTERAÇÃO NO TEXTO DA DN

13. Esclareço que, no caso do conteúdo previsto para ser incluído na mencionada Parte C (vide § 6º do art. 4º da minuta de decisão normativa, com os acréscimos apresentados no anexo único a esta manifestação), há necessidade de alterações pontuais com relação às seguintes entidades:

“c) Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional: considerando o caráter genérico e residual da subseção atual intitulada “8. Outras informações sobre a gestão”, sugere-se sua renumeração para subseção “9”, a fim de manter a coerência com a parte final das informações dos demais órgãos e entidades jurisdicionados ao TCU, que têm essa seção como a derradeira de seus relatórios de gestão. Em consequência, sugere-se a alocação das informações sobre o cumprimento da legislação sobre acessibilidade na subseção intitulada “8. Relacionamento com a sociedade”

| Providências Adotadas | |
|---|---------------------|
| Setor Responsável pela Implementação | Código SIORG |
| Setor de Contabilidade | NÃO APLICAVEL |
| Síntese da Providência Adotada | |
| A partir do Relatório de Gestão referente ao exercício 2014 foram incluídas informações referentes Desoneração da Folha e danos ao erário público. Porém devido as mudanças políticas do COREN-Am no exercício 2015, ainda não foi possível realizar ações para adequação as normas do TCU. A partir de 2016, serão realizadas ações neste sentido. | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | |
| Cumprimento da determinação do item 9.3. do Acórdão nº 3438/2013-TCU-Plenário por parte do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | |
| Não há. | |

6.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO 37 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada | |
|--|---------------------|
| Denominação Completa | Código SIORG |
| Não há | NÃO APLICÁVEL |
| Deliberações do TCU | |
| Deliberações Expedidas pelo TCU | |

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|--|----------|---------|------|------|----------------------|
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | | | | | Código SIORG |
| | | | | | NÃO APLICÁVEL |
| Descrição da Deliberação | | | | | |
| Não há | | | | | |
| Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento | | | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | | | Código SIORG |
| | | | | | NÃO APLICÁVEL |
| Justificativa para o seu não Cumprimento: | | | | | |
| | | | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | | | |
| | | | | | |

6.2 Tratamento de Recomendações do OCI

6.2.1 Recomendações do órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Informações originadas da atuação da Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

QUADRO 38 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|--|-------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas | | | NÃO APLICÁVEL |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| Não há. | Não há. | Não há. | Não há. |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas | | | NÃO APLICÁVEL |
| Descrição da Recomendação | | | |
| | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| | | | NÃO APLICÁVEL |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| | | | |

| |
|--|
| Síntese dos Resultados Obtidos |
| |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor |
| |

6.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não houve

QUADRO 39 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|------------|----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Não há | | | NÃO APLICÁVEL |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| | | | |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Não há | | | NÃO APLICÁVEL |
| Descrição da Recomendação | | | |
| | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| | | | NÃO APLICÁVEL |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| | | | |

6.3 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

QUADRO 40 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA DO COFEN

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|-------------------|----------------------|
| Denominação Completa | | | |
| CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS | | | |
| Recomendações Expedidas pelo COFEN | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do Relatório | Comunicação Expedida |

| | | | |
|---|--------------|--|---------------------------------|
| 1 | RA: 003/2012 | II. I. Gestão Financeira II.1.1 Assunto – Análise de Despesas | Ofício N° 0468/2013/GAB/PRES |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>ITEM APONTAMENTOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Ausência de nota de empenho conforme determina art. 60 da lei 4320/64 2 Os atestados de realização da despesa, disposto nos arts. 62 e 63 da lei 4.320/64, como procedimento para liquidação e pagamento da despesa, não foram observados em todo processo de pagamento. 3 Ausência de retenção de impostos federais conforme a IN SRF n° 480. Ou, não está sendo juntadas a declarações referidas na IN para dispensa. 4 Certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional vencidas <p>RECOMENDAÇÃO:</p> <p>Recomenda-se que o Regional faça a nota de empenho para a realização da despesa, observando o disposto na Lei 4320/64, no que tange ao estágio da despesa, bem como observem o art. 29 da Lei 666/93 quanto às certidões comprobatórias de regularidade fiscal.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | |
| Setor Financeiro, Contábil e Presidência. | | | |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>ITEM PROVIDÊNCIA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nos processos de despesas de 2012, todas as Notas de empenho já foram devidamente emitidas no momento em que foram detectadas tais ausências. Em 2015 foram observados os procedimentos de emissão de empenho. 2. Elaboração de minuta de Decisão COREN-AM N° 07/2012, que dispõe sobre procedimentos de supervisão, fiscalização e gestão de contratos, de forma a normatizar e instruir os fiscais quanto aos procedimentos a serem seguidos para liquidação de despesas dos contratos sob sua guarda, incluindo a atividade de atesto passando a vigorar em 2015 para autuação correta de novos processos. Em 2015, através da Portaria COREN-AM N° 47/2015 foi designada a empregada pública Vera Lúcia Gallio como fiscal dos contratos do COREN-AM. Também foi disponibilizado o Sistema Informatizado Sala de Situação pelo COFEN para controle de contratos. Previsão para qualificação da empregada através de treinamentos. 3. Com a contratação de novo contador no mês de maio de 2012, no cargo de Assessor Contábil, foi realizado levantamento de retenções de tributos federais, sendo revista alíquotas e realizados os devidos recolhimentos de impostos pendentes. 4. Criação da Controladoria Geral do COREN-AM com o objetivo de controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, na forma e atribuições definidas em Decisão do Coren-AM. | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |

ITEM RESULTADOS

- 1 Nos atuais processos de despesas do COREN-AM, as notas de empenho já fazem parte do fluxo de processo de pagamento, melhorando o controle orçamentário e cumprindo a legislação.
- 2 e 4 Em 2015 a Controladoria Geral do COREN-AM iniciou suas atividades através da nomeação de uma profissional da área de contabilidade para o Cargo de Controlador Geral. Não foi possível a criação de Decisão de Fiscal de Contrato, porém as atividades de análise de processos passaram a ser realizadas pela atual Controladora com a emissão de relatórios e pareceres. Também com a designação de uma fiscal de Contrato permitiu houve um melhor controle dos contratos de serviços firmados com o COREN-AM. O acompanhamento de prazos dos contratos e outras informações também poderão ser observadas com a implantação do Sistema Informatizado Sala de Situação disponibilizado pelo COFEN que ainda está em fase de implantação de dados;
- 3 Foi regularizado o recolhimento dos impostos federais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Apesar das limitações orçamentárias e o quantitativo reduzido de recursos humanos do COREN-AM, foi implantada a Controlaria Geral do órgão, o que permitiu a auditoria contínua de processos para o cumprimento da legislação e para evitar a reincidência de não conformidades. Com a implantação de Sistema Informatizado Sala de Situação e a designação de uma fiscal para gestão de contratos do COREN-AM foi possível melhorar o controle de prazos de contratos e a situação regular dos fornecedores. Neste sentido o COREN-AM está se empenhando para o cumprimento das legislações que regem o Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem e da Administração Pública em geral.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|--|---|---------------------------------|
| Denominação Completa | | | |
| CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS | | | |
| Recomendações Expedidas pelo COFEN | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do Relatório | Comunicação Expedida |
| 2 | RA: 003/2012 | II.III. Controle de Gestão II.III.1 Assunto – Controle Interno | Ofício N° 0468/2013/GAB/PRES |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>ITEM APONTAMENTOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Contas telefônicas em nome do Cofen. 2 Ausência de seguro predial, 3 Pagamento de juros e multas de diversos tributos em atraso (INSS, PIS, IRRF). 4 Certidão negativa municipal não apresentada. 5 Valor de Empréstimo em aberto 6 Medidas para redução de inadimplência no exercício 2012 até 2015. | | | |

RECOMENDAÇÃO:

Iniciar, o mais breve possível, o procedimento licitatório para contratação de empresa de seguro. Envidar esforços para um controle mais efetivo na inscrição e cobrança da Dívida Ativa.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Setor de Administração, Setor Financeiro , Contábil, Procuradoria Jurídica, Fiscalização e Presidência

Síntese da Providência Adotada

ITEM PROVIDÊNCIA ADOTADA

- 1 Foi realizada a mudança das contas telefônicas para o nome do COREN-AM.
- 2 Providências para contratação de seguro predial com a realização do devido processo licitatório;
- 3 Foi realizado levantamento dos juros e multas da gestão anterior em 2011, sendo identificado que o motivo do pagamento em atraso foi devido a insuficiência de saldo na conta corrente, gerando, portanto, multas e juros por atraso que foram devidamente quitados em 2012.
- 4 Foram detectadas, pendências impeditivas para emissão da Certidão, devido a existência de débitos relativos a IPTU e do qual a autarquia possui imunidade. Desta forma foram tomadas as devidas providências para o reconhecimento da imunidade e extinção dos débitos indevidos, conforme processo protocolizado sob o nº 2012/11209/12611/00055 em 13/09/2012.
- 5 Foi realizado contato com o COREN-RR para negociação do valor e forma de pagamento mais adequada a situação financeira do órgão.
- 6 Para redução da taxa de inadimplência em 2015 foram tomadas as seguintes medidas: a) Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pelo COFEN através da Resolução COFEN N° 481/2015 destinado a regularização de débitos dos profissionais de enfermagem; b) Recebimento de automóvel doado pelo COFEN e manutenção do automóvel já existente no regional. c) elaboração do novo Regimento Interno contemplando a criação do setor de Cobrança (Dívida Ativa).

Síntese dos Resultados Obtidos

ITEM RESULTADOS

- 1 Regularização do nome das contas telefônicas
- 2 Devido a problemas estruturais, foi realizada a mudança para Prédio locado pelo COREN-AM. A diretoria está buscando alternativas de venda ou reforma do Prédio para decisão quanto à necessidade de Seguro Predial. O COFEN em 2015 enviou um engenheiro civil para avaliação do Prédio e elaboração de um relatório.
- 3 Nos atuais processos de pagamentos já são observadas as datas de vencimento de saldo bancário para evitar o atraso e pagamento de multas.
- 4 Foi realizada a regularização do pedido de isenção do IPTU referente aos imóveis do COREN-AM, permitindo a emissão de certidão negativa municipal.

- 5 Foi assinado Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento firmado entre o COREN-RR e COREN-AM referente a 02(dois) empréstimos realizados em 04/10/2004 no valor de R\$7.000,00 e o segundo em 18/10/2005 no valor de R\$ 6.000,00 totalizando o valor corrigido de R\$ 31.035,21. A quitação da dívida foi realizada em 3 (três) parcelas da seguintes forma: 1º Parcela de R\$ 10.345,07 depositada em 17/02/14, 2º Parcela de R\$ 10.345,07 depositada em 18/03/14 e 3º Parcela de R\$ 10.345,07 depositada em 14/04/14.
- 6 No final do ano de 2015, foi implantado o Setor de Dívida Ativa e Cobrança. Também foi realizada a contratação de 2 (dois) estagiários para auxiliar nas atividades do Setor. Porém , tendo em vista a implantação recente do setor, ainda não foi possível realizar atividades de cobrança sendo realizados somente a organização de processos dos profissionais e atualização de dados no sistema de registro de profissionais. O COREN-AM ainda está estruturando a parte física do setor com aquisição de móveis e computadores para a realização das atividades em 2016. Em 2015 também foi concluído o processo de aquisição do automóvel doado pelo COFEN em junho de 2015 e a manutenção do automóvel já existente, também foi possível realizar a contratação de motoristas terceirizados para condução dos veículos oficiais e a consequente retomada das atividades de fiscalização sendo estipulada uma meta de 10(dez) visitas regulares às unidades de saúde do Amazonas. Na Capital do Amazonas, durante o primeiro semestre foram fiscalizadas 06(seis) instituições de saúde e no segundo semestre foram programadas 36(trinta e seis) visitas, sendo que 05(cinco) não puderam ser realizadas em virtude das gerências de enfermagem estarem em transição, totalizando 37(trinta e sete) visitas no ano de 2015.O COREN-AM também está buscando novas alternativas de estruturação física e financeira para intensificar ações de redução de inadimplência como a firmação de convênios e solicitação de repasse financeiro ao COFEN. Em 2016 existe a previsão de firmar Convênio com entidade parceira para protesto de débitos de profissionais de enfermagem com base na Resolução COFEN Nº 498/2015 que aprova a possibilidade de realização de protesto de certidões de dívida ativas, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com a criação do Departamento Financeiro que engloba o setor financeiro e contabilidade, foi possível centralizar as atividades de forma a melhorar o controle de pagamentos e regularização de pendências de certidões negativas. Não foi possível realizar a licitação para contratação de serviço de seguro predial tendo em vista os problemas estruturais do Prédio, a mudança de plenário em 2015. Ainda encontra-se em estudo a possibilidade de reforma ou venda do Prédio com o auxílio do COFEN que enviou um engenheiro para avaliação da estrutura. Apesar do quantitativo reduzido de recursos humanos do COREN-AM, foi implantado o setor de Dívida Ativa e Cobrança, com a contratação de 02(dois) estagiários para auxiliar nas atividades do setor que já vem realizando um trabalho de análise de documentos e atualização do sistema até a conclusão da estruturação física do Setor em 2016 com aquisição de móveis e equipamentos. O COREN-AM também vem buscando novas soluções para redução da inadimplência com a reestruturação do Departamento de Fiscalização com a aquisição e manutenção de automóveis oficiais e a possibilidade de firmação de convênio com instituição especializada em cobrança. Acredita-se que em 2016 será possível colher os frutos dos investimentos realizados.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|--|---|---------------------------------|
| Denominação Completa | | | |
| CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS | | | |
| Recomendações Expedidas pelo COFEN | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do Relatório | Comunicação Expedida |
| 3 | RA: 003/2012 | II.IV. Gestão de Almoxarifado II.IV.1 Assunto – Almoxarifado | Ofício N° 0468/2013/GAB/PRES |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>ITEM APONTAMENTOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Ausência de valores de bens patrimoniais para conciliação das contas patrimoniais. 2 Ausência de requisições. 3 Ausência de metodologia para controle de estoques. <p>RECOMENDAÇÃO:</p> <p>Realizar controle de almoxarifado, conforme determina as normas para o setor público, evidenciando a metodologia para o controle de estoque e mantendo os valores dos bens patrimoniais atualizados.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | |
| Setor de Administração, Setor Financeiro, Contábil, Setor de TI e Presidência | | | |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>ITEM AÇÕES PREVISTAS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Nomeação de responsável para coordenar as atividades de controle de estoque e bens patrimoniais do COREN-AM. 2 Pesquisa para aquisição de módulos de controle de patrimônio e almoxarifado. Será proposta a criação de planilha de controle patrimonial e almoxarifado até a aquisição de software específico. 3 Elaboração de manual para normatizar as atividades de controle de estoque; | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| <p>ITEM RESULTADOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Em 2015, foi nomeada a empregada pública Vera Lucia Gallio para a função gratificada de Chefe do Setor de Serviços Gerais para coordenar as atividades de controle de estoque e bens patrimoniais do COREN-AM. Também foi contratado um estagiário para auxiliar a empregada a realizar um levantamento de bens patrimoniais do COREN-AM gerando uma planilha em Excel e a revisão da lista com a inclusão de valores e conseqüente depreciação pelo Setor Contábil. | | | |

- 2 Foi realizada a aquisição de módulo de controle de estoque e a alimentação de dados no sistema o que permitiu a geração de relatório da situação atual de materiais estocados. Em 2016 o COFEN disponibilizará sistema informatizado de controle de patrimonial desenvolvidos pelo próprio órgão para cadastramento de bens patrimoniais e para o melhor controle do Setor de Contabilidade.
- 3 Em 2015, o COFEN baixou a Resolução Nº 484/2015 que Institui e implementa o Manual de Patrimônio, na forma do regulamento, a ser utilizado pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais. A partir de 2016 serão tomadas providências para implementação da norma no COREN-AM e treinamento dos empregados envolvidos nas atividades.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com a designação de responsável pelo controle de estoque e bens patrimoniais, foi possível realizar a alimentação de dados no Sistema de Controle de Estoque, permitindo obter dados mais precisos sobre a situação do estoque, atendendo assim a uma recomendação da Auditoria do COFEN. A criação de uma norma para o Controle de patrimônio por parte do COFEN também irá auxiliar a implementação da rotina de controle patrimonial no COREN-AM a partir de 2016. Aguarda-se também um posicionamento do COFEN para disponibilização de sistema de Controle Patrimonial em 2016 que será uma ferramenta primordial para a realização das atividades do setor.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---|---------------------------------|
| Denominação Completa | | | |
| CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS | | | |
| Recomendações Expedidas pelo COFEN | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do Relatório | Comunicação Expedida |
| 4 | RA: 003/2012 | II.V. Gestão de Recursos Humanos II.V.1.1 Assunto – Setor de Pessoal | Ofício Nº 0468/2013/GAB/PRES |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>ITEM APONTAMENTOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Ausência de exames periódicos dos empregados. 2 Ausência de comprovação de pagamento de inss sobre folha do mês janeiro/2011. <p>RECOMENDAÇÃO:</p> <p>Manter os exames periódicos dos funcionários atualizados.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | |
| Setor de Administração, Setor Financeiro e Contábil . | | | |
| Síntese da Providência Adotada | | | |

ITEM AÇÕES PREVISTAS

- 1 Realização de processo para contratação do serviço de saúde ocupacional com conclusão prevista em 2013.
- 2 Levantamento de valores de INSS pagos no mês de janeiro/11.

Síntese dos Resultados Obtidos

ITEM RESULTADOS

- 1 Em novembro de 2014, foi realizada a contratação de empresa prestadora de Serviços de Medicina e Saúde Ocupacional com vigência até 2015. A mesma realizou a elaboração do Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional – PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA do COREN-AM. Tendo em vista que o COREN-AM nunca havia feito este tipo de trabalho, foi possível identificar através destes levantamentos os tipos de exames periódicos que devem ser realizados pelos funcionários do COREN-AM e o tipo de risco ambiental ao que os mesmos estão expostos em seu ambiente de trabalho. Porém devido às mudanças políticas e administrativas do COREN-AM no ano de 2015, não foi possível realizar os exames periódicos. Em 2016 existe a previsão de elaboração de um cronograma de exames periódicos dos empregados.
- 2 Foi realizado um levantamento sobre o pagamento do INSS sobre folha do mês janeiro/2011 sendo constatado o devido pagamento dentro do prazo de vencimento em 18/02/2011. De forma a melhorar o controle de informações de folha de pagamento e pessoal, em 2015 foi adquirido um Sistema Informatizado de Folha de Pagamento de Pessoal, o que permitiu elaborar cálculos trabalhistas com maior confiabilidade, melhorar o armazenamento de informações e controle de despesas e tributos da folha.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O não comparecimento de licitantes nos 02(dois) avisos de licitação realizados pelo COREN-AM inviabilizou a contratação de empresa para realização de exames periódicos de empregados públicos. O mercado de empresa deste ramo é limitado e várias empresas não possuem situação regular para contratação.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|--|---------------------------------|
| Denominação Completa | | | |
| CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS | | | |
| Recomendações Expedidas pelo COFEN | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do Relatório | Comunicação Expedida |
| 5 | RA: 003/2012 | II.VI. Gestão Patrimonial II.VI.1. Assunto – Patrimônio | Ofício N° 0468/2013/GAB/PRES |
| Descrição da Recomendação | | | |

ITEM APONTAMENTOS

- 1 Ausência de termo de guarda e responsabilidade dos bens patrimoniais em 2011.
- 2 Ausência de valores de bens patrimoniais em planilha para conciliação das contas patrimoniais.
- 3 Ausência de escritura definitiva de sala.
- 4 Ausência de seguro dos imóveis e do automóvel.

RECOMENDAÇÃO:

- a) Fazer Termo de Guarda e Responsabilidade dos bens, anualmente, conforme determinação da legislação.
- b) Fazer apuração dos valores dos bens com as devidas depreciações.
- c) Tomar medidas urgentes para realização do processo licitatório de contratação de empresa de seguro, a fim de resguardar o Regional de possíveis sinistros.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Setor de Administração, Setor Financeiro , Contábil e Procuradoria Jurídica

Síntese da Providência Adotada

ITEM AÇÕES PREVISTAS

- 1 e 2 Nomeação de responsável para coordenar as atividades de controle de bens patrimoniais do COREN-AM.
- 3 Já estão sendo tomadas as medidas cabíveis para regularização do imóvel adquirido em 1981 e cuja documentação é insuficiente para emissão da escritura, sendo necessária uma intervenção judicial através da Procuradoria Jurídica.
- 4 Providencias para contratação de seguro predial e do automóvel com a realização do devido processo licitatório;

Síntese dos Resultados Obtidos

ITEM RESULTADOS

- 1 e 2 Em 2015, foi nomeada a empregada pública Vera Lucia Gallio para a função gratificada de Chefe do Setor de Serviços Gerais para coordenar as atividades de controle de estoque e bens patrimoniais do COREN-AM. Também foi contratado um estagiário para auxiliar a empregada a realizar um levantamento de bens patrimoniais do COREN-AM gerando uma planilha em Excel e a revisão da lista com a inclusão de valores e conseqüente depreciação pelo Setor Contábil. Também foram emitidos os Termos de Guarda e Responsabilidade de Bens Patrimoniais para os responsáveis dos setores.
- 3 Processo encontra-se em tramitação judicial.
- 4 Devido a problemas estruturais, foi realizada a mudança para Prédio locado pelo COREN-AM. A diretoria está buscando alternativas de venda ou reforma do Prédio para decisão quanto a necessidade de Seguro Predial. Em 2015 foi concluído o processo de aquisição do automóvel doado pelo COFEN em junho de 2015 e a manutenção do automóvel já existente, também foi possível realizar a contratação de

seguro para os automóveis e a contratação de motoristas terceirizados para condução dos veículos oficiais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com o levantamento de valores e depreciação dos bens patrimoniais foi possível realizar a conciliação de contas patrimoniais pelo Setor de Contabilidade e a emissão dos Termos de Guarda e Responsabilidade dos Bens. O COREN-AM ainda está aguardando a disponibilização do módulo de Controle Patrimonial pelo COFEN. Não foi possível realizar a licitação para contratação de serviço de seguro predial tendo em vista os problemas estruturais do Prédio, e a mudança de plenário em 2015. Ainda encontra-se em estudo a possibilidade de reforma ou venda do Prédio com o auxílio do COFEN que enviou um engenheiro para avaliação da estrutura. Quanto ao imóvel sem escritura definitiva, a dificuldade encontrada refere-se ao ano em que o imóvel foi adquirido e a falta de documentação para busca de proprietário. Porém a Procuradoria Jurídica do COREN-AM encaminhou um processo para a Prefeitura de Manaus para verificar a possibilidade de regularização do imóvel.

6.4 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário.

QUADRO 41 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2015

| Casos de dano objeto de medidas administrativas internas | Tomadas de Contas Especiais | | | | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|---------------------|--------|---|------------------|
| | Não instauradas | | | Instauradas | | | | |
| | Dispensadas | | Outros Casos* | Não remetidas ao TCU | | | | |
| | Débito < R\$ 75.000 | Prazo > 10 anos | | Arquivamento | | | Não enviadas > 180 dias do exercício instauração* | Remetidas ao TCU |
| | | | Recebimento Débito | Não Comprovação | Débito < R\$ 75.000 | | | |
| Não há | Não há | Não há | Não há | Não há | Não há | Não há | Não há | Não há |

7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

7.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

Conforme Notas Explicativas – Anexo 13

7.2 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

Apresentação das Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas